



# Diário Oficial

Nº 11.989 - Ano XLVII

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 15.708, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Programa do Município de Campinas para o exercício de 2019, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, orça a receita orçamentária da Administração Direta em R\$ 5.242.160.836,00 (cinco bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e trinta e seis reais). Somada a projeção da receita para a Administração Indireta a esse montante, obtemos o valor orçado de R\$ 5.790.780.860,00 (cinco bilhões, setecentos e noventa milhões, setecentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta reais).

Art. 2º As receitas, orçadas por categorias econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1. RECEITAS CORRENTES	5.137.922.643,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.524.971.686,00
CONTRIBUIÇÕES	66.298.051,00
RECEITA PATRIMONIAL	122.694.886,00
RECEITA DE SERVIÇOS	342.545,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.252.988.871,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.626.604,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	387.684.106,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	186.312.694,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.662.394,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.431.449,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	129.277.569,00
1.9. DEDUÇÕES DE RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-283.445.913,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.242.160.836,00
2. AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
2.1. RECEITAS CORRENTES	331.271.988,00
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	2.562.000,00
2.7. RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	214.786.036,00
TOTAL DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	548.620.024,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	5.790.780.860,00

Art. 3º A despesa orçamentária da Administração Direta, fixada em R\$ 4.468.743.645,00 (quatro bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), será realizada nos termos da Lei nº 15.638, de 25 de junho de 2018, de acordo com o seguinte desdobramento:

I. ÓRGÃOS DO GOVERNO	
1.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
CÂMARA MUNICIPAL	135.735.300,00
GABINETE DO PREFEITO	53.522.188,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23.600.818,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	44.263.280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	107.201.507,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	83.207.313,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.041.056.780,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.214.595.290,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS	211.324.245,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	64.900.118,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	340.154.966,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	44.299.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	77.819.398,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	315.427.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	109.091.363,00
GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.982.055,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	39.508.569,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	18.428.556,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	8.703.535,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	457.520.191,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO	7.902.822,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE	5.768.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	20.249.534,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	42.480.777,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.468.743.645,00
1.2. AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC	59.000.831,00
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO	4.479.002,00
REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	245.996.358,00
SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – SETEC	55.000.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV	957.561.024,00
TOTAL DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	1.322.037.215,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	5.790.780.860,00

Art. 4º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 17% (dezesseite por cento) da despesa total fixada no art. 1º desta Lei, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, Pasep, auxílio-alimentação e vale-transporte aos servidores, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública e acordos de outras dívidas, despesas de exercícios anteriores, despesas à conta de recursos vinculados e fundos municipais;

II - que promoverem remanejamento dentro da mesma ação;

III - abertos mediante a utilização de recursos da forma prevista no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º Observado o limite a que se refere o inciso I do caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e ao funcionamento da administração municipal, conforme o disposto na alínea "a" do inciso VI do art. 84 da Constituição Federal e na alínea "a" do inciso XIX do art. 47 da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 5º As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da Administração Direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 6º Fica a mesa da Câmara Municipal autorizada a solicitar do Executivo a abertura, durante o exercício, de créditos suplementares até o limite de 17% (dezesseite por cento) do orçamento do Legislativo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no caput deste artigo os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, Pasep, auxílio-alimentação e vale-transporte aos servidores do Legislativo, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas de exercícios anteriores;

II - que promoverem remanejamento dentro da mesma ação.

Art. 7º A despesa do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social, com direito a voto, observada a programação anexa a esta Lei, é fixada em R\$ 346.758.060,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e sessenta reais), obedecendo aos seguintes montantes:

EMPRESAS:	
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA	38.358.912,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO POLO DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS – CIATEC	20.000.000,00
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB	6.545.000,00
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA	3.068.258,00
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA	278.785.890,00
TOTAL	346.758.060,00

Art. 8º Poderá o chefe do Executivo realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os limites fixados para estados e municípios em resolução do Senado Federal.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e/ou internacionais oficiais de crédito para aplicações em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Parágrafo único. Cada financiamento a ser contratado deverá ser precedido de deliberação legislativa da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV do art. 7º da Lei Orgânica do Município.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir novos créditos, sempre que se fizer necessário, para cobrir despesas e/ou oferecimento de contrapartidas, vinculados à captação de recursos externos, advindos de instituições nacionais e/ou internacionais oficiais de crédito, bem como de órgãos governamentais.

Art. 11. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 12. Para o efetivo cumprimento do art. 10 da Lei nº 15.638, de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município para o ano de 2019 e dá outras providências, fica o Poder Executivo, se necessário, mediante justificativa, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais referentes a ações constantes do Plano Plurianual, com recursos do tesouro e fontes externas não consignados nesta Lei.

Art. 13. Fica autorizada, se necessária, a adoção de parâmetros para a utilização de contingenciamento das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 15.638, de 2018.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferências financeiras para as autarquias e fundações nos montantes estabelecidos em seus programas e ações

constantes desta Lei, suprindo insuficiências financeiras conforme disposto no art. 46 da Lei nº 15.638, de 2018.  
 Parágrafo único. Da transferência financeira realizada ao Camprev para a cobertura de déficit financeiro, será computado como aplicação no ensino o montante equivalente aos inativos e pensionistas da área de educação, sendo apurado e calculado a cada transferência realizada.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal,

**JONAS DONIZETTE**  
 Prefeito Municipal

autoria: Prefeito Municipal  
 Protocolado nº 18/10/33541

**LEI Nº 15.709, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre as diretrizes gerais da política pública para promoção da cultura de paz - Estatuto da Paz, institui o programa A Paz em Língua de Brincar e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º As normas gerais de ordem pública e de interesse social e os princípios e diretrizes a serem observados no planejamento e execução de ações integradas e transversais para a promoção da cultura de paz no município ficam estabelecidas nos termos desta Lei.

Art. 2º A política de promoção da cultura de paz baseia-se na vivência e na transmissão de um conjunto de valores, atitudes, costumes e modos de comportamento que refletem os seguintes princípios:

- I - respeito à liberdade, justiça, democracia, tolerância, solidariedade, cooperação, pluralismo, diversidade cultural, diálogo e compreensão, realizando-se a sua difusão pela educação formal e informal, em todos os níveis e faixas etárias da sociedade;
- II - respeito pela vida e promoção e prática da não violência por meio da educação para o diálogo e para a cooperação;
- III - respeito e promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais previstos no art. 5º da Constituição Federal;
- IV - empenho de toda a sociedade na formulação de soluções para a resolução pacífica de conflitos;
- V - esforços destinados a satisfazer as necessidades ambientais e de desenvolvimento das gerações atuais e vindouras;
- VI - promoção da convivência familiar e comunitária como estrutura fundamental e núcleo educacional e de proteção do indivíduo;
- VII - respeito e promoção da igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres, entre os descendentes das diversas etnias formadoras do povo brasileiro e entre os demais grupos minoritários.

Art. 3º A promoção da cultura de paz será conduzida segundo as seguintes diretrizes gerais:

- I - garantia do efetivo exercício dos direitos que se apoiam nos princípios mencionados no art. 2º desta Lei;
- II - gestão democrática pelo Poder Público, de modo a assegurar a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, por meio do Conselho Municipal de Cultura de Paz, na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos que visem à promoção da cultura de paz;
- III - cooperação entre os órgãos da Administração Municipal direta e indireta, da iniciativa privada, das universidades públicas e privadas e dos demais setores da sociedade no processo de planejamento e execução das políticas que conduzam à promoção da cultura de paz;
- IV - adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços compatíveis com os princípios listados no art. 2º desta Lei;
- V - recuperação dos investimentos do Poder Público em ações que tenham resultado na efetiva promoção da paz, em conformidade com os princípios mencionados no art. 2º desta Lei;
- VI - proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e do patrimônio cultural material e imaterial, histórico, artístico e paisagístico do município.

**CAPÍTULO II**

**DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ**

**Seção I**

**Dos Instrumentos em Geral**

Art. 4º Para os fins desta Lei, poderão ser utilizados, entre outros instrumentos:

- I - planos de ação municipal que sejam integrados;
- II - realização de fóruns municipais, seminários, colóquios, etc.;
- III - criação de núcleos e cátedras de promoção de cultura de paz;
- IV - estímulo à criação de câmaras temáticas regionais;
- V - programas e/ou projetos de mediação de conflitos e justiça restaurativa.

**Seção II**

**Das Iniciativas Educacionais**

Art. 5º Deverão ser estimulados, no âmbito da política municipal de educação, ações, projetos e programas:

I - fundamentados nos valores, atitudes e comportamentos referidos no art. 2º desta Lei, de forma a promover a tolerância, a não discriminação, o respeito à dignidade humana e a resolução de conflitos pacificamente;

II - que envolvam as crianças, adolescentes e jovens em atividades elaboradas com vista a transmitir-lhes os valores e objetivos de uma cultura de paz;

III - fundamentados na escolha de materiais didáticos que proporcionem ao educador o apoio no trato de temas como educação para a paz e direitos humanos.

Art. 6º O Poder Público municipal, por meio de suas secretarias municipais e entidades da Administração indireta, poderá promover parcerias com universidades públicas e privadas para:

I - promoção de estudos e execução de ações, projetos e programas de estratégias de resolução pacífica de conflitos que contenham iniciativas de promoção de uma cultura de paz, conforme os princípios constantes do art. 2º desta Lei;

II - abertura, pelas universidades, de linhas de pesquisa em programas de pós-graduação que tratem especificamente de questões relativas ao respeito aos direitos humanos e à promoção da cultura de paz.

**Seção III**

**Das Iniciativas Destinadas a Promover a Comunicação Participativa e a Livre Circulação de Informações e Conhecimentos**

Art. 7º O Poder Executivo municipal deverá estabelecer parcerias com as empresas e entidades de mídia para a promoção e difusão da cultura de paz nos diversos meios de comunicação.

Art. 8º O Poder Executivo municipal deverá promover a formação contínua em cultura de paz e direitos humanos aos servidores dos órgãos da administração.

**Seção IV**

**Das Iniciativas Destinadas a Promover Engajamento Social na Construção da Cultura de Paz**

Art. 9º Fica instituído o programa A Paz em Língua de Brincar, com o objetivo de promover a educação para a paz, o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e o engajamento na proteção à primeira infância, fundamentado nas seguintes ações:

- I - promoção anual da Semana do Brincar, de forma transversal e integrada, de modo a reconhecer o direito de brincar e seu papel na construção de uma cultura de paz, pelo resgate dos laços comunitários forjados no respeito e tolerância, pelo fortalecimento dos vínculos e pelo resgate e valorização dos brinquedos e brincadeiras como patrimônio cultural da humanidade;
- II - promoção, de forma direta ou pela iniciativa privada e/ou em conjunto com universidades e outros órgãos, de Intervenções Urbanas para a Paz, que visem à criação ou modificação de espaços públicos de modo criativo e voltados para a convivência familiar e comunitária, prioritariamente em regiões de vulnerabilidade social, que privilegiem o brincar e demais práticas de educação para a paz e o desenvolvimento urbano, econômico e sustentável;
- III - promoção e/ou estímulo à criação de Programa de Hortas Comunitárias, como estratégia para a promoção de educação para a paz, como política de segurança alimentar e como garantia do direito humano à alimentação saudável e adequada desde a primeiríssima infância;
- IV - promoção e/ou estímulo ao desenvolvimento de projetos de tecnologia social e ressignificação da cidade, como estratégia para a promoção da cultura de paz.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de dezembro de 2018  
**JONAS DONIZETTE**  
 Prefeito Municipal

autoria: Executivo Municipal  
 Protocolado nº: 18/10/22380

**LEI Nº 15.710, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Denomina Centro de Saúde José Carlos Bonfá um centro de saúde do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Saúde José Carlos Bonfá o centro de saúde localizado na Avenida Papa João Paulo II, nº 640, na Vila Padre Anchieta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de dezembro de 2018  
**JONAS DONIZETTE**  
 Prefeito Municipal

autoria: Ver. Jorge da Farmácia e Zé Carlos  
 Protocolado nº: 18/08/7199

**LEI Nº 15.711, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Denomina Rua Professor Mauricio Francisco Ceolin uma via pública do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Professor Mauricio Francisco Ceolin a Rua 03 do lote-

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRESA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**









ANEXO ÚNICO - TABELA DE PREÇOS 2019 (VALORES EM REAIS)							
CATEGORIA	ZONA 4	PQ. PORTUGAL E PÇ. ARAUTOS	BOSQUE DOS JEQUITIBÁS	DISTRITO BR. GERALDO	DISTRITO SOUSAS	DISTRITO JECIÓIO	DISTRITO N.APARECIDA
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019
<b>N - PUBLICIDADE</b>							
<b>N.1 - PAINÉIS OUTDOOR (POR UNIDADE / MÊS) - PARA EFEITO DE COBRANÇA A METRAGEM MÍNIMA CONSIDERADA É DE 27m²</b>							
POR m² e POR FACE (27m² = R\$ 320,49)							
<b>N.2 - PAINÉIS IDENTIFICATIVOS NO MOBILIÁRIO URBANO (POR UNIDADE / MÊS)</b>							
POR m² e POR FACE							
<b>N.3 - PAINÉIS IDENTIFICATIVOS E/OU PUBLICITÁRIOS QUE AVANÇAM NO ESPAÇO PÚBLICO (POR UNIDADE/MÊS)</b>							
POR m² e POR FACE							
<b>N.4 - PAINÉIS PUBLICITÁRIOS ILUMINADOS (POR UNIDADE / MÊS)</b>							
POR m² e POR FACE							
<b>N.5 - PAINÉIS PUBLICITÁRIOS NO MOBILIÁRIO URBANO (POR UNIDADE / MÊS)</b>							
POR m² e POR FACE							
<b>N.6 - PAINÉIS ELETRÔNICOS, DIGITAIS E SIMILARES (POR UNIDADE/MÊS)</b>							
POR m² e POR FACE							
<b>N.7 - RELÓGIO DIGITAL - POR m²</b>							
<b>N.8 - OUTRAS FORMAS DE DIVULGAÇÃO</b>	autoriz. especial	autoriz. especial	autoriz. especial	autoriz. especial	autoriz. especial	autoriz. especial	autoriz. especial
<b>N.9 - PINTURA E COLAGEM DE CARTAZES EM PAREDES, TAPUMES, MUROS ETC</b>	não autorizada	não autorizada	não autorizada	não autorizada	não autorizada	não autorizada	não autorizada
<b>N.10 - PANFLETAGEM</b>							
N.10.1 - POR PONTO DURANTE UMA SEMANA							
N.10.2 - POR PONTO (POR DIA)							
<b>N.11 - CAVALETES</b>							
N.11.1 - CAVALETES (por dia) - valor por unidade							
N.11.1.1 - CAVALETES - DE 01 ATE 40 UNIDADES / DIA							
N.11.1.2 - CAVALETES - DE 41 ATE 80 UNIDADES / DIA							
N.11.1.3 - CAVALETES - ACIMA DE 80 UNIDADES / DIA							
N.12 - PUBLICIDADE PROVISÓRIA - PREÇO POR m²/mês em Área Privada							
<b>O - 2ª VIA DE CADERNETA / FICHA CADASTRAL</b>							

Página nº 06/06

Campinas, 27 de dezembro de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA**

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

**TARCISIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Redigido nos termos do protocolado SEI nº SETEC.2018.00000499-92 e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

**DECRETO Nº 20.131 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 426.485,17 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º Inciso II, da Lei nº 15.544 de 26 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 426.485,17 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”, na seguinte dotação:

513000	HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”	
51301	MANUT. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
10.122.1017.4104	MANUT. SERVIÇOS HMMG REF. AS ÁREAS CLÍNICA, ADM E HOSP ENSINO	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 426.485,17

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações, no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

513000	HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”	
51301	MANUT. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
10.122.1017.4104	MANUT. SERVIÇOS HMMG REF. AS ÁREAS CLÍNICA, ADM E HOSP ENSINO	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 376.485,17
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 50.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES.....	R\$ 426.485,17

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a quatorze de dezembro de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de dezembro de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti” com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2018.00000225-21 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 20.132 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.383.515,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS), AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 15.544 de 26 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.383.515,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e quinze reais), suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”, na seguinte dotação:

513000	HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”	
51301	MANUT. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
10.122.1017.4104	MANUT. SERVIÇOS HMMG REF. AS ÁREAS CLÍNICA, ADM E HOSP ENSINO	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 1.383.515,00

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações, no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

513000	HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”	
51302	MEDICAM. MAT. HOSP. ASSEPSIA, SERV. ALIM.	
10.122.1017.4104	MANUT. SERVIÇOS HMMG REF. AS ÁREAS CLÍNICA, ADM E HOSP ENSINO	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 1.000,00
10.302.1017.1105	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ONCOLOGIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 102.515,00
51303	MANUT. ATIV. RESID. MÉDICA, ENSINO E PESQUISA	
10.122.1017.4104	MANUT. SERVIÇOS HMMG REF. AS ÁREAS CLÍNICA, ADM E HOSP ENSINO	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 1.280.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES.....	R\$ 1.383.515,00

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a quatorze de dezembro de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de dezembro de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti” com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2018.00000225-21 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito







**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO****DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. WANDERLEY DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Declaro não possuir nenhum bem.

SR. WANDERLEY DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. EDSON VILAS BOAS ORRU, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Lote 27 da QD N, área de 435.00M, Lote P. Jambeiro - Campinas

Metade do Usufruto do imóvel lote de terreno n.5, da Quadra D, Loteamento Residencial Água Nova, Município de Valinhos, área de 300.00 M doada a sua propriedade a Vinicius Orru, por meio de escritura pública.

Parte Ideal 1/8 do lote de terreno n.9, da Quadra 48 do Loteamento Jardim Santa Ge-nebra, adquirido por herança do pai;

Parte Ideal 1/48 do terreno medindo 522M, em Jacutinga/MG, com frente para a Rua Sete de Setembro, adquirido por herança do pai;

Parte Ideal 1/64 do prédio sito a Rua Alcides José Pieroni, 435, adquirido por herança do pai;

Parte Ideal 1/32 do Lote 14, da Quadra C, Loteamento Vila Antonio Lourenço, adquirido por herança do pai;

SR. EDSON VILAS BOAS ORRU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. PAULO ZANELLA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTA BANCÁRIA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL;

CONTA BANCÁRIA LIVRE MOVIMENTAÇÃO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL;

LETRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL;

CONTA BANCÁRIA - CITIBANK;

AUTOMÓVEL FIAT PUNT 2011;

AUTOMÓVEL FORD ECOSPORT 2014;

AUTOMÓVEL FIAT ESSENCE 2014;

IMÓVEL CONDOMÍNIO ALPHAVILLE - CAMPINAS/SP;

APARTAMENTO NO RESIDENCIAL CASTEL DI FIRENZE - UBATUBA/SP;

APARTAMENTO NO RESIDENCIAL GREEN VILLAGE - UBATUBA/SP;

JAZIGO CEMITÉRIO PARQUE DAS AZALÉIAS;

CONTA BANCÁRIA - BANCO BRADESCO;

AUTOMÓVEL FORD ECOSPORT 2014/2015.

SR. PAULO ZANELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. LUIZ GUILHERME FABRINI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Apartamento localizado à avenida Washington Luiz, 2600, unidade 33, torre 2, bairro Parque Prado,

em Campinas;

- 50% de uma casa situada à rua Antônio Marconi, 375, Jardim Yolanda, em São José do Rio Preto;

- Veículo Chevrolet Ônix, 1.4, cor cinza, ano 2014.

LUIZ GUILHERME FABRINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. LUIZ AUGUSTO BAGGIO,**

RG 14.469.166, CPF: 038.850.738-11 CARGO: SECRETÁRIO DE COOPERAÇÃO EM ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPINAS DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS EM 1º DE JANEIRO DE 2018, CONFORME ARTIGO 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

APTO. 21 DO EDIFÍCIO TOCANTINS, NA R. JASMIN 250, CAMPINAS/SP, ADQUIRIDO EM 2001

APTO. 151 DO EDIFÍCIO TOCANTINS, NA R. JASMIN 250, CAMPINAS/SP, ADQUIRIDO EM 2001.

APTO. 092 DO EDIFÍCIO TOCANTINS, NA R. JASMIN 250, CAMPINAS/SP ADQUIRIDO EM 1994.

1/5 DA PARTE IDEAL DO IMOVEL, CASA, NA R. SALVADOR PENTEADO,40, CAMPINAS/SP.

CASA NA R. SALVADOR PENTEADO 44, CAMPINAS/SP

LOTE 06, QUADRA J - 300 M2, EM BAREQUECABA - MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO - SP ADQUIRIDO EM DEZEMBRO/98

LÔTE 01 QUADRA C, QUART. 8118, RUA 4, RECANTO COLINA VERDE EM CAMPINAS - SP.

CASA, SITO A R. ALESSANDRO FONTANINI DI SIRIO, NR 45, BAIRRO PQ. DA HIPICA, CAMPINAS/SP, ADQUIRIDA EM NOV DE 2006 FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO PELO BANCO ITAU

CARRETA DE TRANSPORTE DE MOTOS, ANO 1987. VALOR ATUAL R\$ 1.500,00

VEICULO TIPO JEEP, MARCA WILLYS, ANO 1966, 4X4, ADQUIRIDO EM ABRIL DE 2001

VEICULO TROLLER ANO 2005, ADQUIRIDO EM NOV 2005.

VEICULO MARCA JEEP, TIPO CHEROKEE SPORT ANO 1997,

PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE EMERENCIANO, BAGGIO &amp; ASSOCIADOS ADV S/C. CAMPINAS

TITULO DA SOCIEDADE HIPICA DE CAMPINAS

PGBL - RENDA FIXA ITAU

VEICULO TIPO MINICOOPER S, PRATA, PLACA DXS 0008, ANO 2004

VEICULO MARCA LAND ROVER, TIPO FREELANDER 2, HSE 16, ANO 2007/2008

IMÓVEL - CASA - UNIDADE 04 DO RESIDENCIAL VILLA GAIA, EM CONSTRUÇÃO - ILHABELA-SP

VEICULO TIPO BMW 550I, PRETO,PLACA JHH 4848, ANO 2008

VEICULO TIPO PASSAT ANO 2008, PRETO, PLACA EYY 5599,

CRÉDITO DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS DIREITOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, 7ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS

PGBL BANCO DO BRASIL

VEICULO CAMIONETE MITSUBISHI L200 2001

VEICULO PAJERO GLS - MMC ANO 2004

SR. LUIZ AUGUSTO BAGGIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPINAS

**DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. ELIZABETE FILIPINI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Uma chácara situada no Condomínio de Chácaras, denominado Chácaras Bom Jesus de Pirapora, nesta cidade de Campinas, Estrada do Campo Grande.

Apartamento, situado à Rua Manoel Francisco Monteiro, 368, Parque Industrial, Município Campinas. Financiada pela Caixa Economica Federal.

Caderneta de Poupança Junto a Caixa Economica Federal.

Veículo Honda Fit EX CVT, cor prata, flex, ano 2014/2015

ELIZABETE FILIPINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURISMO**

Apartamento Financiado no bairro Cambuí em Campinas

Apartamento na Vila Industrial em Campinas

Automóvel marca Fiat, modelo Linea, ano 2014

Automóvel marca Fiat, modelo Linea, ano 2016

Conta corrente e aplicação financeira no Banco Santander

Conta corrente e aplicação financeira no Banco do Brasil

Conta corrente e aplicação financeira no Banco Bradesco

Conta corrente na Caixa Econômica Federal

SR. ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURISMO

**DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PRESIDENTE DA COHAB**

1/5 do imóvel residencial R. Quintino de Paula Maudonet, 260 - recebida em doação/usufruto dos pais conf reg 72633 LV 706 fls. 336.

345.612 quotas de capital da empresa Ambroz Assessoria e Participações Eireli, antiga Irmãos Podolsky Assessoria e Participações Ltda. - CNPJ 05.672.466/0001-57

- em 2012 eram 4.950 quotas - em 05/2013 recebeu por cessão 25 quotas de Tomas Podolsky Rossilho - CPF nº 299.380.348-45, 25 quotas de Daniel Podolsky Rossilho - CPF nº 308.215.628-27 e 340.612 quotas de Cristina Rubin Podolsky - CPF nº 030.511.488-30, totalizando assim 345.612 quotas - conforme contrato registrado sob o nº 41.114 de 20/05/2013;

900 quotas do capital da empresa Rztax Contabilidade Ltda - EPP, antiga Blue Ocean Contabilidade Ltda - Campinas - SP, CNPJ 14.466.218/0001-40 - constituída em 04/08/2011;

5.000 quotas da empresa Rossilho Agronegócios Ltda Me, adquiridas de Daniel Rossilho - CPF nº

308.215.628-27 em 31/08/2016;

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PRESIDENTE DA COHAB

**DECLARAÇÃO DE BENS DA SRA. ELIANE JOCELAINE PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E SECRETÁRIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA**

Nissan Grande Livina Modelo 2012/2012 Placa FEH 1824

Ford Fiesta 2010/2010 Placa ERB 2566

Casa em Sabino/SP à Rua das Primaveras, nº 04 - Condomínio Xangrilá

Casa em Sumaré/SP à Alameda dos Bambús, nº 240 Condomínio Flamboyant Parque Villa das Flores

Imóvel urbano em Campinas, adquirido junto SFH - Sistema financeiro de Habitação - financiado, tendo como credor Fiduciário o Bradesco;

Poupança do Banco do Brasil

SRA. ELIANE JOCELAINE PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

**DECLARAÇÃO DE BENS DO SRA. SOLANGE VILLON KOHN PELICER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIRETORA PRESIDENTE DA FUMEC**

01 casa Sobrado na Av. João Pessoa, 648- Centro- Nova Odessa- SP/ Brasil

12,5% do prédio residencial sito à Rua Siqueira Campos, nº 83, Vila Itália - Campinas, SP, dividido por herança do espólio de Hervas Sim Kohn, conforme partilha formal de partilha 11662-91;

1000 cotas provenientes da firma JAP Assesseg S/C LTDA., CNPJ 031299520001/10-6, em nome do cônjuge José Arlindo Pelicer

¼ de 50% do imóvel sito à Rua João Batista de Lisboa, nº 15, Jardim Planalto em Campinas-SP, proveniente do espólio de Mário Pelicer, conforme formal de partilha processo 0075052 68 20118 26 0101

1 carro GM Corsa Hatch Maxx, ano 2012, modelo 2012, placa ENN 1324 - Campinas-SP

1 carro marca FIAT, modelo Idea Adventure 1.8, ano 2013, placa EXM 3623 alienado ao Banco Bradesco S/A.

SRA. SOLANGE VILLON KOHN PELICER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DIRETORA PRESIDENTE DA FUMEC

**DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. TARCISIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Casa em Caminhos de San Conrado, Campinas, SP;

Parte de um apartamento no Bairro Frutal, Valinhos, SP;

Dois lotes na Estância Seabra, em Amparo, SP;

Participação em duas glebas rurais em Ariquemes, RO, em processo de desapropriação;

Cotas de capital de Caminhos Consultoria e Assessoria Ltda., Creditrus Cooperativa de Crédito Rural, Gráfica Amparense Ltda. e Amparo Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

Conta corrente, aplicações financeiras, poupança, PGBL, cotas de fundo imobiliário e variável, cartão pré-pago em moeda estrangeira, nos bancos do Brasil, Bradesco, Itaú e Creditrus Cooperativa de Crédito Rural;

Veículos Renault Sandero, Toyota Etios e Chevrolet Ônix

TARCISIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. THIAGO SAMPAIO MILANI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE**

50% de um terreno Lote 151 G, no Condomínio Chácara Bela Vista, localizado na

cidade de Campinas, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez mil reais)  
1 Veículo Hyundai Azera GLS 3.3 V6 24 V, 4 portas - Automático, ano 2010 - Gasolina  
- Valor de R\$ 34.924,00 (Trinta e Quatro Reais e Novecentos e Vinte e Quatro Reais).  
**SR. THIAGO SAMPAIO MILANI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE****DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. LUIS MOKITI YABIKU, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**

Casa na Rua Alvarão Antonio Zini, 157, Campinas/SP.  
Casa na Rua Alberto Jackson Byington, 59, Jardim Chapadão, Campinas/SP.  
Casa na Av. Brasil, 2169, Jd. Chapadão, Campinas/SP.  
Veículo Honda Fit LX-AT 1.4 Flex, Placa EWP 1214, ano 2011, modelo 2012, verde.  
Veículo Toyota Etios X AC 1.3 15/15 Prata Flex Placa FKV 6825.  
Veículo Corsa Hatch Premium, cor prata, ano 2009, modelo 2010, Flex, Placa FJV 2010.

Saldo em conta Poupança no Banco Santander (Brasil) S/A - Dependente Letícia.  
Aplicação (CDB) Banco Santander (Brasil) S.A. - Dependente Letícia.  
Saldo em conta Poupança no Banco do Brasil S/A - Dependente Letícia.  
Saldo em conta Poupança no Banco Santander (Brasil) S/A - Titular.  
Saldo em conta Poupança no Banco Santander (Brasil) S/A - Titular.  
OUROCAP Torcida PU 36 Banco do Brasil.  
BB CP Estilo - Banco do Brasil.  
Fundo de Investimento FIC Select Ref DI - Dependente Letícia.

**SR. LUIS MOKITI YABIKU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA****DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR, PRESIDENTE DA SETEC**

50%de barracão comercial no Jardim Novo Cambuí - Campinas/SP;  
5.000 cotas da Empresa Reunidas Serviços de Vistorias Técnicas Ltda. EPP (inativa);  
Apartamento na Vila Progresso - Campinas/SP, saldo contemplado através do Consórcio Rodobens;  
Apartamento na Vila João Jorge - Campinas/SP;  
Terreno no Residencial Swiss Park - Basel Campinas/SP, com empréstimo fiduciário em favor da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização;  
Automóvel Mercedes Benz, ano/modelo: 2001/2001 - Campinas/SP.

**SR. ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR  
PRESIDENTE DA SETEC****DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. ROGÉRIO MENEZES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

33,0000% DE IMÓVEL RURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA - DISTRITO DE GUAXIMA - DENOMINADO SÍTIO VÓ DILA - COM ÁREA TOTAL DE 7,5 HA.  
CASA ADQUIRIDA COM A VENDA DE ÚNICO IMÓVEL FINANCIADO O SALDO REMANESCENTE  
SR. ROGÉRIO MENEZES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. DARIO JORGE GIOLO SAADI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

01 (um) Apartamento n.72 sito à Rua General Câmara n°254 Edifício Emilio Soave, Campinas-SP  
01 (uma) Sala Comercial, Sito à Rua Duque de Caxias n.780. Conj.102 Box 4 Centro Campinas-SP  
CECM de Campinas e Região- UNICRED de Campinas  
50% de participação na Empresa U.T.M Industria e Comércio Ltda EPP, inscrita no CNPJ 13.400.112/0001-81 registro na JUCEMG constituída em 22/03/2011 - Conta corrente UNICRED Campinas CTA 001072-3  
Gleba de Terras, n.59-E da subdivisão das Glebas 58 e 59 da gleba São Jose da Fazenda do Monte Oeste na Cidade de Campinas da divisão Vale das Garças.  
Aplicação BB Renda Fixa LP 100 no Banco do Brasil.  
Lote de terreno/ área de 197 m2 sito a Av. N.S.de Lourdes, em Franca SP, adquirido de Alpha  
Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ 02.759.968/0001-21  
Lote de terreno/ área de 184,22 m2 sito a Av. N.S.de Lourdes, em Franca SP, adquirido de Alpha Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ 02.275.968/0001-21  
Conta Corrente no Banco Bradesco  
Fundo de Investimento Plus Bradesco  
Fração ideal de 1/3 de 50% do imóvel rural, denominado "Fazenda Santa Cruz" no Município de Pedregulho/SP, com 28 alqueires de terras de campo, casa e dependências, cadastro Incra 606.065.001.481-7 NIRF 3.184.028-0 Matrícula 1842 do cartório de imóveis de Pedregulho, recebido em 29/02/2016 partilha de bens dos espólios de Eduardo Saadi e Diva Giolo Saadi, conf. Escritura de inventário Livro 227-N fls. 041/049 do 1º Tabelionato de Notas de Ibiraci/MG  
Fração ideal de 1/3 do prédio comercial 303,0 m2 e terreno de 543,19 M2 do armazém na rua Major Carlos Paranhos, no Município de Pedregulho/SP, Matrícula 3868 do Registro de Imóveis de Pedregulho/SP, recebido em partilha de bens dos espólios de Eduardo Saadi e Diva Giolo Saadi, conf. Escritura de inventário Livro 227-N fls. 041/049 do 1º Tabelionato de Notas de Ibiraci/MG  
Fração ideal de 1/3 da gleba de Terras de Cultura e Campos com área total de 287,98 HA situada na Fazenda Oratório Município de Perdizes - MG, Matrícula 8.697 do Registro de Imóveis de Perdizes/MG, Incra 423.076.010.642-9 NIRF 2.100.535-4 recebido em 29/02/2016 partilha de bens dos espólios de Eduardo Saadi e Diva Giolo Saadi, conf. Escritura de inventario Livro 227-N fls.041/049 do 1º Tabelionato de Notas de Ibiraci/MG  
Fração ideal de 1/3 da propriedade rural denominada Sítio Santa Terezinha- Capoeira Grande com área total de 54,9482 HA situada no Municio e Comarca de Pedregulho/ SP, Matrícula 710 do Registro de Imóveis de Perdizes/MG, recebido em 29/02/2016 partilha de bens dos espólios de inventario Livro 227-N fls. 041/049 do 1º Tabelionato de Notas de Ibiraci/MG  
Fração ideal de 1/3 da gleba de Terras, situada no Município de Pedregulho/SP Sítio São Sebastião com área de 7,21 HA, Matrícula 4.969 do Registro de Imóveis de Pedregulho/SP, Incra 606.065003.638-1 NIRF 0.786.723-9recebido em 29/02/2016 partilha de bens dos espólios de Eduardo Saadi e Diva Giolo Saadi, conf. Escritura de inventário Livro 227-N fls. 041/049 do 1º Tabelionato de Notas de Ibiraci/MG  
Fração ideal de 1/3 de 50% da propriedade Agrícola e Pastoral com 60,50HA, denominada São Geraldo "Fazenda Jaboticabal" no Município de Igarapava/SP, matrícula 14.183 do Registro de Imóveis de Igarapava, recebido em 29/02/2016 partilha de bens dos espólios de Eduardo Saadi e Diva Giolo Saadi, conf. Escritura de inventário Livro

227-N fls. 041/049 do 1º Tabelionato de Notas de Ibiraci/MG  
Fração ideal de 1/3 de 50% da Gleba de Terras com área de 35,7937HA, situada no imóvel denominado São Geraldo, Município e Comarca de Igarapava/SP, matrícula 17.190 do Registro de Imóveis de Igarapava, recebido em 29/02/2016 partilha de bens dos espólios de Eduardo Saadi e Diva Giolo Saadi, conf. Escritura de inventário Livro 227-N fls. 041/049 do 1º Tabelionato de Notas de Ibiraci/MG  
Fração ideal de 1/3 de 50% do imóvel rural denominado "São Bento" no Município e Comarca de Igarapava/SP, com área de 109,90 HA, Matrícula 2.646 do registro de imóveis de Igarapava/SP, Incra 605.042.003.913-0 NIRF 4.407.344-5 recebido em 29/02/2016 recebido em 29/02/2016 partilha de bens dos espólios de Eduardo Saadi e Diva Giolo Saadi, conf. Escritura de inventário Livro 227-N fls. 041/049 do 1º Tabelionato de Notas de Ibiraci/MG  
Lote de Terreno n° 8, da quadra H, c 702,0 m2 do Loteamento Mont Blanc Residence, registrado no 1º CRI de Campinas sob n° 113.422, adquirido em 22/02/2017.  
**SR. DARIO JORGE GIOLO SAADI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

01 (um) imóvel residencial, situado à Rua Pastor Walter Kaschel, n° 540, Vilage Barão Geraldo, Campinas - SP  
Casa a Rua Henrique José Pereira, 467 Campinas havida por doação dos pais Antonio José Linardi, CPF 02507650800 com reserva de usufruto, falecido em 20/11/95 em nome da esposa Ana Beatriz Araujo Linardi  
¼ parte da Casa a Av. 15, 156 em Rio Claro Campinas havida por doação dos pais Antonio José Linardi, CPF 02507650800 com reserva de usufruto, falecido em 20/11/95 em nome da esposa Ana Beatriz Araujo Linardi  
Cotas de capital social da Empresa N& AB Produções e Publicidade Ltda CNPJ 64990914/0001-20

Veículo Renault Sander Stepway ano 2015 branca, Placa FDZ 4696, financiado pelo Banco Bradesco  
Veículo Renault troller tr4 ano 2013/2014 branca, Placa FMF 3187, financiado pelo Banco Bradesco  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**DECLARAÇÃO DE BENS DO SR. ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Casa R. José Gonçalves 281 Pedreira - SP  
Casa R. Pedro Alvarenga 73 Pedreira - SP  
Casa Alphaville - lote 11 QD X - 3 - Campinas - SP Benfeitoria realizada em 2010  
Poupança Banco do Brasil  
Saldo conta corrente Banco do Brasil  
Saldo Conta corrente Banco Itau  
Apartamento Rua Jasmim, 350 Apto 21-A Campinas - SP  
Casa Rua Primo Francisco Castelo, 90 Centro - Pedreira -Sp adquirido de André Roberto Cavicchia  
Casa e seu respectivo terreno a Rua José Luiz Ferrareto, n.º 330 em Pedreira- conforme escritura de venda e compra averbação da casa  
Fundo de Investimento Banco SANTANDER  
Fundo de Capitalização Itau  
Poupança Banco Itau  
Poupança Banco do Brasil  
Casa e respectivo terreno a Rua Elizabeth Bassan, 36 Vila Macedo em Pedreira/SP adquirido de Valter Viaro Junior conforme escritura de venda e compra e averbação Poupança Banco Itau  
Veículo VW Tipo Cross Fox, ano 2010/2011, cor prata, adquirido de Tempo veiculos Concessionária Ltda.  
Casa na Avenida Joaquim Carlos, n.1189, Vila São José, em Pedreira, sob o desdobro do terreno, conforme matrícula n.º 33.875 do CRI - Pedreira  
Casa construída sobre o desdobro do terreno na Avenida Joaquim Carlos, n.1193, Vila São José, em Pedreira, sob o desdobro do terreno, conforme matrícula n.º 33.874 do CRI - Pedreira  
Apartamento n.º 114 e garagens ns.52 e 53 do Edifício Ilhas das Canárias, situado à Rua dos Bandeirantes, n.º 614, em Campinas-SP adquirido de Antonio Marcio Lemos e, 21/06/2011  
VGBL Banco Itau  
Aplicações de Renda Fixa SANTANDER  
Prédio Residencial sob o lote de terreno n°12, quadra F Loteamento Portal do Limoeiro, na Rua Nazareno Francisco Miranda em Pedreira - SP, adquirido de Hivo Pereira de Castro e Esposa em 12/06/2014, matrícula 35403  
Fundo de investimento Itau Uniclass  
Conta corrente Banco Bradesco  
Fundo de Investimento Bradesco  
Prédio Residencial sob parte do lote 03 na Rua José Manoel de Freitas esquina com a Rua Jacir Zamproni, desmembrada da Gleba 1 B Área do Terreno 125,35m2, adquirido de Rodrigo Alberto Viario, CPF 252.038.128-02, conforme escritura de venda e compra e matrícula n° 35025 do CRI- Pedreira, em 17/07/2015  
Prédio Residencial sob parte do lote 01 na Rua José Manoel de Freitas, desmembrada da Gleba 1 B  
Área do Terreno 252,60 m2, adquirido de Rodrigo Alberto Viario, CPF 252.038.128-02, conforme escritura de venda e compra e matrícula n° 34549 do CRI- Pedreira, em 22/04/2015  
Veículo Hillux CD DSL 4x4 SRV, Ano fabricação 2016, cor prata nevoa Diesel, Renavam 233771, adquirido de Nippokar Ltda, CNPJ. N64.139.108/001-42 em 17/06/2016  
Casa sob parte do lote n. 03 desmembrada da Gleba 1 B situado a Rua Jacir Zamproni em Pedreira- SP, adquirido de Rodrigo Alberto Viario, CPF 252.038.128-02, em 31/03/2016 matrícula n° 35026 do CRI- Pedreira  
Aplicações Banco do Brasil - BB REF DI LP VIP EST  
Aplicações Banco do Brasil - BB REF DI PLUS EST  
VGBL BRASILPREV  
Aplicação Renda Fixa CDB Banco Bradesco  
Terreno residencial na Rua José Manoel de Freitas, n.401/B, quadra W Lote 2, adquirido de Roni Carlos Malavazi, conforme escritura venda e compra  
Veículo VW Fusca 1300 L Fabricação 1978, cor Branca, adquirido de GF Veículos Ltda Me em 28/08/2017  
BB CP Estilo - aplicação Banco do Brasil  
BB RF LP Premium Est. - Aplicação Banco do Brasil  
**SR. ERNESTO DIMAS PAULELLA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**





**E ARQUITETURA LTDA. - EPP**, com o percentual de desconto de 5,2025% sobre o valor orçado pelo Município, resultando sua proposta no valor global de R\$ 1.368.205,22 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

2. **HABILITA-LA**, posto que atendeu às exigências consignadas no item 9 do edital.

3. **FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 45, inciso II, alíneas "b" e "c" da Lei Federal nº 12.462/11.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas - SP, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 27 de dezembro de 2018

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 345/2018-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2018.00026068-56  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Registro de Preços de papel higiênico - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** até 08h do dia 18/01/19 às 08h do dia 21/01/19 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 08h do dia 21/01/19 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 21/01/19 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 07/01/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 27 de dezembro de 2018

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Concorrência nº 16/2018 - Processo Administrativo nº 18/10/33.172 - Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** Execução de obras de revitalização do Centro de Convivência Cultural de Campinas - **Entrega dos envelopes:** até 12/02/2019 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 12/02/2019 às 10h. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/01/2019, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8401 e 2116-8518.

Campinas, 27 de dezembro de 2018

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Expediente despachado, em 27/12/2018, pelo Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira - DGAOF/SMASDH*

**Protocolo:** nº 2018 / 10 / 41.993 - PG

**Assunto:** Certidão de Inteiro Teor

Diante dos elementos constantes do **Protocolado nº 2018/10/41.993**, correspondente ao **Pedido de Certidão de Inteiro Teor do Protocolado nº 2018/10/35171**, elaborado pela interessada, a Srª. Bruna Gonçalves Campos, **decido pelo Deferimento** por estarem cumpridos os requisitos obrigatórios, com base no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 18.050/2013.

Publique-se.

Campinas, 27 de dezembro de 2018

**PEDRO ÂNGELO COSTA**

Diretor do DGAOF / SMASDH

## RESOLUÇÃO N.º 17/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

*Despacho expedido pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 26/12/2018*

**Protocolo:** n.º 2018/10/29874

**Interessado:** Centro de Formação Semente da Vida

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento - 2018 - Retificação

- Considerando que houve um erro material quanto ao valor autorizado em 07/12/2018;

- Considerando que o valor correto, previsto tanto na Resolução n.º 17/2018, quanto na Lei Municipal Autorizativa da Concessão de Subvenção n.º 15.642/2018, bem como a instrução dos Autos para repasse ao **Centro de Formação Semente da Vida**, inscrita no CNPJ sob n.º **00.659.307/0001-07**, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente é de **R\$ 8.138,04** (oito mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos) ao invés de R\$ R\$ 45.417,76 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), como equivocadamente constou anteriormente.

**RETIFICO** o valor Autorizado, bem como a consequente despesa, sendo a correta no valor de **R\$ 8.138,04** (oito mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos), bem como a vigência de **5** (cinco) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Essa publicação substitui a retificação datada do dia 26/12/2018 e publicada no Diário Oficial do Município de 27/12/2018.

Publique-se.

Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o Art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Campinas, 27 de dezembro de 2018

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Protocolado n.º 18/10/41.592 PG**

**Interessada:** Maiara da Silva Messias

**Assunto:** Ref. Solicitação de expedição de Certidão de Inteiro Teor do protocolado nº 18/10/29.958 PG - Ciência - Prosseguimento.

**Despacho:**

Após análise dos presentes autos, em especial, do pedido formulado pela interessada, Maiara da Silva Messias, lançado à fl. 02, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, julgo plausível o deferimento daquele pedido, ante a previsão inserta no artigo 4º do Decreto n.º 18.050/2013, e autorizo a expedição de certidão de inteiro teor do protocolado n.º 18/10/29.958 PG.

A Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal para publicação desta decisão, e após, providenciar a juntada do respectivo extrato do DOM, encaminhando este processo acompanhado das cópias em anexo à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para disponibilização da certidão à interessada, na forma prevista no Decreto n.º 18.050, de 01 de agosto de 2013.

Após a entrega da certidão, solicito a devolução dos autos à esta Secretaria para ciência, demais providências e arquivamento.

Campinas, 26 de dezembro de 2018

**MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS INTERINO

### EXTRATO

**Processo Administrativo:** 15/10/59476 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta nº 79/16 **Locador(a)(res):** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas CNPJ nº 46.079.281/0001-10 **Termo de Locação nº 15/16 Termo de Aditamento de Locação n.º 014/18 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 24 meses, a partir de 27/12/2018 **Valor total:** R\$ 407.218,56 **Assinatura:** 27/12/2018.

**Processo Administrativo:** 18/30/01148 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Caixa Escolar da CIMEI 09 CNPJ nº 04.983.464/0001-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 175/18. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 4.497,61 **Assinatura:** 27/12/2018.

**Processo Administrativo:** 18/10/22393 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Caixa Escolar Pezinhos Descalços CNPJ nº 18.197.303/0001-01 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 176/18. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 102,90 **Assinatura:** 27/12/2018.

**Processo Administrativo:** 18/10/22392 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Caixa Escolar do CEI Comecinho de Vida CNPJ nº 04.925.793/0001-00 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 177/18. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 189,00 **Assinatura:** 27/12/2018.

**Processo Administrativo:** 17/30/00150 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Caixa Escolar da CIMEI 09 CNPJ nº 04.983.464/0001-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 178/18. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 4.257,05 **Assinatura:** 27/12/2018.

**Processo Administrativo:** 16/10/15662 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Caixa Escolar da CEMEI Maria de Lourdes Doria Passos CNPJ nº 05.029.091/0001-01 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 179/18. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 7.516,25 **Assinatura:** 27/12/2018.

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Protocolo n.º 16/10/38.074**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Concorrência:** n.º 05/2018

**Objeto:** Execução de obras de reforma para requalificação do Centro Esportivo Brasil de Oliveira no bairro Vila Padre Manoel da Nóbrega - 1ª Etapa, Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, observando-se o Decreto Municipal nº 20.056/18, **AUTORIZO** a DESPESA a favor da empresa LAGOTELA EIRELI EPP, no valor global de **R\$ 629.387,26** (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).

**Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:**

1. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informações Municipal - SIM;  
 2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de 3. Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e  
 à Secretaria municipal de Esportes e Lazer, para demais providências.

Campinas, 27 de dezembro de 2018

**DÁRIO SAADI**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como Resolução Municipal nº 07, de 27 de novembro de 2018, considerando:

- a) as prévias justificativas fornecidas por cada órgão gestor;  
 b) o caráter de relevante interesse público do fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços a seguir citados;  
 c) a necessidade de manutenção dos serviços essenciais constitucionalmente exigidos.  
 Vem tornar públicas, considerando-as justificadas nos termos da lei, as quebras de ordem cronológica das datas de exigibilidades dos seguintes credores da Fonte de Recurso do Tesouro Municipal:

SEI	EMPRESA	CNPJ	VALOR	JUSTIFICAVA
PMC.2018.00023674-10	A TELECAM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	58.672.171/0001-47	31.058,40	EVITAR A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PRIVADA DE COMUTAÇÃO CPCT, COM TECNOLOGIA CPA-T, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR DE CAMPINAS - PROCON, AO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL DE CAMPINAS E AO CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE CAMPINAS - CIMCAMP, IMPEDINDO A DESCONTINUIDADE NOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DOS REFERIDOS DEPARTAMENTOS, RESPONSÁVEIS POR DIVERSOS TIPOS DE ATENDIMENTO, INCLUSIVE À POPULAÇÃO, SENDO QUE A DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE PABX FACILITA TANTO A COMUNICAÇÃO INTERNA QUANTO EXTERNA.
PMC.2017.00044778-41	A.TELECOM	37.166.592/0001-26	78.975,17	PARA QUE NÃO HAJA INTERRUPÇÃO NO ATENDIMENTO ÀS ORDENS DE SERVIÇO DOS USUÁRIOS, AS QUAIS ABRANGEM DIVERSAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO NAS ÁREAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL, UMA VEZ QUE DECORRIDOS DE MAIS DE 90 DIAS DE ATRASO DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS, A EMPRESA PODERÁ SUSPENDER OS SERVIÇOS NOS TERMOS DO ARTIGO 78, INCISO XV DA LEI 8.666/93. MUNICIPAL, PARA QUE NÃO HAJA INTERRUPÇÃO NO ATENDIMENTO ÀS ORDENS DE SERVIÇO DOS USUÁRIOS, AS QUAIS ABRANGEM DIVERSAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO NAS ÁREAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL, UMA VEZ QUE DECORRIDOS DE MAIS DE 90 DIAS DE ATRASO DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS, A EMPRESA PODERÁ SUSPENDER OS SERVIÇOS NOS TERMOS DO ARTIGO 78, INCISO XV DA LEI 8.666/93.
PMC.2018.00009363-10	A.TELECOM	37.166.592/0001-26	51.716,23	PARA QUE NÃO HAJA INTERRUPÇÃO NO ATENDIMENTO ÀS ORDENS DE SERVIÇO DOS USUÁRIOS, AS QUAIS ABRANGEM DIVERSAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO NAS ÁREAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL, SOLICITAMOS QUE SEJA CONSIDERADA A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS PENDENTES.
PMC.2018.00022626-69	A.TELECOM	37.166.592/0001-26	61.672,04	SOLICITAMOS A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS PENDÊNCIAS DE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME DISPOSTO NO INCISO XV DO ARTIGO 78 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM QUE FICA ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO. DIANTE DISSO, ESCLARECEMOS QUE A EMPRESA CONTRATADA APESAR DAS DIFICULDADES DEVIDO A FALTA DE RECURSOS PARA HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS, PERMANECE ATÉ A PRESENTE PRESERVANDO A EQUIPE RESIDENTE DE FUNCIONÁRIOS TRABALHANDO NO PAÇO MUNICIPAL. PARA QUE NÃO HAJA INTERRUPÇÃO NO ATENDIMENTO ÀS ORDENS DE SERVIÇO DOS USUÁRIOS, AS QUAIS ABRANGEM DIVERSAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO NAS ÁREAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL, SOLICITAMOS QUE SEJA CONSIDERADA A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS PENDENTES.
PMC.2018.00017492-46	A3 TERRAPLANAGEM E ENG.ª	05.326.068/0001-89	406.580,12	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS COM CAMINHÕES, UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS CUJA PARALISAÇÃO IRÁ PREJUDICAR A MANUTENÇÃO DA CIDADE E A POPULAÇÃO.
PMC.2018.00019965-02	A3 TERRAPLANAGEM E ENG.ª	05.326.068/0001-89	421.322,03	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARALISAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, TRAZENDO PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00027909-24	A3 TERRAPLANAGEM E ENG.ª	05.326.068/0001-89	421.477,34	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS COM CAMINHÕES BASCULANTES, NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, SUBPREFEITURAS, LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00028789-37	A3 TERRAPLANAGEM E ENG.ª	05.326.068/0001-89	429.838,12	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUO COM CAMINHÕES UTILIZADOS PELAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, SUBPREFEITURAS E DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO
PMC.2018.00030430-57	A3 TERRAPLANAGEM E ENG.ª	05.326.068/0001-89	166.325,28	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUO COM CAMINHÕES UTILIZADOS PELAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, SUBPREFEITURAS E DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO - OBS. VENCIDA A MAIS DE 90 DIAS.
PMC.2018.00030431-38	A3 TERRAPLANAGEM E ENG.ª	05.326.068/0001-89	382.128,11	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUO COM CAMINHÕES UTILIZADOS PELAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, SUBPREFEITURAS E DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO - VENCIDA A MAIS DE 90 DIAS.
PMC.2018.00034889-20	ABRA SUPRIMENTOS	13.602.538/0001-18	32.151,42	TRATA-SE DA EMPRESA FORNECEDORA DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA USO DIÁRIO EM TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
PMC.2017.00041970-58	ABRACOR COMERCIAL LTDA	52.534.494/0001-22	104.645,96	SE TRATA DE FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA, MATERIAL DE SUMA IMPORTÂNCIA NA MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS. A FALTA DESTES MATERIAIS ACARRETA PROBLEMAS À POPULAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DANOS A VEÍCULOS PROVOCADOS PELOS BURACOS EM VIAS PÚBLICAS.
PMC.2018.00030439-95	ABRACOR COMERCIAL LTDA	52.953.494/0001-22	207.709,35	SE TRATA DE EMPRESA QUE FORNECE FERTILIZANTE PARA O VIVEIRO DE PLANTAS DO XANGRILÁ, AREIA PARA USO NA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, PARQUES E PRAÇAS E PEDRA TIPO BICA CORRIDA UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PARQUES QUE ESTÃO EM CONSTANTE MANUTENÇÃO, INCLUSIVE MATERIAL ESTE QUE SERÁ UTILIZADO NA PRAÇA DA JUVENTUDE (MARIGUELA), CUJA INAUGURAÇÃO ESTÁ PREVISTA PARA INÍCIO DE OUTUBRO, A PARALISAÇÃO DA ENTREGA, IRÁ COMPROMETER A MANUTENÇÃO EM GERAL. NOTAS FISCAIS VENCIDAS A MAIS DE 90 DIAS.
PMC.2018.00015313-72	ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	66.700.295/0001-17	1.500.108,20	PAGTO PARCIAL 1.846.884,88EVITAR A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NAS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, CUJA FINALIDADE É A PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE DE DELITOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
PMC.2018.00015313-72	ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	66.700.295/0001-17	1.305.630,00	EVITAR A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NAS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, CUJA FINALIDADE É A PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE DE DELITOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
PMC.2018.00020242-11	ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	66.700.295/0001-17	524.250,49	EVITAR A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NAS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, CUJA FINALIDADE É A PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE DE DELITOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
PMC.2018.00020249-97	ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	66.700.295/0001-17	4.043.819,99	EVITAR A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NAS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, CUJA FINALIDADE É A PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE DE DELITOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
PMC.2018.00027969-65	ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	66.700.295/0001-17	2.682.606,42	EVITAR A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NAS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, CUJA FINALIDADE É A PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE DE DELITOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
PMC.2018.00029493-89	ALIMENTARE NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI	09.649.306/0001-48	74.057,94	A EMPRESA ALIMENTARE NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI É RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DAS REFEIÇÕES PARA OS USUÁRIOS DOS ABRIGOS MUNICIPAIS, QUE ATENDEM FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS, NECESSITANDO DE ACOELHIMENTO PROVISÓRIO, FORA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR DE ORIGEM. É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ADEQUADAS, SAUDÁVEIS, EQUILIBRADAS E PREPARADAS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. O NÃO PAGAMENTO PODE ACARRETER A PARALISAÇÃO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO ESTAS, A ÚNICA FONTE DE ALIMENTOS DESTES ABRIGADOS.
PMC.2018.00008050-45	ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL	68.000.199/0001-91	559.656,00	O OBJETO SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, POIS, SÃO AQUELES SERVIÇOS AUXILIARES E NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SE INTERROMPIDOS, PODEM COMPROMETER A CONTINUIDADE DE SUAS ATIVIDADES.
PMC.2018.00008067-93	ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL	68.000.199/0001-91	719.084,30	EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE CUIDADOR NAS UNIDADE EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O ATRASO NO PAGAMENTO CAUSA PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00012435-80	ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL	68.000.199/0001-91	826.293,92	O OBJETO SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, POIS, SÃO AQUELES SERVIÇOS AUXILIARES E NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SE INTERROMPIDOS, PODEM COMPROMETER A CONTINUIDADE DE SUAS ATIVIDADES.
PMC.2018.00016145-88	ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL	68.000.199/0001-91	782.723,65	A MENCIONADA EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE CUIDADOR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O ATRASO NO PAGAMENTO CAUSA PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00016214-44	ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL	68.000.199/0001/91	794.633,99	TRATA-SE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, EM DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
PMC.2018.00029786-48	ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL	68.000.199/0001-91	1.914.584,36	O OBJETO SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, POIS, SÃO AQUELES SERVIÇOS AUXILIARES E NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SE INTERROMPIDOS, PODEM COMPROMETER A CONTINUIDADE DE SUAS ATIVIDADES.
PMC.2018.00030847-56	ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL	68.000.199/0001-91	496.210,51	SALDO REFERENTE A IMPOSTOS. O OBJETO SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, POIS, SÃO AQUELES SERVIÇOS AUXILIARES E NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SE INTERROMPIDOS, PODEM COMPROMETER A CONTINUIDADE DE SUAS ATIVIDADES.
PMC.2018.00031951-59	ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL	68.000.199/0001-91	380.492,66	DIANTE DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA EMPRESA, SOLICITAMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO, TENDO EM VISTA TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR NAS UNIDADE EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O ATRASO NO PAGAMENTO CAUSA PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.

PMC.2018.00030561-16	ANGELA CRISTINA PALLANDI TAMBASCHIA	02.438.495/0001-60	60.989,21	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES(DESJEJUM, ALMOÇO E JANTAR)DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA REFERENTE A ESTA EMPRESA DESCRITA ACIMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES QUE EM GERAL SE O SERVIÇO FOR INTERROMPIDO CAUSARÁ UM TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00038258-61	ANGELA CRISTINA PALLANDI TAMBASCHIA	02.438.495/0001-60	60.989,21	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES(DESJEJUM, ALMOÇO E JANTAR)DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA REFERENTE A ESTA EMPRESA DESCRITA ACIMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES QUE EM GERAL SE O SERVIÇO FOR INTERROMPIDO TRARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00013713-16	APOIOTECH	62.082.219/0001-34	231.475,00	OS SERVICOS PRESTADOS PELA CONTRATADA SÃO DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ISTO É, TRATA-SE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA MUNICIPIOS – SIM, O QUAL É UMA FERRAMENTA INFORMATIZADA COMPOSTA POR MÓDULOS OPERACIONAIS QUE PERMEIAM AS ATIVIDADES DE TODA ESTA PREFEITURA, CAPAZ DE REGISTRAR E INTEGRAR AS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS, AUXILIAR NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS E IMPRIMIR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA
PMC.2018.00018216-13	APOIOTECH	62.082.219/0001-34	264.550,40	OS SERVICOS PRESTADOS PELA CONTRATADA SÃO DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ISTO É, TRATA-SE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA MUNICIPIOS – SIM, O QUAL É UMA FERRAMENTA INFORMATIZADA COMPOSTA POR MÓDULOS OPERACIONAIS QUE PERMEIAM AS ATIVIDADES DE TODA ESTA PREFEITURA, CAPAZ DE REGISTRAR E INTEGRAR AS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS, AUXILIAR NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS E IMPRIMIR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA
PMC.2018.00022778-52	APOIOTECH	62.082.219/0001-34	231.475,00	OS SERVICOS PRESTADOS PELA CONTRATADA SÃO DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ISTO É, TRATA-SE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA MUNICIPIOS – SIM, O QUAL É UMA FERRAMENTA INFORMATIZADA COMPOSTA POR MÓDULOS OPERACIONAIS QUE PERMEIAM AS ATIVIDADES DE TODA ESTA PREFEITURA, CAPAZ DE REGISTRAR E INTEGRAR AS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS, AUXILIAR NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS E IMPRIMIR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA.
PMC.2018.00027911-49	APOIOTECH	62.082.219/0001-34	231.475,00	OS SERVICOS PRESTADOS PELA CONTRATADA SÃO DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ISTO É, TRATA-SE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA MUNICIPIOS – SIM, O QUAL É UMA FERRAMENTA INFORMATIZADA COMPOSTA POR MÓDULOS OPERACIONAIS QUE PERMEIAM AS ATIVIDADES DE TODA ESTA PREFEITURA, CAPAZ DE REGISTRAR E INTEGRAR AS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS, AUXILIAR NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS E IMPRIMIR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA.
PMC.2018.00036410-35	APOIOTECH LTDA	62.082.219/0001-34	231.475,00	SALDO REFERE-SE A RETENÇÃO DE IMPOSTOSOS SERVICOS PRESTADOS PELA CONTRATADA SÃO DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ISTO É, TRATA-SE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA MUNICIPIOS – SIM, O QUAL É UMA FERRAMENTA INFORMATIZADA COMPOSTA POR MÓDULOS OPERACIONAIS QUE PERMEIAM AS ATIVIDADES DE TODA ESTA PREFEITURA, CAPAZ DE REGISTRAR E INTEGRAR AS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS, AUXILIAR NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS E IMPRIMIR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA.
PMC.2017.00036402-17	ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA	05.576.482.0001-46	2.500.000,00	A MENCIONADA EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, O ATRASO NO PAGAMENTO ESTÁ CAUSANDO PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00015250-54	ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA	05.576.482.0001-46	1.497.003,62	A MENCIONADA EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, O ATRASO NO PAGAMENTO ESTÁ CAUSANDO PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00020020-80	ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA	05.576.482.0001-46	2.264.177,66	A MENCIONADA EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, O ATRASO NO PAGAMENTO CAUSA PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00028614-57	ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA	05.576.482.0001-46	1.163.252,31	A MENCIONADA EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, O ATRASO NO PAGAMENTO CAUSA PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00009430-14	ATLAS SCHINDLER	00.028.986/0054-10	54.000,00	OS SERVICOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA SÃO ESSENCIAIS E NÃO DEVEM SER INTERROMPIDOS, COM A FINALIDADE DE DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ELEVADORES DO PAÇO MUNICIPAL, CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA. DIANTE DISTO, SOLICITAMOS A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS PENDENTES, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA E O TRANSITO DOS SERVIDORES E MUNICÍPIOS QUE SE BENEFICIAM DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE VERTICAL DISPONIBILIZADOS NO PAÇO.
PMC.2017.00044608-75	AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE	07.764.000/0001-07	5.346,40	TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E A EMPRESA SOLICITA O PAGAMENTO PARA QUE EFETUE A ENTREGA, NOSSO ESTOQUE ESTÁ PRÓXIMO DO FIM E NÃO PODEMOS DEIXAR DE ALIMENTAR OS NOSSOS CÃES, SENDO ASSIM SOLICITO A QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO NO FORNECIMENTO DA RAÇÃO CANINA.
PMC.2018.00025937-71	AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE	07.764.000/0001-07	4.744,40	TRATA-SE DO FORNECIMENTO PARCELADO DE RAÇÃO PARA O CÃES DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NOSSO ESTOQUE ESTÁ NO FINAL E PRECISAMOS DA ENTREGA DO SEGUNDO LOTE DE RAÇÃO, MAS A EMPRESA FORNECEDORA DIZ QUE SO PODE ENTREGAR SE RECEBER O PRIMEIRO LOTE E COMO NÃO PODEMOS DEIXAR OS ANIMAIS SEM ALIMENTAÇÃO, PEDIMOS A GENTILEZA DESTE COMITÊ GESTOR AVALIAR A POSSIBILIDADE DE AUTORIZAR A QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
PMC.2018.00030811-45	AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE	07.764.000/0001-07	4.662,60	TRATA-SE DE RAÇÃO PARA OS CÃES PERTENCENTES AO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL, POR SE REFERIR A ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS, NÃO PODE HAVER INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO.
PMC.2018.00001123-50	BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA	22.672.470/0001-34	7.675,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00004910-16	BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA	22.672.470/0001-34	10.034,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00009408-48	BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA	22.672.470/0001-34	7.619,84	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00014470-70	BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA	22.672.470/0001-34	16.771,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00018439-35	BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA	22.672.470/0001-34	11.870,45	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00031310-02	BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA	22.672.470/0001-34	11.809,20	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00038498-84	BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA	22.672.470/0001-34	9.759,20	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE CARNES, AVES, E EMBUTIDOS, PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, TENDO EM VISTA O HORÁRIO EM QUE ELAS PERMANECEM DE PLANTÃO É NECESSÁRIO SER ALIMENTADO. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL FOR INTERROMPIDO TRARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00042324-06	BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA	22.672.470/0001-34	9.759,20	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE CARNES, AVES, E EMBUTIDOS, PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, TENDO EM VISTA O HORÁRIO EM QUE ELAS PERMANECEM DE PLANTÃO É NECESSÁRIO SER ALIMENTADO. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL FOR INTERROMPIDO TRARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00035733-66	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	79.788.706/0015-38	1.727.588,00	A MENCIONADA EMPRESA FORNECEU MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, O ATRASO NO PAGAMENTO ESTÁ CAUSANDO SÉRIOS PROBLEMAS FINANCEIROS À EMPRESA. ALÉM DESTA QUESTÃO, ESTAMOS COM ATRASOS NO RECEBIMENTO DE ITENS REFERENTES A OUTROS PROCESSOS LICITATORIOS, TENDO EM VISTA QUE A BRINK MOBIL ESTÁ COM DIFICULDADES DE FORNECER SEUS MATERIAIS, CONFORME RELATADO NO OFÍCIO ANEXO.
PMC.2018.00005706-50	CALÇADOS KALLUCCI	65.677.890/0001-16	109.500,00	TRATA-SE AQUISIÇÃO DE COTURNOS E BOTAS PARA USO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS. POIS PARA CONFECCIONAR E ENTREGAR OS PRODUTOS FEZ ALTO INVESTIMENTO E PRECISA HONRAR SEUS COMPROMISSOS, ESTA AQUISIÇÃO É PARTE DO TOTAL LICITADO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ESTA SECRETARIA PRECISA ADQUIRIR NOVO LOTE PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA GMC.



PMC.2018.00029840-28	CARLOS QUEIROZ EPP	54.142.054/0001-10	12.151,20	ESSE MATERIAL É PARA USO NA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS TRABALHADORES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS DURANTE HORÁRIO DE TRABALHO, SENDO QUE A FALTA DO MESMO, IRÁ EM DESACORDO ÀS EXIGÊNCIAS DA SEGURANÇA DO TRABALHO E DO SINDICATO DOS TRABALHADORES. INFORMAMOS QUE SE TRATA DE MICROEMPRESA CUJO CAPITAL É LIMITADO E O ATRASO NO PAGAMENTO ACARRETA DIFICULDADE FINANCEIRA E ATRASO/INTERRUPÇÃO NA CONTINUIDADE DA ENTREGA DE MATERIAIS.
PMC.2018.00008724-01	CASAMAX COMERCIAL LTDA	08.183.516/0001-20	1.271.232,54	SE TRATA DE EMPRESA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TAPA BURACO, CUJA PARALISAÇÃO IRÁ TRAZER PREJUÍZOS À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00009125-51	CASAMAX COMERCIAL LTDA	08.183.516/0001-20	1.019.173,04	SE TRATA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, CUJA PARALISAÇÃO VIRIA A PREJUDICAR A MANUTENÇÃO DA CIDADE EM GERAL.
PMC.2018.00015153-34	CASAMAX COMERCIAL LTDA	081.183.516/0001-20	1.076.201,04	SERVIÇO CONTÍNUO DE TAPA BURACO NA RUAS E AVENIDAS, CUJA PARALISAÇÃO IRÁ TRAZER PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00015320-00	CASAMAX COMERCIAL LTDA	081.183.156/0001-20	863.251,64	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS MANUTENÇÃO NA CIDADE COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00015325-14	CASAMAX COMERCIAL LTDA	081.183.156/0001-20	1.926.100,57	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE TAPA BURACO, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00020693-11	CASAMAX COMERCIAL LTDA	21.500.755/0001-25	872.735,98	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO, A PARALISAÇÃO DESTES, SERVIÇOS, TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO BEM COMO O TRANSPORTE COLETIVO, PODENDO OCASIONAR DANOS E ACIDENTES.
PMC.2018.00020693-11	CASAMAX COMERCIAL LTDA	081.183.516/0001-20	1.037.583,44	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO, A PARALISAÇÃO DESTES, SERVIÇOS, TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO BEM COMO O TRANSPORTE COLETIVO, PODENDO OCASIONAR DANOS E ACIDENTES.
PMC.2018.00027466-07	CASAMAX COMERCIAL LTDA	081.835.160/001-20	1.560.044,63	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TAPA BURACO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, CUJO ATRASO NO PAGAMENTO ESTÁ ACIMA DE 90 DIAS. A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS, TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00027468-61	CASAMAX COMERCIAL LTDA	08.183.516/0001-20	1.009.015,99	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO, QUE SE ENCONTRA A MAIS DE 90 DIAS SEM RECEBER. A PARALISAÇÃO IRÁ ACARRETTAR A PARALISAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, SUBPREFEITURAS E MANUTENÇÃO EM GERAL, TRAZENDO PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00030432-19	CASAMAX COMERCIAL LTDA	08.183.516/0001-20	1.001.176,19	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, SUBPREFEITURAS E DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO - VENCIDO A MAIS DE 90 DIAS.
PMC.2018.00030433-08	CASAMAX COMERCIAL LTDA	08.183.516/0001-20	413.470,52	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO CONTÍNUO DE TAPA BURACO, CUJA PARALISAÇÃO TRÁZ PREJUÍZO AO TRANSITO E A POPULAÇÃO CAUSANDO DANOS AOS VEÍCULOS. - VENCIDA A MAIS DE 90 DIAS.
PMC.2018.00036068-09	CASAMAX COMERCIAL LTDA	08.183.516/0001-20	699.353,66	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO CONTÍNUO DE TAPA BURACO, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO AO TRANSITO E A POPULAÇÃO CAUSANDO DANOS AOS VEÍCULOS.
PMC.2018.00039021-06	CASAMAX COMERCIAL LTDA	08.183.516/0001-20	737.537,03	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, SUBPREFEITURAS E DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00030897-15	CENTRO DE APRENDICAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA – PATRULHEIROS	45.123.916/0001-77	256.366,12	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AOS JOVENS APRENDIZES QUE TRABALHAM NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
PMC.2018.00034631-88	CENTRO DE APRENDICAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA – PATRULHEIROS	45.123.916/0001-77	255.305,38	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AOS JOVENS APRENDIZES QUE TRABALHAM NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
PMC.2018.00037196-71	CENTRO DE APRENDICAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA – PATRULHEIROS	45.123.916/0001-77	268.322,49	PAGAMENTO AO CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC (PATRULHEIROS)
PMC.2018.00040284-69	CENTRO DE APRENDICAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA – PATRULHEIROS	45.123.916/0001-77	253.677,63	PAGAMENTO DOS PATRULHEIROS QUE TRABALHAM NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
PMC.2018.00036276-36	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	61.300.839/0001-55	8.330,00	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, EM RELAÇÃO A TAXA ADMINISTRATIVA MENSAL.
PMC.2018.00036573-81	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	PMC.2018.00036573-81	8.360,00	OLICITAÇÃO DE PAGAMENTO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, EM RELAÇÃO A TAXA ADMINISTRATIVA MENSAL.
PMC.2018.00040478-46	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	61.600.839/0001-55	8.560,00	PAGAMENTO DA TAXA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
PMC.2018.00007906-92	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	12.162.177/0001-73	4.000.000,00	SE TRATA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO EM ÁREAS VERDES EM PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE ENTRE OUTROS, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00010356-34	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	12.162.177/0001-73	3.360.665,58	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO PARA A POPULAÇÃO, ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE.
PMC.2018.00012865-56	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	12.162.177/0001-73	2.115.945,76	SE TRATA DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES CUJA PARALISAÇÃO, TRARÁ PREJUÍZOS PARA A POPULAÇÃO, ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE.
PMC.2018.00015908-91	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	12162177/0001-73	75.429,00	A MENCIONADA EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O ATRASO NO PAGAMENTO CAUSA PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETIVO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00015965-80	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	12.162.177/0001-73	2.098.568,79	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES EM ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, PRAÇAS E AVENIDAS, CUJA PARALISAÇÃO IRÁ TRAZER PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00017463-10	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	121.621.77/0001-73	1.572.402,00	A MENCIONADA EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O ATRASO NO PAGAMENTO CAUSA PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETIVO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00017489-41	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	121.621.77/0001-73	1.189.989,54	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00019334-11	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	12.162.177/0001-73	700.000,00	SE TRATA DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00019964-13	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	12.162.177/0001/73	434.601,00	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS E À POPULAÇÃO
PMC.2018.00020078-04	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	12.162.177/0001/73	1.100.000,00	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO. CUJA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS TRARÁ GRANDE PREJUÍZO AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS E A SAÚDE PÚBLICA.
PMC.2018.00026293-92	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	12.162.770/0001-73	3.283.257,20	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE PODA E LIMPEZA DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, CUJA PARALISAÇÃO, TRARÁ PREJUÍZO A POPULAÇÃO.
PMC.2018.00028175-55	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	12.162.177/0001-27	3.136.920,35	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS NE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, EM PRAÇAS, CÔRREGOS, CUJA PARALISAÇÃO, TRARÁ PREJUÍZO À SAÚDE PÚBLICA.
PMC.2018.00030440-29	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	12.162.177/0001-27	3.059.582,44	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS INDISPENSÁVEL PARA O BEM ESTAR E SAÚDE PÚBLICA, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00031927-29	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	12.162.177/0001-27	827.060,02	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES, INDISPENSÁVEL PARA O BEM ESTAR E SAÚDE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA. A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS TRARÁ PREJUÍZOS À REDE DE ENSINO PÚBLICA.
PMC.2018.00033202-39	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	12.162.177/0001-27	1.555.888,66	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS, POSTOS DE SAÚDE E ESCOLAS INDISPENSÁVEL PARA O BEM ESTAR E SAÚDE PÚBLICA, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00033204-09	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	12.162.177/0001-27	117.051,32	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INDISPENSÁVEL PARA O BEM ESTAR E SAÚDE PÚBLICA, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO.

PMC.2018.00038677-85	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	12.162.177/0001-27	750.010,63	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS INDISPENSÁVEL PARA O BEM ESTAR E SAÚDE PÚBLICA, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00038678-66	COLEPAV AMBIENTAL LTDA	12.162.177/0001-27	385.961,35	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES, INDISPENSÁVEL PARA O BEM ESTAR E SAÚDE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA.
PMC.2018.00033963-08	COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI	26.753.626/0001-62	19.466,66	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, TENDO EM VISTA O HORÁRIO EM QUE ELAS PERMANECEREM DE PLANTÃO E NECESSÁRIO SER ALIMENTADO. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL FOR INTERROMPIDO TRARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00034395-54	COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI	26.753.626/0001-62	243,00	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE GUARDANAPO DE PAPEL, UTILIZADO NO REFEITÓRIO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DESTE MATERIAL, TENDO EM VISTA QUE SÃO PARA A HIGIENE DIÁRIA DOS NOSSOS SERVIDORES DE SERVIÇO.
PMC.2018.00037999-25	COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI	26.753.626/0001-62	9.733,33	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, TENDO EM VISTA O HORÁRIO EM QUE ELAS PERMANECEREM DE PLANTÃO E NECESSÁRIO SER ALIMENTADO. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL FOR INTERROMPIDO TRARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00038865-77	COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI	26.753.626/0001-62	7.587,00	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE LEITE DE VACA INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, PARA O DESEIJO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, TENDO EM VISTA O HORÁRIO EM QUE ELAS PERMANECEREM DE PLANTÃO E NECESSÁRIO SER ALIMENTADO. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA INTEGRAL TIPO LONGA VIDA FOR INTERROMPIDO CAUSARA UM TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00042321-55	COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI	26.753.626/62	19.466,66	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, TENDO EM VISTA O HORÁRIO EM QUE ELAS PERMANECEREM DE PLANTÃO E NECESSÁRIO SER ALIMENTADO. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL FOR INTERROMPIDO TRARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00036988-19	COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX	73.041.188/0001-90	526.683,29	TRATA-SE DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO VILA VITÓRIA - CAMPINAS, E QUE HA TEMPOS VEM SOFRENDO ATRASOS NOS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E QUE NOS INFORMOU ATRAVÉS DO DOC. 1028127 QUE AS OBRAS ENCONTRAM-SE PARALISADAS DEVIDO AO DESEQUILÍBRIO CRONOLÓGICO DO PAGAMENTO, O QUE ESTÁ CAUSANDO SÉRIOS PROBLEMAS FINANCEIROS. ( VALOR LÍQUIDO A PAGAR).
PMC.2017.00035593-63	CONSORCIO RENOVA AMBIENTAL	19.224.814/0001-38	2.700.000,00	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO CONTÍNUO, DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, SERVIÇO ESTE INDISPENSÁVEL PARA O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO E DA SAÚDE PÚBLICA.
PMC.2018.00005646-84	CONSORCIO RENOVA AMBIENTAL	19.224.814/0001-38	12.100.000,00	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CASO HAJA PARALISAÇÃO DESTES SERVIÇOS, HAVERÁ GRANDE PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00007913-11	CONSORCIO RENOVA AMBIENTAL	19.224.814/0001-38	1.600.000,00	SE TRATA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00009221-90	CONSORCIO RENOVA AMBIENTAL	19.224.814/0001-38	2.814.031,33	SE TRATA DE EMPRESA, PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, CUJA PARALISAÇÃO IRÁ TRAZER PREJUÍZOS À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00010830-19	CONSORCIO RENOVA AMBIENTAL	19.224.814/0001-38	2.500.000,00	SE TRATA DE EMPRESA QUE REALIZA A COLETA E TRANSPORTE DO LIXO RESIDENCIAL PARA O ATERRO SANITÁRIO. SERVIÇO IMPRESCINDÍVEL CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ SÉRIOS PREJUÍZOS À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00011842-14	CONSORCIO RENOVA AMBIENTAL	19.224.814/0001-38	4.000.000,00	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DO LIXO URBANO, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZOS À POPULAÇÃO
PMC.2018.00014946-63	CONSORCIO RENOVA AMBIENTAL	19.224.814/0001-38	2.432.494,88	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE LIXO, CUJA PARALISAÇÃO IRÁ PREJUDICAR A POPULAÇÃO.
PMC.2018.00015114-28	CONSORCIO RENOVA AMBIENTAL	19.224.814/0001-38	2.000.000,00	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE LIXO, CUJA PARALISAÇÃO IRÁ TRAZER PREJUÍZOS À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00017490-84	CONSORCIO RENOVA AMBIENTAL	19.224.814/0001-38	3.000.000,00	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZOS À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00018602-79	CONSORCIO RENOVA AMBIENTAL	19.224.814/0001-38	2.500.000,00	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, CUJA PARALISAÇÃO ACARRETERÁ PREJUÍZOS À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00019962-51	CONSORCIO RENOVA AMBIENTAL	19.224.814/0001-38	14.135.350,01	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À SAÚDE PÚBLICA E A POPULAÇÃO.
PMC.2018.00022725-41	CONSORCIO RENOVA AMBIENTAL	19.224.814/0001-38	14.135.350,01	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À SAÚDE PÚBLICA E A POPULAÇÃO EM GERAL.
PMC.2018.00026279-34	CONSORCIO RENOVA AMBIENTAL	19.224.814/0001-38	7.038.948,62	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO CONTÍNUO DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO E A SAÚDE PÚBLICA.
PMC.2018.00030011-33	CONSORCIO RENOVA AMBIENTAL	19.224.814/0001-38	7.038.948,62	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, INDISPENSÁVEL À POPULAÇÃO, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À SAÚDE PÚBLICA.
PMC.2018.00033095-11	CONSORCIO RENOVA AMBIENTAL	19.224.814/0001-38	6.890.427,08	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, INDISPENSÁVEL À POPULAÇÃO, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À SAÚDE PÚBLICA
PMC.2018.00036069-81	CONSORCIO RENOVA AMBIENTAL	19.224.814/001-38	3.311.832,24	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, INDISPENSÁVEL À POPULAÇÃO, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À SAÚDE PÚBLICA.
PMC.2018.00029670-18	CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI	02.647.165/0001-85	322.066,80	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA PRESTA DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS URM/ DLU - EXIGÊNCIA DA CETESB.
PMC.2018.00030279-57	CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI	02.647.165/0001-85	452.541,27	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA PRESTA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS URM/DLU. ESTE PROCESSO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA CETESB, CUJA PARALISAÇÃO PODERÁ CAUSAR MULTAS À MUNICIPALIDADE.
PMC.2018.00029578-11	COOP. PROD. PROF. COL MANUS E COM. MAT. RECILC. REUTIL. ACS	10.429.094/0001-72	31.172,68	SE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA PARA COLETA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE MATERIAIS RECI-CLÁVEIS, QUE ALÉM DO BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO DO DOS MATERIAIS, ESTE CONVÊNIO PROMOVE A AÇÃO SOCIAL DOS COOPERADOS, CUJA FONTE DE RECURSOS DEPENDE DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
PMC.2018.00029582-99	COOP. DE COLETA E MANUSEIO MAT. REC. N. SRA. APARECIDA PRO	04.311.755/0001-68	19.024,81	SE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA PARA COLETA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE MATERIAIS RECI-CLÁVEIS, QUE ALÉM DO BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO DO DOS MATERIAIS, ESTE CONVÊNIO PROMOVE A AÇÃO SOCIAL DOS COOPERADOS, CUJA FONTE DE RECURSOS DEPENDE DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
PMC.2018.00023393-94	CORPORATE SERVIÇOS	01.744.567/0001-35	3.540,00	APRESENTE SOLICITAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO VISA DAR CONTINUIDADE PARA QUE A EMPRESA CONTINUE A REALIZAR OS EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME INFORMAÇÕES REPASSADAS PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR (DPSS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.
PMC.2018.00003451-17	CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	22.257.109/0001-41	818.455,65	PAGAMENTO EMERGENCIAL DE PARTE DAS NOTAS QUE ENLOBAM AS DEMANDAS MAIS URGENTES DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS QUE NÃO PODEM SOFRER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE, POIS A EMPRESA MENCIONADA DISPONIBILIZA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS EM ATENDIMENTO: -- GUARDA MUNICIPAL (PAGAMENTO SOMENTE DOS VEÍCULOS PARA OPERAÇÕES DE ALTO RISCO E COMPLEXIDADE QUE DEMANDEM AÇÃO DIRETA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL PRESTADO PELA EMPRESA EM EPÍGRAFE) TRANSPORTES DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS NÃO PREVISITAS NO CRONOGRAMA FIXO - CAMPANHA EMERGENCIAL FEBRE AMARELA; ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÉDICO - DPSS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADOS MAIS GRAVE, CUJO TRATAMENTO NÃO ESTEJA DISPONÍVEL NA RMC - REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS ATENDIMENTO DOS RESPONSÁVEIS PELOS ABRIGOS MUNICIPAIS E CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
PMC.2018.00017664-18	CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	22.257.109/0001-41	974.718,11	TRATA-SE DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DO PROTOCOLO 13/10/59797. QUE ATENDE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ESPECIAL A SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS. O NÃO PAGAMENTO PODE ACARRETER PREJUÍZO NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

PMC.2018.00020236-72	CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	22.257.109/0001-41	978.056,33	TRATA-SE DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DO PROTOCOLO 13/10/59797, QUE ATENDE AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM ESPECIAL AS SECRETARIAS DE SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICO. O NÃO PAGAMENTO PODE ACARREJAR PREJUÍZOS NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
PMC.2018.00027007-98	CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	22.257.109/0001-41	994.766,11	TRATA-SE DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DO PROTOCOLO 13/10/59797, QUE ATENDE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ESPECIAL A SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS. O NÃO PAGAMENTO PODE ACARREJAR PREJUÍZO NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, EM ESPECIAL, AQUELES QUE DEPENDEM DE DESLOCAMENTO PARA TRATAMENTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE, CUJA ESTRUTURA NÃO ESTÁ DISPONÍVEL NESTE MUNICÍPIO.
PMC.2018.00029050-98	CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	22.257.109/0001-41	988.854,06	TRATA-SE DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DO PROTOCOLO 13/10/59797, QUE ATENDE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ESPECIAL A SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS. O NÃO PAGAMENTO PODE ACARREJAR PREJUÍZO NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
PMC.2018.00038268-33	CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	22.257.109/0001-41	999.090,89	TRATA-SE DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DO PROTOCOLO 13/10/59797, QUE ATENDE AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM ESPECIAL AS SECRETARIAS DE SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICO. O NÃO PAGAMENTO PODE ACARREJAR PREJUÍZOS NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
PMC.2017.00047794-21	CSA CALIFÓRNIA	16.674/0001-70	114.959,25	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE REFEIÇÃO TRANSPORTADA À USUÁRIOS DE EQUIPAMENTOS DA SMA-SA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.
PMC.2018.00001127-83	CSA CALIFÓRNIA	16.674.174/0001-70	118.086,26	EMPRESA QUE FORNECE REFEIÇÃO TRANSPORTADA À USUÁRIOS DE EQUIPAMENTOS DA SMA-SA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.
PMC.2018.00004952-67	CSA CALIFÓRNIA	16.674/0001-70	138.224,64	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE REFEIÇÃO TRANSPORTADA À USUÁRIOS DE EQUIPAMENTOS DA SMA-SA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.
PMC.2018.00009547-17	CSA CALIFÓRNIA	16.674.174/0001-70	133.838,41	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00014468-55	CSA CALIFÓRNIA	16.674/0001-70	163.559,14	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE REFEIÇÃO TRANSPORTADA À USUÁRIOS DE EQUIPAMENTOS DA SMA-SA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.
PMC.2018.00029935-23	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	10.591.429/0001-54	49.096,80	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA PREPARO DE REFEIÇÕES DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL FOR INTERROMPIDO TRARÁ TRANSITORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00033977-03	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	10.591.429/0001-54	9.819,36	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA PREPARO DE REFEIÇÕES DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL FOR INTERROMPIDO CAUSARA TRANSITORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00037238-64	DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	10.591.429/0001-54	9.819,36	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA PREPARO DE REFEIÇÕES DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL FOR INTERROMPIDO TRARÁ TRANSITORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2017.00046826-90	DI BLASIO & CIA LTDA. - EPP	04.861.300/0001-16	8.550,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00005033-83	DI BLASIO & CIA LTDA. - EPP	04.861.300/0001-16	8.913,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES CONTINUADAS COM USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00014482-11	DI BLASIO & CIA LTDA. - EPP	04.861.300/0001-16	14.441,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES CONTINUADAS COM USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00030284-14	E M LOPES CAMPINAS	04.200.685/0001-70	85.589,76	SALDO REFER-SE A RETENÇÕES DE IMPOSTOS ADIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR DA QUEBRA DE ORDEM E O VALOR PAGO SE DA POR CAUSA DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS. SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONsertos DE PNEUS E BORRACHARIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DISTRIBUÍDOS ENTRE O DPTO DE PARQUES E JARDINS, DEPTO SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, CUJA PARALISAÇÃO AFETARÁ A MANUTENÇÃO DA CIDADE.
PMC.2018.00030284-14	E M LOPES CAMPINAS	04.200.685/0001-70	85.589,76	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONsertos DE PNEUS E BORRACHARIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DISTRIBUÍDOS ENTRE O DPTO DE PARQUES E JARDINS, DEPTO SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, CUJA PARALISAÇÃO AFETARÁ A MANUTENÇÃO DA CIDADE.
PMC.2018.00042824-11	ECC COMÉCIO E LICITAÇÕES EIRELLI LTDA	27.293.468/0001-78	48.600,00	A MENCIONADA EMPRESA EFETUOU ENTREGA PARCIAL DE REFRIGERADORES DESTINADOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS, O ATRASO NO PAGAMENTO, SUPERIOR À 90 DIAS, ESTÁ PREJUDICANDO A CONCLUSÃO NA ENTREGA DO SALDO DO PRODUTO, ALÉM DE PREJUDICAR A ENTREGA DE ITENS A SEREM FORNECIDOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RELATADO NO PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 2018.10.40772.
PMC.2018.00029782-14	ECOS BIO AMBIENTE SOCIO-EDUCACIONAL EIRELLI	10.884.993/0001-31	37.852,00	VIMOS SOLICITAR A QUITAÇÃO DO VALOR DE R\$ 37.852,00 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) A FAVOR DA EMPRESA ECOS BIO - AMBIENTE SOCIO-EDUCACIONAL EIRELLI-EPP, CONTRATADA PELO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONTRATO N.º 29/16 (0934396), CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO PARA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DE CUIDADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AMPLIAÇÃO DA REDE DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO N.º 2015/10/36555, NO VALOR DE R\$ 1.486.400,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VISANDO A CUMPRIR O PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO SENAES 004, PACTUADO COM O GOVERNO FEDERAL (0928316, 0928374 E 0934060). NO PLANO DE TRABALHO CONSTOU RESERVADO APENAS O VALOR DE R\$ 1.439.448,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) - FONTE 05.100284 (0934396), RESTANDO A SER COMPLEMENTADO R\$ 46.952,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS, NOVENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) - FONTE 01.100000 MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA DO CÍTADO AJUSTE DEPOSITADA EM CONTA PRÓPRIA DESTINADA AO CONVENIO. NESSE CONTEXTO, O ENTENDIMENTO DESTA PASTA A ÉPOCA ERA O DE QUE O RECURSO JÁ DEPOSITADO EM CONTA ESPECÍFICA SERIA LIBERADO DA MESMA FORMA QUE O RECURSO VINCULADO. O FATO RELEVANTE É QUE CONSIDERAMOS DE INTERESSE PÚBLICO A JUSTIFICAR O PRESENTE PEDIDO É O FIM DA VIGÊNCIA DO CÍTADO CONVENIO EM 28/09/2018, SENDO INICIADA AUTOMÁTICA E DE IMEDIATO A FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONVENIENTE, NA QUAL DEVEMOS APRESENTAR AS DESPESAS EFETUADAS E PAGAS, INCLUINDO AS DE RECURSO DE CONTRAPARTIDA. ASSIM, ESTAREMOS IMPEDIDOS DE FAZÊ-LA SE AS NOTAS FISCAIS NÃO FOREM IMEDIATAMENTE QUITADAS, MOTIVO PELO QUAL SOLICITAMOS A QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
PMC.2018.00013430-29	EFFETIVA	20.540.953/0001-50	1.640,00	O CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL, FOI EXECUTADO NO MÊS DE MARÇO DE 2018.
PMC.2018.00028807-53	EMPÓRIO PEIXE BOM EIRELLI	17.090.767/0001-51	83.173,20	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE CARNES, AVES, PEIXES E EMBUTIDOS, PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, TENDO EM VISTA O HORÁRIO EM QUE ELES PERMANECEM DE PLANTÃO É NECESSÁRIO SER ALIMENTADO. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL FOR INTERROMPIDO TRARÁ TRANSITORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2017.00045600-71	ESPEL ELEVADORES	56.851.769/0001-78	2.000,00	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO DO ELEVADOR EXISTENTE NO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A SMPDC É FUNDAMENTAL, POIS ALÉM DE POSSUIR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA EM SEU QUADRO, E QUE NECESSITAM DO ELEVADOR PARA SUA LOCOMOÇÃO, TEM TAMBÉM O ATENDIMENTO PÚBLICO DIÁRIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. A FALTA DE PAGAMENTO ESTÁ ENSEJANDO NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, DE MODO QUE, QUALQUER PROBLEMA TÉCNICO COM O EQUIPAMENTO INVIABILIZARÁ O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LABORAIS DESSES SERVIDORES EM SEU LOCAL DE LOTAÇÃO, POR NÃO CONSEGUIREM ACESSAR SEU LOCAL DE TRABALHO, ALÉM DE HAVER ENTRAVES QUANTO AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO.
PMC.2018.00010650-37	ESPEL ELEVADORES	56.851.769/0001-78	1.300,00	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO DO ELEVADOR EXISTENTE NO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A SMPDC É FUNDAMENTAL, POIS ALÉM DE POSSUIR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA EM SEU QUADRO, E QUE NECESSITAM DO ELEVADOR PARA SUA LOCOMOÇÃO, TEM TAMBÉM O ATENDIMENTO PÚBLICO DIÁRIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. A FALTA DE PAGAMENTO ESTÁ ENSEJANDO NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, DE MODO QUE, QUALQUER PROBLEMA TÉCNICO COM O EQUIPAMENTO INVIABILIZARÁ O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LABORAIS DESSES SERVIDORES EM SEU LOCAL DE TRABALHO, POR NÃO CONSEGUIREM O ACESSO, ALÉM DE HAVER ENTRAVES QUANTO AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO.
PMC.2018.00032735-67	ESPEL ELEVADORES	56.851.769/0001-78	2.137,50	SALDO REFERE-SE A RETENÇÕES
PMC.2018.00017493-27	ESTRE SPI AMBIENTAL	10.541.089/0001-57	3.500.000,00	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSFERÊNCIA DO LIXO URBANO PARA O ATERRO SANITÁRIO DE PAULÍNIA, CUJA PARALISAÇÃO IRÁ PREJUDICAR A POPULAÇÃO.
PMC.2018.00019960-90	ESTRE SPI AMBIENTAL	10.541.089/0001-57	3.000.000,00	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À SAÚDE PÚBLICA.
PMC.2018.00027896-75	ESTRE SPI AMBIENTAL	10.541.089/0001-57	4.992.818,13	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO COLETADO, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO.

PMC.2018.00029729-50	ESTRE SPI AMBIENTAL	10.541.089/0001-57	3.705.322,46	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO COLETADO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E TRANSPORTADO PARA O ATERRO SANITÁRIO DE PAULÍNIA.
PMC.2018.00029729-50	ESTRE SPI AMBIENTAL	10.541.089/0001-57	3.705.322,46	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO COLETADO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E TRANSPORTADO PARA O ATERRO SANITÁRIO DE PAULÍNIA.
PMC.2018.00030443-71	ESTRE SPI AMBIENTAL	10.541.089/0001-57	2.554.761,87	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO COLETADO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E TRANSPORTADO PARA O ATERRO SANITÁRIO DE PAULÍNIA. - VENCIDO A MAIS DE 90 DIAS.
PMC.2018.00003262-36	ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	14.886.880/0001-50	1.069.766,95	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO. COM ESTAS CHUVAS CONSTANTES O NÚMERO DE BURACOS TEM AUMENTADO MUITO, ASSIM SENDO, SE HOUVER PARALIZAÇÃO POR FALTA DE PAGAMENTO, HAVERÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00006342-16	ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	14.886.880/0001-50	779.611,65	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO, CUJA PARALIZAÇÃO IRÁ TRAZER PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00008722-31	ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	14.886.880/0001/50	950.209,59	SE TRATA DE EMPRESA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TAPA BURACO, CUJA PARALIZAÇÃO IRÁ TRAZER PREJUÍZOS À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00015155-04	ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	14.886.880/0001-80	285.639,11	SERVIÇO CONTÍNUO DE TAPA BURACO NA RUAS E AVENIDAS, CUJA PARALIZAÇÃO IRÁ TRAZER PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00015326-97	ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	14.886.881/0001-80	256.046,20	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE TAPA BURACO, CUJA PARALIZAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00027895-94	ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	14.886.880/0001-50	830.713,77	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TAPA BURACO, CUJA PARALIZAÇÃO, TRARÁ PREJUÍZOS E PREJUDICARA A POPULAÇÃO.
PMC.2018.00030949-81	ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	14.886.880/0001-50	701.103,20	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO CONTÍNUO DE TAPA BURACO, CUJA PARALIZAÇÃO TRAZ PREJUÍZO AO TRÁNSITO E A POPULAÇÃO CAUSANDO DANOS AOS VEÍCULOS.
PMC.2018.00040418-13	ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	14.886.880/0001-50	236.646,36	TRATA-SE DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO CONTÍNUO DE TAPA BURACO, CUJA PARALIZAÇÃO TRAZ PREJUÍZO AO TRÁNSITO E À POPULAÇÃO, CAUSANDO DANOS AOS VEÍCULOS.
PMC.2018.00033725-49	FOSTER LIMA LTDA	03.390.722/0001-98	44.833,79	JUSTIFICAMOS A NOSSA NECESSIDADE EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COPIAS REPROGRÁFICA AOS MUNICÍPIOS MEDIANTE PAGAMENTO DE BOLETO O MUNICIPAL COMO QUARTEIÕES, PLANTAS APROVADAS DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, SUBDIVISÃO /ANEXOS, MAPAS DE LOTES ETC
PMC.2018.00032673-20	FRIGORIFICO VALE DO SAPUCAI LTDA	01.702.122/0001-92	437.844,00	A MENCIONADA EMPRESA FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O ATRASO NO PAGAMENTO ACARRETA DESABASTECIMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, PREJUDICANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.
PMC.2018.00031503-09	FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL	49.325.434/0001-50	420.507,12	SE TRATA DE CONTRATO DE CUNHO SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REEDUCANDOS (PRESIDIÁRIOS) NA MANUTENÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, CÔRREGOS E ASFALTAMENTO DE RUAS E AVENIDAS E SERVIÇOS GERAIS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, SUBPREFEITURAS E DPE.
PMC.2018.00039364-26	FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL	49.325.434/0001-50	478.544,42	SE TRATA DE CONTRATO DE CUNHO SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REEDUCANDOS (PRESIDIÁRIOS) NA MANUTENÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, CÔRREGOS E ASFALTAMENTO DE RUAS E AVENIDAS E SERVIÇOS GERAIS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, SUBPREFEITURAS E DPE.
PMC.2018.00042185-94	FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL	49.325.434/0001-50	532.733,94	SE TRATA DE CONTRATO DE CUNHO SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REEDUCANDOS (PRESIDIÁRIOS) NA MANUTENÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, CÔRREGOS E ASFALTAMENTO DE RUAS E AVENIDAS E SERVIÇOS GERAIS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, SUBPREFEITURAS E DPE.
PMC.2017.00039956-94	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	02.430.968/0001-83	3.574,00	TRATA-SE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE GÁS 13KG E 45KG EM TODA REDE MUNICIPAL, E A SUSPENSÃO DAS ENTREGAS JÁ OCORRIDA ANTERIORMENTE, CAUSOU TRANSTORNOS EM DIVERSAS UNIDADES, PRINCIPALMENTE ÀS ASSISTENCIAIS ( ABRIGOS DE ADULTOS/ CRIANÇAS E IDOSOS).
PMC.2017.00046696-77	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	02.430.968/0001-83	3.598,50	TRATA-SE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE GÁS 13KG E 45KG EM TODA REDE MUNICIPAL, E A SUSPENSÃO DAS ENTREGAS JÁ OCORRIDA ANTERIORMENTE, CAUSOU TRANSTORNOS EM DIVERSAS UNIDADES, PRINCIPALMENTE ÀS ASSISTENCIAIS (ABRIGOS DE ADULTOS/ CRIANÇAS E IDOSOS).
PMC.2018.00021871-95	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	02.430.968/0001-83	12.012,00	TRATA-SE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE GÁS 13KG E 45KG EM TODA A REDE MUNICIPAL, E A SUSPENSÃO DAS ENTREGAS JÁ OCORRIDA ANTERIORMENTE, CAUSOU TRANSTORNOS EM DIVERSAS UNIDADES, PRINCIPALMENTE ÀS ASSISTÊNCIAS (ABRIGOS DE ADULTOS/ CRIANÇAS E IDOSOS)
PMC.2018.00027058-38	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	02.430.968/0001-83	10.868,00	TRATA-SE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE GÁS 13KG E 45KG EM TODA A REDE MUNICIPAL, E A SUSPENSÃO DAS ENTREGAS JÁ OCORRIDA ANTERIORMENTE, CAUSOU TRANSTORNOS EM DIVERSAS UNIDADES, PRINCIPALMENTE ÀS ASSISTÊNCIAS (ABRIGOS DE ADULTOS/ CRIANÇAS E IDOSOS).
PMC.2018.00027304-33	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	02.430.968/0001-83	6.455,00	TRATA-SE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE GÁS 13KG E 45KG EM TODA A REDE MUNICIPAL, E A SUSPENSÃO DAS ENTREGAS JÁ OCORRIDA ANTERIORMENTE, CAUSOU TRANSTORNOS EM DIVERSAS UNIDADES, PRINCIPALMENTE ÀS ASSISTÊNCIAS (ABRIGOS DE ADULTOS/ CRIANÇAS E IDOSOS).
PMC.2018.00027468-61	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	02.430.968/0001-83	582,00	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO, QUE SE ENCONTRA A MAIS DE 90 DIAS SEM RECEBER. A PARALISAÇÃO IRÁ ACARRETAR A PARALIZAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, SUBPREFEITURAS E MANUTENÇÃO EM GERAL, TRAZENDO PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00028784-22	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	02.430.968/0001-83	5.212,80	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE GÁS A GRANEL, PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A DISTRIBUIÇÃO DESTES SERVIÇO TENDO EM VISTA QUE É NECESSÁRIO PARA TER ALIMENTAÇÃO DIÁRIA AOS NOSSOS SERVIDORES. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE GÁS A GRANEL FOR INTERROMPIDO TRARA TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00032326-15	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	02.430.968/0001-83	8.718,50	TRATA-SE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE GÁS 13KG E 45KG EM TODA A REDE MUNICIPAL, E A SUSPENSÃO DAS ENTREGAS JÁ OCORRIDA ANTERIORMENTE, CAUSOU TRANSTORNOS EM DIVERSAS UNIDADES, PRINCIPALMENTE ÀS ASSISTÊNCIAS (ABRIGOS DE ADULTOS/ CRIANÇAS E IDOSOS)
PMC.2018.00032755-19	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	02.430.968/0001-83	1.578,60	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE GÁS A GRANEL, PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A DISTRIBUIÇÃO DESTES SERVIÇO TENDO EM VISTA QUE É NECESSÁRIO PRA TER ALIMENTAÇÃO DIÁRIA AOS NOSSOS SERVIDORES. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE GÁS A GRANEL FOR INTERROMPIDO CAUSARA TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00036977-66	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	02.430.968/0001-83	6.598,00	TRATA-SE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE GÁS 13KG E 45KG EM TODA A REDE MUNICIPAL, E A SUSPENSÃO DAS ENTREGAS JÁ OCORRIDA ANTERIORMENTE, CAUSOU TRANSTORNOS EM DIVERSAS UNIDADES, PRINCIPALMENTE ÀS ASSISTÊNCIAS (ABRIGOS DE ADULTOS/ CRIANÇAS E IDOSOS).
PMC.2018.00040110-60	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	02.430.968/0001-83	286,00	TRATA-SE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE GÁS 13KG E 45KG EM TODA A REDE MUNICIPAL, O QUAL É ESSENCIAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS QUE DELE NECESSITAM (SERVIDORES E MUNICÍPIOS EM GERAL) PRINCIPALMENTE AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ABRIGOS DE ADULTOS/ CRIANÇAS E IDOSOS, COM FUNCIONAMENTO 24HRS), O NÃO PAGAMENTO PODE ACARRETAR A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO.
PMC.2018.00040112-21	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	02.430.968/0001-83	71,50	TRATA-SE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE GÁS 13KG E 45KG EM TODA A REDE MUNICIPAL, E A SUSPENSÃO DAS ENTREGAS JÁ OCORRIDA ANTERIORMENTE, CAUSOU TRANSTORNOS EM DIVERSAS UNIDADES, PRINCIPALMENTE ÀS ASSISTÊNCIAS (ABRIGOS DE ADULTOS/ CRIANÇAS E IDOSOS).
PMC.2018.00040284-69	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	02.430.968/0001-83	4.009,00	TRATA-SE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE GÁS 13KG E 45KG EM TODA A REDE MUNICIPAL, E A SUSPENSÃO DAS ENTREGAS JÁ OCORRIDA ANTERIORMENTE, CAUSOU TRANSTORNOS EM DIVERSAS UNIDADES, PRINCIPALMENTE ÀS ASSISTÊNCIAS (ABRIGOS DE ADULTOS/ CRIANÇAS E IDOSOS).
PMC.2018.00041160-82	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	02.430.968/0001-83	5.760,00	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE GÁS A GRANEL, PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A DISTRIBUIÇÃO DESTES SERVIÇO TENDO EM VISTA QUE É NECESSÁRIO PRA TER ALIMENTAÇÃO DIÁRIA AOS NOSSOS SERVIDORES. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE GÁS A GRANEL FOR INTERROMPIDO CAUSARA TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00002957-64	GEOPRINT	23.172.361/0001-10	135.949,27	TRATA-SE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÃO, E OBJETIVA AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO E A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, SEM OS QUAIS COMPROMETE O ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA AO CONTRIBUINTE PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO JUNTO AO FISCO MUNICIPAL, MUITO IMPORTANTE NESTE MOMENTO DE NECESSIDADE DE RECEITA.
PMC.2018.00021982-19	GEOPRINT	23.172.361/0001-10	12.333,46	TRATA-SE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÃO, E OBJETIVA AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO E A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, SEM OS QUAIS COMPROMETE O ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA AO CONTRIBUINTE PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO JUNTO AO FISCO MUNICIPAL, MUITO IMPORTANTE NESTE MOMENTO DE NECESSIDADE DE RECEITA.
PMC.2017.00047236-39	GEOTECH	01.847.195/0001-72	135.416,78	SE TRATA DE EMPRESA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO, CUJOS RELATÓRIOS SÃO ENCAMINHADOS DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA CETESB. A PARALIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS PODERÁ ALEM DE TUDO ACARRETAR MUITAS AO MUNICÍPIO CASO HAJA DESCONTINUIDADE NA APRESENTAÇÃO DESTES.

PMC.2018.00016787-13	GEOTECH	01.847.195/0001-72	152.153,68	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO DE GASES NOS ATERROS SANITÁRIOS, RESPONSÁVEIS PELOS RELATÓRIOS GERENCIAIS EXIGIDOS PELA CETESB, SEM OS QUAIS FICAMOS SUJEITOS A MULTAS.
PMC.2018.00023839-62	GRADE VI LTDA -ME.	02.190.008/0001-93	8.000,00	SOLICITAMOS O PAGAMENTO TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PRESTOU IMPORTANTE SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PMC.2017.00036748-98	GRAMACON	65.723.520/0001-78	3.210.790,78	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO CONTÍNUO COM CAMINHÕES NO MUNICÍPIO, CAMINHÕES. ESTES CAMINHÕES SÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, MUTIROS SERVIÇOS DE RECAPE E TAPA BURACO, CUJA PARALIZAÇÃO ACARRETA PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00028965-95	GREEN CARD SA	92.559.830/0001-71	34.311,51	EMPRESA FORNECE CARTÕES EMERGENCIAIS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL, EVENTUAIS DESCONTINUIDADE CAUSA DANO IRREPARÁVEIS AO SERVIÇO E AOS USUÁRIOS.
PMC.2018.00003967-90	GREEN CARD SA	92.559.830/0001-71	17.155,76	EMPRESA FORNECE CARTÕES EMERGENCIAIS PARA O PROGRAMA "NUTRIRCAMPINAS", QUE SÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PMC.2018.00006592-19	GREEN CARD SA	92.559.830/0001-71	17.155,76	REFERIDA EMPRESA FORNECE CARTÕES EMERGENCIAIS PARA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PMC.2018.00009491-28	GREEN CARD SA	92.559.830/0001-71	34.225,73	A EMPRESA EM TELA FORNECE CARTÕES EMERGENCIAIS PARA OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DEFESA CIVIL EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE.
PMC.2018.00012951-13	GREEN CARD SA	92.559.830/0001-71	34.311,51	REFERIDA EMPRESA FORNECE CARTÕES DE ALIMENTAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL.
PMC.2018.00020903-53	GREEN CARD SA	92.559.830/0001-71	34.311,51	FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAIS, PARA DEFESA CIVIL, E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESCLARECEMOS QUE TAL EMERGENCIAS SE REFERE A POSSÍVEIS CATÁSTROFES E PESSOAS QUE PADECEM DE FOME E TEM QUE SER SOCORRIDO NO ATO QUE PROCURAM PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, ESTAMOS BASEADOS NO DECRETO Nº 18.973 DE 11 DE JANEIRO DE 2016 REGULAMENTA A LEI Nº 15.017, DE 26 DE MAIO DE 2015, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL "NUTRIRCAMPINAS"
PMC.2018.00025157-11	GREEN CARD SA	92.559.830/0001-71	34.311,51	CARTÕES EMERGENCIAIS QUE SERVE A DEFESA CIVIL E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LEI 15017/2015 E DECRETO 18.973/2016
PMC.2018.00028769-93	GREEN CARD SA	92.559.830/0001-71	68.623,02	EMPRESA FORNECEDORA DE CARTÕES EMERGENCIAIS PARA SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL, EVENTUAIS DESCONTINUIDADE, PODE CAUSAR PREJUÍZOS IRREPARÁVEIS AOS USUÁRIOS.
PMC.2018.00028965-95	GREEN CARD SA	92.559.830/0001-71	34.311,51	EMPRESA FORNECE CARTÕES EMERGENCIAIS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL, EVENTUAIS DESCONTINUIDADE CAUSA DANO IRREPARÁVEIS AO SERVIÇO E AOS USUÁRIOS.
PMC.2018.00032824-77	GREEN CARD SA	92.559.830/0001-71	34.311,51	EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO PARA FAMÍLIAS QUE ESTÃO NA EXTREMA POBREZA E CONSEQUENTEMENTE EM INSEGURANÇA ALIMENTAR. A FALTA DE PAGAMENTO PODE OCASIONAR QUEBRA NA INCLUSÃO DE CRÉDITOS PARA AS FAMÍLIAS BENEFICIARIAS O QUE PODE CONTRIBUIR PARA O AGRAVAMENTO DO INSEGURANÇA ALIMENTAR.
PMC.2018.00036692-15	GREEN CARD SA	92.559.830/0001-71	34.311,51	REFERIDA EMPRESA FORNECE CARTÕES ALIMENTAÇÃO PARA PROGRAMA NUTRIRCAMPINAS, EVENTUAIS DESCONTINUIDADE, CAUSA PREJUÍZO AOS USUÁRIOS.
PMC.2018.00019872-61	GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	45.817.467/0001-67	51.496,00	SE TRATA DE EMPRESA QUE FORNECE CIMENTO, PARA A MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS, CUJA FALTA DO PRODUTO TRARÁ PREJUÍZO AOS BENS PÚBLICOS E PODERÁ PROVOCAR ACIDENTES POR FALTA DE MANUTENÇÃO.
PMC.2018.00023587-71	GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	45.817.467/0001-67	15.291,00	SE TRATA DE EMPRESA QUE FORNECE CIMENTO CP 32 PARA USO NA MANUTENÇÃO, CUJO ESTOQUE JÁ SE ENCONTRA ZERADO E QUE SEM ESTE PRODUTO DEIXAMOS DE FAZER MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS PREJUDICANDO A POPULAÇÃO.
PMC.2018.00031387-83	GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	45.817.467/0001-67	15.750,00	SE TRATA DE EMPRESA QUE FORNECE BLOCOS ATRAVÉS DE R.P. CUJO MATERIAL É DE EXTREMA NECESSIDADE PARA AS OBRAS EM ANDAMENTO E QUE A FALTA DESTES MATERIAIS VAI COMPROMETER OS SERVIÇOS JÁ REALIZADOS. INFORMAMOS QUE A EMPRESA ESTA A MAIS DE 90 DIAS SEM RECEBER.
PMC.2018.00031391-60	GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	45.817.467/0001-67	47.736,00	SE TRATA DE EMPRESA QUE FORNECE TUBOS ATRAVÉS DE R.P., MATERIAL DE EXTREMA NECESSIDADE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CUJA FALTA DO MATERIAL IRÁ AFETAR O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS. A EMPRESA ESTA A MAIS DE 90 DIAS COM OS PAGAMENTOS ATRASADOS.
PMC.2018.00028722-20	INOTI COM. SERV. ALIMENTOS LTDA	26.521.257/0001-27	32.326,40	SE TRATA DE MICRO EMPRESA QUE FORNECE MARMITEX AOS REEDUCANDOS (PRESIDIÁRIOS) QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONTRATO COM A FUNAP, CUJA PARALISAÇÃO REPERCUTIRÁ NA MANUTENÇÃO DA CIDADE, TRAZENDO PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00029110-63	INOTI COM. SERV. ALIMENTOS LTDA	26.521.257/0001-27	38.854,40	SE TRATA DE MICROEMPRESA QUE FORNECE MARMITEX AOS REEDUCANDOS (PRESIDIÁRIOS) QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONTRATO COM A FUNAP, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO NA MANUTENÇÃO DA CIDADE, TRAZENDO PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00031501-39	INOTI COM. SERV. ALIMENTOS LTDA	26.521.257/0001-27	65.158,40	SE TRATA DE MICRO EMPRESA QUE FORNECE MARMITEX AOS REEDUCANDOS (PRESIDIÁRIOS) QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONTRATO COM A FUNAP, CUJA PARALISAÇÃO REPERCUTIRÁ NA MANUTENÇÃO DA CIDADE TRAZENDO PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00033023-38	INOTI COM. SERV. ALIMENTOS LTDA	26.521.257/0001-27	13.306,20	EMPENHO E02503/2018 - FORNECIMENTO DE MARMITEX PELA SECRETARIA MUNICÍPL DE CULTURA NO EVENTO DO CARNAVAL 2018. EMPENHO E10663/2018 - FORNECIMENTO DE MARMITEX PELA SMSPP PARA O PROJETO MÁO AMIGA.
PMC.2018.00036981-42	INOTI COM. SERV. ALIMENTOS LTDA	26.521.257/0001-27	78.105,60	SE TRATA DE MICROEMPRESA QUE FORNECE MARMITEX AOS REEDUCANDOS (PRESIDIÁRIOS) QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONTRATO COM A FUNAP, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO NA MANUTENÇÃO DA CIDADE, TRAZENDO PREJUÍZOS À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00039559-94	INOTI COM. SERV. ALIMENTOS LTDA	02.652.157/0001-27	67.712,00	TRATA-SE DE MICROEMPRESA QUE FORNECE MARMITEX AOS REEDUCANDOS (PRESIDIÁRIOS) QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CONTRATO COM A FUNAP, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO NA MANUTENÇÃO DA CIDADE, TRAZENDO PREJUÍZOS À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00042196-47	INOTI COM. SERV. ALIMENTOS LTDA	02.652.157/0001-27	68.192,00	SE TRATA DE MICROEMPRESA QUE FORNECE MARMITEX AOS REEDUCANDOS (PRESIDIÁRIOS) QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CONTRATO COM A FUNAP, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO NA MANUTENÇÃO DA CIDADE, TRAZENDO PREJUÍZOS À POPULAÇÃO.
PMC.2018.00032688-14	JAGUARA ALIMENTOS LTDA	17.302.664/0001-08	528.785,00	A MENCIONADA EMPRESA FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O ATRASO NO PAGAMENTO ACARRETA DESABASTECIMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, PREJUDICANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.
PMC.2018.00018002-92	KORE	17.235.712/0001-92	45.561,79	CONSIDERANDO QUE MAIS DE 90 DIAS DE ATRASO DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS À PARTIR DE 30/01/18, A EMPRESA PODERÁ SUSPENDER O SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 78, INCISO XV DA LEI 8.666/93, SENDO QUE O SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS É CONSIDERADO ESSENCIAL PARA MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA NO PAÇO MUNICIPAL. INFORMAMOS QUE DEVIDO AO ATRASO NOS PAGAMENTOS (TOTAL DE 5 NOTAS FISCAIS PENDENTES), A EMPRESA VEM SE RECUSANDO A EXECUTAR AS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS NAS CÂMERAS DE SEGURANÇA (PREVENTIVAS E CORRETIVAS), O QUE VEM OCASIONANDO TRANSTORNOS PARA GESTÃO DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PMC.2017.00046940-19	LA AGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA	05.441.213/0001-72	17.494,40	TRATA-SE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, O QUAL É NECESSÁRIO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS QUE DELE NECESSITAM ( SERVIDORES E MUNICÍPIES EM GERAL).
PMC.2018.00001285-15	LA AGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA	5.441.213/0001-72	19.997,00	TRATA-SE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, A QUAL É NECESSÁRIO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS QUE DELE NECESSITAM ( SERVIDORES E MUNICÍPIES EM GERAL).
PMC.2018.00006557-28	LA AGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA	5.441.213/0001-72	21.541,55	TRATA-SE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, O QUAL É NECESSÁRIO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS QUE DELE NECESSITAM ( SERVIDORES E MUNICÍPIES EM GERAL).
PMC.2018.00007237-40	LA AGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA	5.441.213/0001-72	9.280,00	TRATA-SE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, O QUAL É NECESSÁRIO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS QUE DELE NECESSITAM ( SERVIDORES E MUNICÍPIES EM GERAL).
PMC.2018.00010001-72	LA AGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA	5.441.213/0001-72	10.553,80	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, O QUAL É NECESSÁRIO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS QUE DELE NECESSITAM (SERVIDORES E MUNICÍPIES EM GERAL).
PMC.2018.00013337-32	LA AGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA	5.441.213/0001-72	29.205,85	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, O QUAL É NECESSÁRIO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS QUE ELE NECESSITAM (SERVIDORES E MUNICÍPIES EM GERAL).
PMC.2018.00018207-22	LA AGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA	5.441.213/0001-72	22.450,20	TRATA-SE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, O QUAL É NECESSÁRIO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS QUE DELE NECESSITAM (SERVIDORES E MUNICÍPIES EM GERAL).
PMC.2018.00020854-31	LA AGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA	5.441.213/0001-72	20.778,15	TRATA-SE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, O QUAL É NECESSÁRIO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS QUE DELE NECESSITAM ( SERVIDORES E MUNICÍPIES EM GERAL).
PMC.2018.00024566-09	LA AGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA	5.441.213/0001-72	18.353,50	TRATA-SE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, O QUAL É NECESSÁRIO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS QUE DELE NECESSITAM ( SERVIDORES E MUNICÍPIES EM GERAL).
PMC.2018.00028133-04	LA AGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA	05.441.213/0001-72	38.678,36	TRATA-SE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, O QUAL É NECESSÁRIO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS QUE DELE NECESSITAM (SERVIDORES E MUNICÍPIES EM GERAL).

PMC.2018.00035992-41	LA AGUA - COMÉRCIO DE AGUA E BEBIDAS LTDA	05.441.213/0001-72	44.880,08	TRATA-SE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, O QUAL É NECESSÁRIO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS QUE DELE NECESSITAM (SERVIDORES E MUNICÍPIES EM GERAL).
PMC.2018.00040096-77	LA AGUA - COMÉRCIO DE AGUA E BEBIDAS LTDA	05.441.213/0001-72	44.842,63	TRATA-SE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, O QUAL É ESSENCIAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS QUE DELE NECESSITAM (SERVIDORES E MUNICÍPIES EM GERAL). O NÃO PAGAMENTO PODE ACARRREAR A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO.
PMC.2018.00018437-73	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI	24.753.787/0001-20	2.730,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES CONTINUADAS COM USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00023946-54	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI	24.753.787/0001-20	7.224,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES CONTINUADAS COM USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
PMC.2018.00031311-85	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI	24.753.787/0001-20	1.260,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES CONTINUADAS COM USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00032707-11	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI	24.753.787/0001-20	7.788,96	A MENCIONADA EMPRESA FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O ATRASO NO PAGAMENTO ACARRETA DESABASTECIMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, PREJUDICANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.
PMC.2018.00032741-13	LAGOTELA EIRELI	20.368.585/0001-04	18.533,04	VISA ATENDER A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MONSIEHR EMÍLIO JOSÉ SALIM FASE I, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, MUNICÍPIO DE CAMPINAS, CONVÊNIO (PROCESSO Nº 5.502/2011 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PMC.2018.00029508-08	LAVANDERIA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS ESPECIAIS EIRELLI	04.401.724/0001-06	26.679,36	CONSIDERANDO HAVER NOTAS FISCAIS NÃO PAGAS DE VENCIMENTO SUPERIOR A 90 DIAS E TRATANDO-SE DE SERVIÇO INDISPENSÁVEL AO REGULAR FUNCIONAMENTO DE VÁRIOS ABRIGOS DESTA PASTA, SOLICITAMOS A QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA QUE NÃO OCORRA A DESASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO 2018/10/29737 (0915739), NO QUAL A EMPRESA CONTRATADA EXPRESSA QUE ADOTARÁ, ENTRE OUTRAS, A MEDIDA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CASO OS PAGAMENTOS NÃO SEJAM REALIZADOS.
PMC.2018.00029508-08	LAVANDERIA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS ESPECIAIS EIRELLI	04.401.724/0001-06	26.669,36	CONSIDERANDO HAVER NOTAS FISCAIS NÃO PAGAS DE VENCIMENTO SUPERIOR A 90 DIAS E TRATANDO-SE DE SERVIÇO INDISPENSÁVEL AO REGULAR FUNCIONAMENTO DE VÁRIOS ABRIGOS DESTA PASTA, SOLICITAMOS A QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA QUE NÃO OCORRA A DESASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO PROTOCOLO 2018/10/29737 (0915739), NO QUAL A EMPRESA CONTRATADA EXPRESSA QUE ADOTARÁ, ENTRE OUTRAS, A MEDIDA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS
PMC.2017.00042205-64	M.A.M. RODRIGUES PAPELARIA	13.336.591/0001-14	3.283,00	TRATA-SE DE IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS PARA USO DOS GUARDAS MUNICIPAIS EM CUMPRIMENTO À LEI 14.862 SANCIONADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2014, CONHECIDA COMO "LEI DO PANCADÃO". O FORNECEDOR ALEGA QUE APESAR DO VALOR NÃO SER SIGNIFICATIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, PARA A EMPRESA TEM REPRESENTADO DIFICULDADES, POIS PRECISA PAGAR OS INSUMOS UTILIZADOS NA CONFECCÃO DAS IMPRESSÕES, PEÇO QUE ANALISE A QUESTÃO E AVALIE A POSSIBILIDADE DE AUTORIZAR A QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS.
PMC.2018.00014497-90	MAXCON CONTAINERS EQUIP. TRANSP. LOCAÇÕES LTDA	13.373.821/0001-15	2.000,00	SE TRATA DE LOCAÇÃO DE 02 CONTAINERS, QUE ESTÃO SENDO USADOS PARA O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 04, TENDO EM VISTA QUE A LOCAÇÃO DO PRÉDIO ONDE ESTAVAM INSTALADOS NÃO FOI PRORROGADA. INFORMAMOS QUE, NOVA SEDE ESTA EM FASE DE REFORMA E QUE O NÃO PAGAMENTO, PODERÁ ACARRREAR A RETIRADA DOS CONTAINERS, DEIXANDO OS FUNCIONÁRIOS SEM LOCAL PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO.
PMC.2018.00017725-74	MAXCON CONTAINERS EQUIP. TRANSP. LOCAÇÕES LTDA	13.373.821/0001-15	1.300,00	SE TRATA DE EMPRESA QUE LOCA O CONTAINER PROVISORIAMENTE PARA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 04, ATÉ QUE AS INSTALAÇÕES PRÓPRIAS FIQUEM PRONTAS
PMC.2018.00023394-75	MAXCON CONTAINERS EQUIP. TRANSP. LOCAÇÕES LTDA	13.373.821/0001-15	1.300,00	LOCAÇÃO DE+B114;J114+C114;J115 CONTAINER QUE ESTÁ SENDO USADO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 04, ENQUANTO A SEDE PRÓPRIA ESTA SENDO CONSTRUÍDA. INFORMAMOS QUE DEIXAMOS DE PAGAR UM ALUGUEL DE R\$ 6.051,00/MÊS, COM A LOCAÇÃO DESTES CONTAINERS, PARA QUE NÃO HAJA RECOLHIMENTO DO EQUIPAMENTO, SOLICITAMOS A PRESENTE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.
PMC.2018.00020080-11	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	00.126.468/0001-27	1.183.569,15	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO, CUJA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS TRARÁ GRANDE PREJUÍZO AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS E A SAÚDE PÚBLICA.
PMC.2018.00027897-56	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	00.126.468/0001-27	1.317.199,47	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO, CUJA PARALISAÇÃO IRÁ TRAZER PREJUÍZOS A POPULAÇÃO.
PMC.2018.00030442-91	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	00.126.468/0001-27	1.000.000,00	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO CONTÍNUOS DE PODA DE ÁRVORES, LIMPEZAS DE CÓRREGOS, INDISPENSÁVEL PARA A SEGURANÇA E SAÚDE PÚBLICA. - VENCIDO A MAIS DE 90 DIAS.
PMC.2018.00033375-57	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	00.126.468/0001-27	211.819,56	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO CONTÍNUOS DE PODA DE ÁRVORES, LIMPEZAS DE CÓRREGOS, INDISPENSÁVEL PARA A SEGURANÇA E SAÚDE PÚBLICA. - VENCIDOS A MAIS DE 90 DIAS.
PMC.2018.00005004-49	MERCANTIL PAULISTA	62.225.370/0001-84	3.443,10	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00013294-68	MERCANTIL PAULISTA	62.225.370/0001-84	4.371,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00014479-16	MERCANTIL PAULISTA	62.225.370/0001-84	3.481,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00018433-40	MERCANTIL PAULISTA	62.225.370/0001-84	4.217,50	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00023941-40	MERCANTIL PAULISTA	62.225.370/0001-84	16.664,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00023948-16	MERCANTIL PAULISTA	62.225.370/0001-84	3.690,38	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00031307-07	MERCANTIL PAULISTA	62.225.370/0001-84	2.784,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00034596-61	MERCANTIL PAULISTA	62.225.370/0001-84	1.247,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00039176-34	MERCANTIL PAULISTA	62.225.370/0001-84	2.784,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2017.00047798-55	MIRANDA COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP	45.739.042/0001-87	1.606,80	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00004902-06	MIRANDA COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP	45.739.042/0001/87	2.513,20	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00001209-64	NEC LATIN AMERICA S.A	49.074.412/0001-65	105.191,59	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PRIVADA DE COMUTAÇÃO CPCT (TIPO PABX HÍBRIDO), PARA O PAÇO MUNICIPAL DE CAMPINAS SÃO ESSENCIAIS E NÃO PODEM SER INTERROMPIDOS. É IMPRESCINDÍVEL O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E ACOMPANHAMENTO DA EMPRESA NEC LATIN AMERICA S/A COM O PROPÓSITO DE EVITAR A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO NO PAÇO MUNICIPAL.
PMC.2018.00001209-64	NEC LATIN AMERICA S.A	49.074.412/0001-65	50.501,98	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00012806-04	NEC LATIN AMERICA S.A	49.074.412/0001-65	101.003,96	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PRIVADA DE COMUTAÇÃO CPCT (TIPO PABX HÍBRIDO), PARA O PAÇO MUNICIPAL DE CAMPINAS SÃO ESSENCIAIS E NÃO PODEM SER INTERROMPIDOS
PMC.2018.00036028-11	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	07.797.967/0001-95	7.710,35	O FORNECEDOR ACIMA DISPONIBILIZA A FERRAMENTA QUE É UTILIZADA EM TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS OU AQUISIÇÕES, PARA A CONSULTA DOS PREÇOS PRATICADOS EM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, É PEÇA FUNDAMENTAL PARA A PESQUISA DE MERCADO, EXIGIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.291/05. DIANTE DO ATRASO NO PAGAMENTO A EMPRESA SUSPENDEU OS SERVIÇOS IMPOSSIBILITANDO A CORRETA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.
PMC.2018.00032706-22	NS ALIMENTOS LTDA	08.070.362/0001-60	515.933,60	A MENCIONADA EMPRESA FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O ATRASO NO PAGAMENTO ACARRETA DESABASTECIMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, PREJUDICANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

PMC.2018.00017874-15	NUCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR	05.506.560/0001-36	152,00	NO SENTIDO DE OTIMIZAR ESFORÇOS, FOI REALIZADO NESTE MESMO PROCESSO SEI A RENOVAÇÃO DO DOMÍNIO DA RÁDIO EDUCATIVA, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E OS DOIS DOMÍNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURISMO: CONHECACAMPINAS.COM.BR E CONHECACAMPINAS.TUR.BR. A RENOVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM NOME DA EMPRESA NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC - CNPJ: 05.506.560/0001-36 RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E SUPORTE DO DOMÍNIO FM.BR, NO VALOR TOTAL DE R\$ 152,00 PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, CUMPRE INFORMAR QUE À REFERIDA EMPRESA FORAM ATRIBUÍDAS A EXECUÇÃO DO REGISTRO DE NOMES DE DOMÍNIO, A ALOCAÇÃO DE ENDEREÇOS IP (INTERNET PROTOCOL) E A ADMINISTRAÇÃO RELATIVA AO DOMÍNIO DE PRIMEIRO NÍVEL DE ACORDO COM A ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 21 DE OUTUBRO DE 2005 DO COMITÊ GESTOR DA INTERNET DO BRASIL - SECRETARIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA (DOCUMENTO Nº 0754257), QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO REGISTRO DE NOMES DE DOMÍNIO, A ALOCAÇÃO DE ENDEREÇOS IP (INTERNET PROTOCOL) E A ADMINISTRAÇÃO RELATIVA AO DOMÍNIO DE PRIMEIRO NÍVEL, ATRIBUÍDAS AO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME EXPLANADO PELA SRA. DIRETORA DE TURISMO NO DOCUMENTO Nº 0944935, OS DOMÍNIOS ACIMA POSSUEM INFORMAÇÕES DE GRANDE IMPORTÂNCIA E RELEVÂNCIA DE INTERESSES TURÍSTICOS, QUE SÃO DISPONIBILIZADAS AO PÚBLICO. A DIVULGAÇÃO DESTES CONTEÚDOS ATENDE OS MUNICÍPIOS, VISITANTES E TURISTAS EM RELAÇÃO À ESTRUTURA E SERVIÇOS OFERECIDOS NA CIDADE DE CAMPINAS, SENDO ESTAS INFORMAÇÕES CONSTANTEMENTE ATUALIZADAS.
PMC.2017.00047797-74	NUTRIHOUSE ALIMENTOS LTDA	19.685.191/0001-09	1.525,50	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00004898-87	NUTRIHOUSE ALIMENTOS LTDA	19.685.191/0001-09	1.865,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00008499-21	NUTRIHOUSE ALIMENTOS LTDA	19.685.191/0001-09	1.219,90	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00018438-54	NUTRIHOUSE ALIMENTOS LTDA	19.685.191/0001-09	8.106,60	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES CONTINUADAS COM USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00023945-73	NUTRIHOUSE ALIMENTOS LTDA	19.685.191/0001-09	3.759,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES CONTINUADAS COM USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00031316-90	NUTRIHOUSE ALIMENTOS LTDA	19.685.191/0001-09	18.178,20	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES CONTINUADAS COM USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
PMC.2017.00034835-29	O.J.B. RAFAEL-ME	22.720.404/0001-92	31.612,00	TRATA DE MICRO EMPRESA, FORNECEDORA DE MASSA ASFÁLTICA PARA APLICAÇÃO A FRIO, UTILIZADA NO SERVIÇO DE TABA BURACO, QUE É EXECUTADO PELAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS NO SEU COTIDIANO. SALIENTAMOS QUE, A FALTA DESTES PRODUTO, IRÁ AFETAR ESTES SERVIÇOS, QUE MUITO BEM ATENDEM AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO
PMC.2018.00005035-45	ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA	02.119.775/0001-06	11.960,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES CONTINUADAS COM USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00014483-94	ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA	02.119.775/0001-06	24.840,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES CONTINUADAS COM USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00023944-92	ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA	02.119.775/0001-06	9.200,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES CONTINUADAS COM USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00031312-66	ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA	02.119.775/0001-06	9.200,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES CONTINUADAS COM USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00029458-04	P. S. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELLI	11.886.898/0001-63	79.237,40	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE REFEIÇÃO TRANSPORTADA À USUÁRIOS DE EQUIPAMENTOS DA SMASDH DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.
PMC.2018.00034582-65	P. S. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELLI	11.886.898/0001-63	108.121,16	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE REFEIÇÃO TRANSPORTADA À USUÁRIOS DE EQUIPAMENTOS DA SMASDH DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.
PMC.2018.00039758-39	P. S. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELLI	11.886.898/0001-63	106.400,50	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE REFEIÇÃO TRANSPORTADA À USUÁRIOS DE EQUIPAMENTOS DA SMASDH DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.
PMC.2018.00028793-13	PANIFICADORA CUSTÓDIO D.V. MATOS	22.240.419/0001-53	13.068,00	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE PÃO TIPO FRANCÊS, PARA O DESJEJUM DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO RÉGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, TENDO EM VISTA O HORÁRIO EM QUE ELES PERMANECEM DE PLANTÃO É NECESSÁRIO SER ALIMENTADO. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS FOR INTERROMPIDO TRARA TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00028793-13	PANIFICADORA CUSTÓDIO D.V. MATOS	22.240.419/0001-53	13.068,00	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE PÃO TIPO FRANCÊS, PARA O DESJEJUM DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO RÉGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, TENDO EM VISTA O HORÁRIO EM QUE ELES PERMANECEM DE PLANTÃO É NECESSÁRIO SER ALIMENTADO. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS FOR INTERROMPIDO TRARA TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00029772-42	PANIFICADORA CUSTÓDIO D.V. MATOS	22.240.419/0001-53	3.267,00	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE PÃO TIPO FRANCÊS, PARA O DESJEJUM DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO RÉGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, TENDO EM VISTA O HORÁRIO EM QUE ELES PERMANECEM DE PLANTÃO É NECESSÁRIO SER ALIMENTADO. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS FOR INTERROMPIDO TRARA TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00033974-52	PANIFICADORA CUSTÓDIO D.V. MATOS	22.240.419/0001-53	3.267,00	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE PÃO TIPO FRANCÊS, PARA O DESJEJUM DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO RÉGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, TENDO EM VISTA O HORÁRIO EM QUE ELES PERMANECEM DE PLANTÃO É NECESSÁRIO SER ALIMENTADO. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS FOR INTERROMPIDO TRARA TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00037246-74	PANIFICADORA CUSTÓDIO D.V. MATOS	22.240.419/0001-53	3.267,00	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE PÃO TIPO FRANCÊS, PARA O DESJEJUM DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO RÉGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, TENDO EM VISTA O HORÁRIO EM QUE ELES PERMANECEM DE PLANTÃO É NECESSÁRIO SER ALIMENTADO. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS FOR INTERROMPIDO TRARA TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00029952-24	PENACHIN E CIA LTDA	46.002.267/0001-19	31.019,69	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA OS PAGAMENTOS DESTA NOTAS FICAI, TENDO EM VISTA QUE TRATA SE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO QUE ATENDEM OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE AOS MUNICÍPIOS DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA, PORQUE SE ESSA MANUTENÇÃO FOR INTERROMPIDA PELO FORNECEDOR POR FALTA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO, CAUSARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS SERVIÇOS DIÁRIOS.
PMC.2018.00037580-64	PENACHIN E CIA LTDA	46.002.267/0001-19	29.849,90	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE QUE REALIZA AS MANUTENÇÕES EM VIATURAS EM GERAL DA FROTA DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA OS PAGAMENTOS DESTA NOTAS FICAI, TENDO EM VISTA QUE TRATA SE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO QUE ATENDEM OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE AOS MUNICÍPIOS DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA, PORQUE SE ESSA MANUTENÇÃO FOR INTERROMPIDA PELO FORNECEDOR POR FALTA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO, CAUSARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS SERVIÇOS DIÁRIOS.
PMC.2018.00039182-82	PENACHIN E CIA LTDA	46.002.267/0001-19	5.848,24	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE QUE REALIZA AS MANUTENÇÕES EM VIATURAS EM GERAL DA FROTA DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA OS PAGAMENTOS DESTA NOTAS FICAI, TENDO EM VISTA QUE TRATA SE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO QUE ATENDEM OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE AOS MUNICÍPIOS DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA, PORQUE SE ESSA MANUTENÇÃO FOR INTERROMPIDA PELO FORNECEDOR POR FALTA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO, CAUSARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS SERVIÇOS DIÁRIOS.

PMC.2018.00041156-04	PENACHIN E CIA LTDA	46.002.267/0001-19	19.258,26	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE QUE REALIZA AS MANUTENÇÕES EM VIATURAS EM GERAL DA FROTA DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA OS PAGAMENTOS DESTA NOTAS FICAIS, TENDO EM VISTA QUE TRATA SE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO QUE ATENDEM OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE AOS MUNICÍPIOS DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA, PORQUE SE ESSA MANUTENÇÃO FOR INTERROMPIDA PELO FORNECEDOR POR FALTA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO, CAUSARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS SERVIÇOS DIÁRIOS.
PMC.2018.00032744-58	PINA ARQUITETURA LTDA	07.266.994/0001-31	103.019,94	A EXCEPCIONALIDADE DE REFERIDO PAGAMENTO JUSTIFICA-SE POR TRATAR-SE DO PAGAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO CENTRO ESPORTIVO DE ALTO RENDIMENTO - CEAR, PROJETO ESTE QUE ESTÁ INCLUSO NA PRIMEIRA ETAPA DE DOIS CONTRATOS DE REPASSE SENDO ELAS: 243.265-22/2007 E 314.386-99/2009, FORMALIZADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE. EMBORA OS DESEMBOLSOS CORRESPONDENTES AO CONTRATO COM A EMPRESA PINA ARQUITETURA LTDA SEJAM REALIZADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, ESSES VALORES SÃO CONTABILIZADOS COMO CONTRAPARTIDA DOS CONVÊNIOS, ASSIM, OS ATRASOS NOS PAGAMENTOS ACARRETA RISCOS DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TCE PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DEVIDO AOS CONTRATOS SE ENCONTRAREM PARALISADOS, IMPOSSIBILITANDO DE CONCLUIR A APROVAÇÃO DOS PROJETOS E PROSEGUIR PARA A ETAPA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS, A QUAL É A FINALIDADE DOS CONVÊNIOS EM COMENTO.
PMC.2018.00028961-61	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	05.340.639/0002-10	265.472,41	DEVIDO À ESSENCIALIDADE DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO BIODIESEL) QUE NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SOFRER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE. ESSE FORNECIMENTO ENVOLVE, EM LARGA ESCALA, O USO EM VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE EM AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS QUE ATENDEM AO CORPO DE BOMBEIROS, DE MODO QUE O ATRASO DE PAGAMENTO POR PARTE DO MUNICÍPIO ACARRETA, INVARIAVELMENTE, PROBLEMAS DE ABASTECIMENTO.
PMC.2018.00031422-09	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	05.340.639/0002-10	320.130,33	ESSE FORNECIMENTO ENVOLVE, EM LARGA ESCALA, O USO EM VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE EM AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS QUE ATENDEM AO CORPO DE BOMBEIROS, DE MODO QUE O ATRASO DE PAGAMENTO POR PARTE DO MUNICÍPIO ACARRETA, INVARIAVELMENTE, PROBLEMAS DE ABASTECIMENTO.
PMC.2018.00033199-07	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	05.340.639/0002-10	276.265,10	DEVIDO À ESSENCIALIDADE DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO BIODIESEL) QUE NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SOFRER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE. ESSE FORNECIMENTO ENVOLVE, EM LARGA ESCALA, O USO EM VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE EM AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS QUE ATENDEM AO CORPO DE BOMBEIROS, DE MODO QUE O ATRASO DE PAGAMENTO POR PARTE DO MUNICÍPIO ACARRETA, INVARIAVELMENTE, PROBLEMAS DE ABASTECIMENTO.
PMC.2018.00035882-15	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	05.340.639/0002-10	296.682,47	DEVIDO À ESSENCIALIDADE DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO BIODIESEL) QUE NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SOFRER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE. ESSE FORNECIMENTO ENVOLVE, EM LARGA ESCALA, O USO EM VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE EM AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS QUE ATENDEM AO CORPO DE BOMBEIROS, DE MODO QUE O ATRASO DE PAGAMENTO POR PARTE DO MUNICÍPIO ACARRETA, INVARIAVELMENTE, PROBLEMAS DE ABASTECIMENTO.
PMC.2018.00036944-06	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	05.340.639/0002-10	292.487,53	DEVIDO À ESSENCIALIDADE DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO BIODIESEL) QUE NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SOFRER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE. ESSE FORNECIMENTO ENVOLVE, EM LARGA ESCALA, O USO EM VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE EM AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS QUE ATENDEM AO CORPO DE BOMBEIROS, DE MODO QUE O ATRASO DE PAGAMENTO POR PARTE DO MUNICÍPIO ACARRETA, INVARIAVELMENTE, PROBLEMAS DE ABASTECIMENTO.
PMC.2018.00039577-76	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	05.340.639/0002-10	352.348,18	DEVIDO À ESSENCIALIDADE DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO BIODIESEL) QUE NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SOFRER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE. ESSE FORNECIMENTO ENVOLVE, EM LARGA ESCALA, O USO EM VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE EM AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS QUE ATENDEM AO CORPO DE BOMBEIROS, DE MODO QUE O ATRASO DE PAGAMENTO POR PARTE DO MUNICÍPIO ACARRETA, INVARIAVELMENTE, PROBLEMAS DE ABASTECIMENTO.
PMC.2018.00040767-81	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	05.340.639/0002-10	301.009,28	DEVIDO À ESSENCIALIDADE DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO BIODIESEL) QUE NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SOFRER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE. ESSE FORNECIMENTO ENVOLVE, EM LARGA ESCALA, O USO EM VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE EM AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS QUE ATENDEM AO CORPO DE BOMBEIROS, GUARDA MUNICIPAL E REPAROS NA CIDADE, DE MODO QUE O ATRASO DE PAGAMENTO POR PARTE DO MUNICÍPIO ACARRETA, INVARIAVELMENTE, PROBLEMAS DE ABASTECIMENTO.
PMC.2018.00039384-70	R & K CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ARQUITETURA LTDA	12.109.581/0001-83	59.209,64	CONFORME SOLICITAÇÃO DO COMITÊ GESTOR, FOI FEITA CORREÇÃO NO FORMULÁRIO - PAGAMENTO: ORDEM CRONOLÓGICA. CONSIDERANDO QUE MAIS DE 90 DIAS DE ATRASO DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS A PARTIR DE 10/08/18, A EMPRESA PODERÁ SUSPENDER O SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 78, INCISO XV DA LEI 8.666/93, SENDO QUE OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA A CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL E OTIMIZAÇÃO DA QUALIDADE NO FUNCIONAMENTO DOS INÚMEROS ITENS COMPONENTES DA ESTRUTURA PREDIAL DO PAÇO MUNICIPAL. ASSIM, SOLICITAMOS CONSIDERAR A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS PENDENTES, E AGRADECEMOS ANTECIPADAMENTE.
PMC.2018.00029919-11	R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI	11.719.071/0001-65	7.371,00	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE LEITE DE VACA INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, PARA O DESJEJUM DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO. NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, TENDO EM VISTA O HORÁRIO EM QUE ELAS PERMANECEM DE PLANTÃO É NECESSÁRIO SER ALIMENTADO. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA INTEGRAL TIPO LONGA VIDA FOR INTERROMPIDO TRARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00029924-71	R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI	11.719.071/0001-65	34.849,47	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO. NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, TENDO EM VISTA O HORÁRIO EM QUE ELAS PERMANECEM DE PLANTÃO É NECESSÁRIO SER ALIMENTADO. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL FOR INTERROMPIDO TRARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00029928-02	R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI	11.719.071/0001-65	432,00	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE GUARDANAPO DE PAPEL, UTILIZADO NO REFEITÓRIO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO. NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DESTE MATERIAL, TENDO EM VISTA QUE SÃO PARA A HIGIENE DIÁRIA DOS NOSSOS SERVIDORES DE SERVIÇO.
PMC.2018.00032052-19	R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI	11.719.071/0001-65	2.457,00	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE LEITE DE VACA INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, PARA O DESJEJUM DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO. NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, TENDO EM VISTA O HORÁRIO EM QUE ELAS PERMANECEM DE PLANTÃO É NECESSÁRIO SER ALIMENTADO. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA INTEGRAL TIPO LONGA VIDA FOR INTERROMPIDO CAUSARÁ UM TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00035566-07	R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI	11.719.071/0001-65	2.457,00	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE LEITE DE VACA INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, PARA O DESJEJUM DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO. NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA OS NOSSOS SERVIDORES A ALIMENTAÇÃO DIÁRIA, TENDO EM VISTA O HORÁRIO EM QUE ELAS PERMANECEM DE PLANTÃO É NECESSÁRIO SER ALIMENTADO. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA INTEGRAL TIPO LONGA VIDA FOR INTERROMPIDO TRARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2017.00017884-89	R.Z.C. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	07.105.602/0001-52	66.456,02	A EMPRESA CONTRATADA APESAR DAS DIFICULDADES, DEVIDO A FALTA DE RECURSOS PARA HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS, PERMANECE ATÉ A PRESENTE DATA ATENDENDO AS NECESSIDADES REQUERIDAS DE MANUTENÇÃO, E PRINCIPALMENTE PRESERVANDO A EQUIPE RESIDENTE DE FUNCIONÁRIOS TRABALHANDO NO PAÇO MUNICIPAL. PARA QUE NÃO HAJA INTERRUPÇÃO NO ATENDIMENTO ÀS ORDENS DE SERVIÇO DOS USUÁRIOS, AS QUAIS ABRANGEM DIVERSAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICAS ETC, E REFORMAS NO PAÇO MUNICIPAL.
PMC.2017.00044592-73	R.Z.C. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	07.105.602/0001-52	234.751,59	A EMPRESA PRESTA SERVIÇO NAS EMERGÊNCIAS OCORRIDAS NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DO PRÉDIO, QUE POR SUA CONDIÇÃO PRECÁRIA, OCORREM IMPREVISIVELMENTE COM A NECESSIDADE PRELENTE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (NORMALMENTE EM HORÁRIOS FORA DO EXPEDIENTE), ASSIM, PARA QUE NÃO HAJA O COMPROMETIMENTO NO ATENDIMENTO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO DOS USUÁRIOS, AS QUAIS ABRANGEM DIVERSAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, ETC NO PAÇO



PMC.2018.00042484-00	REPROGRAF COMERCIAL LTDA	08.820.802/0001-50	10.925,85	O SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA DE DOCUMENTOS, POR MEIO DOS SCANNERS ADQUIRIDOS, É ESSENCIAL PARA A CÉLERE E EFICAZ CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES QUE EXIGEM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS ASSINADOS NO FORMATO FÍSICO (PAPEL), COMO DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, PARA O ELETRÔNICO, A FIM DE SE INSTRUIR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE É PROCESSADO PELO SEI. ASSIM, ESCLARECEMOS QUE O FORNECEDOR REPROGRAF COMERCIAL LTDA. - EPP É O ÚNICO REPRESENTANTE TÉCNICO DA MARCA FUJITSU NO BRASIL. DESSE MODO, A AUSÊNCIA DE PAGAMENTO PODERÁ IMPLICAR NO EVENTUAL REPARO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS, QUANDO UTILIZADOS EM GARANTIA. VALE LEMBRAR, QUE O DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS FAZ USO DOS EQUIPAMENTOS DE MANEIRA DIÁRIA, CONTABILIZANDO EM MÉDIA 3.000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA PARA INSTRUIR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS. ASSIM, REITERAMOS O EFETIVO PAGAMENTO SOB PENA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA O EVENTUAL COMPROMETIMENTO DOS TRABALHOS ROTINEIROS DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS, CASO OCORRA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO/GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS. SALIENTAMOS AINDA, QUE SÃO PROCESSADOS EM MÉDIA 400 (QUATROCENTOS) PROCESSOS LICITATÓRIOS ANUAIS, O QUE DEMONSTRA A GRANDE DEMANDA NA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, TAIS COMO ABASTECIMENTO DA REDE DE SAÚDE, GUARDA MUNICIPAL, BOMBEIROS, DEFESA CIVIL, ALIMENTAÇÃO INFANTIL E DEMAIS SERVIÇOS EMERGENCIAIS PRESTADOS A ÁREAS ESSENCIAIS DO FUNCIONAMENTO DESTA ADMINISTRAÇÃO E DO ATENDIMENTO DIRETO À POPULAÇÃO.
PMC.2017.00047802-76	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COM. EIRELLI	14.190945/0001-28	24.303,10	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00001118-92	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COM. EIRELLI	14.190945/0001-28	2.543,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00004931-32	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COM. EIRELLI	14.190945/0001-28	2.407,00	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00008503-42	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COM. EIRELLI	14.190945/0001-28	18.827,61	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00009414-96	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COM. EIRELLI	14.190945/0001-28	2.887,32	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00014474-01	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COM. EIRELLI	14.190.945/0001-28	20.451,22	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00018446-64	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COM. EIRELLI	14.190.945/0001-28	11.005,59	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00018447-45	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COM. EIRELLI	14.190.945/0001-28	6.095,08	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00031320-76	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COM. EIRELLI	14.190.945/0001-28	6.320,93	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00017667-61	RONDAVE LTDA	25.480.914/0001-28	577.179,77	TRATA-SE DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VIATURAS PARA A GUARDA MUNICIPAL, A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO É CONTÍNUA E ESSENCIAL À ROTINA DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM O VENCIMENTO DO OUTRO CONTRATO DE VIATURAS, PRECISAMOS MANTER UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE VIATURAS NA ATIVIDADE. SENDO ASSIM E DIANTE DA ALEGAÇÃO DA EMPRESA DE QUE ESTÁ COM DIFICULDADES NA MANUTENÇÃO DAS VIATURAS, POR ATRASO NOS PAGAMENTOS, SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ANALISAR A POSSIBILIDADE DE EFETUAR A QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
PMC.2018.00020920-54	RONDAVE LTDA	25.480.914/0001-28	28.980,00	TRATA-SE DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VIATURAS PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL, E REFERE-SE A SERVIÇO CONTÍNUO E IMPRESCINDÍVEL À ROTINA DA SEGURANÇA PÚBLICA. A MAIORIA ABSOLUTA DAS VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL ESTÃO NESTE CONTRATO E A EMPRESA FORNECEDORA ALEGA QUE POR ESTAREM COM GRANDE QUILOMETRAGEM, ESSES VEÍCULOS REQUEREM MANUTENÇÃO MAIS CARA E ASSÍDUA, A EMPRESA RONDAVE TEM ALEGADO DIFICULDADES EM MANTER AS VIATURAS RODANDO SE NÃO HOUVER PAGAMENTOS, MESMO QUE PARCIAIS, PARA QUE POSSA HONRAR SEUS COMPROMISSOS, SENDO ASSIM E CIENTE DE QUE QUALQUER INTERRUPÇÃO DESSE SERVIÇO ACARRETIARÁ PREJUÍZOS INCALCULÁVEIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E AOS MUNICÍPIOS, PEDIMOS QUE AVALIE A POSSIBILIDADE DA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS.
PMC.2018.00024722-13	RONDAVE LTDA	25.480.914/0001-28	617.692,11	TRATA-SE DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VIATURAS PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AS FATURAS ATRASADAS REFEREM-SE AOS SERVIÇOS PRESTADO DE JANEIRO A MAIO DE 2018, A EMPRESA ALEGA IMPOSSIBILIDADE DE MANTER A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO SE NEGA A PRORROGAR O ATUAL CONTRATO. ESTA SECRETARIA INICIOU UMA NOVA LICITAÇÃO QUE SUBSTITUIRÁ ESTE, E O OUTRO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VIATURAS, MAS NÃO CONSEGUIRÁ FINALIZAR ESTE NOVO CERTAME ATÉ O FINAL DO ATUAL CONTRATO COM A RONDAVE LTDA.. SENDO ASSIM, E DIANTE DA REAL POSSIBILIDADE DE FICARMOS SEM AS VIATURAS PARA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL, FATO QUE GERARIA UM TRANSTORNO SEM PRECEDENTES PARA O MUNICÍPIO, PEDIMOS A GENTILEZA DE AVALIAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA A POSSIBILIDADE DE FAZER A QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DOS VALORES EM ATRASO.
PMC.2018.00038688-38	RONDAVE LTDA	25.480.914/0001-28	500.000,00	TRATA-SE DE LOCAÇÃO DE VIATURAS PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SERVIÇO ESSENCIAL E CONTÍNUO, EMPRESA ALEGA DIFICULDADE PARA MANTER ATIVIDADES, DEVIDO AO ATRASO DE PAGAMENTO DAS FATURAS ACIMA RELACIONADAS. DIANTE DO EXPOSTO ENCAMINHO SOLICITAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA EMPRESA RONDAVE LTDA.
PMC.2018.00035559-70	SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA	07.108.136/001-69	970,40	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA OS PAGAMENTOS DESTA NOTAS FICAI, TENDO EM VISTA QUE TRATA SE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO QUE ATENDEM OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE AOS MUNICÍPIOS DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA, PORQUE SE ESSA MANUTENÇÃO FOR INTERROMPIDA PELO FORNECEDOR, POR FALTA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO, CAUSARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS SERVIÇOS DIÁRIOS.
PMC.2018.00038135-11	SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA	07.108.136/0001-69	1.285,46	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA OS PAGAMENTOS DESTA NOTAS FICAI, TENDO EM VISTA QUE TRATA SE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO QUE ATENDEM OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE AOS MUNICÍPIOS DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA, PORQUE SE ESSA MANUTENÇÃO FOR INTERROMPIDA PELO FORNECEDOR, POR FALTA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO, CAUSARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS SERVIÇOS DIÁRIOS.
PMC.2018.00039738-95	SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA	07.108.136/0001-69	1.644,80	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA OS PAGAMENTOS DESTA NOTAS FICAI, TENDO EM VISTA QUE TRATA SE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO QUE ATENDEM OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE AOS MUNICÍPIOS DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA, PORQUE SE ESSA MANUTENÇÃO FOR INTERROMPIDA PELO FORNECEDOR, POR FALTA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO, CAUSARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS SERVIÇOS DIÁRIOS.
PMC.2018.00042311-83	SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA	07.108.136/0001-69	32.358,32	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. SALIENTAMOS AINDA QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA OS PAGAMENTOS DESTA NOTAS FICAI, TENDO EM VISTA QUE TRATA SE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO QUE ATENDEM OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE AOS MUNICÍPIOS DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA, PORQUE SE ESSA MANUTENÇÃO FOR INTERROMPIDA PELO FORNECEDOR, POR FALTA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO, CAUSARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS SERVIÇOS DIÁRIOS.
PMC.2018.00000740-83	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS	07.432.517/0001-07	66.297,76	O SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA É FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DO PAPEL PARA ELETRÔNICO E ELETRÔNICO PARA PAPEL ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE REALIZADO NAS UNIDADES DO PORTA ABERTA, AGILIZA CAMPINAS E CONSELHO TUTELAR, SERÁ PREJUDICADO NUMA EVENTUAL INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO.
PMC.2018.00002966-55	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS	07.432.517/0001-07	70.726,01	O SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA É FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DO PAPEL PARA ELETRÔNICO E ELETRÔNICO PARA PAPEL ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE REALIZADO NAS UNIDADES DO PORTA ABERTA, AGILIZA CAMPINAS E CONSELHO TUTELAR, SERÁ PREJUDICADO NUMA EVENTUAL INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO.
PMC.2018.00007813-59	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS	07.432.517/0001-07	68.711,30	O SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA É FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DO PAPEL PARA ELETRÔNICO E ELETRÔNICO PARA PAPEL ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.

PMC.2018.00010466-79	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS	07.432.517/0001-07	56.968,50	O SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA É FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DO PAPEL PARA ELETRÔNICO E ELETRÔNICO PARA PAPEL ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE REALIZADO NAS UNIDADES DO PORTA ABERTA, AGILIZA CAMPINAS E CONSELHO TUTELAR, SERÁ PREJUDICADO NUMA EVENTUAL INTERRUPTÃO DO SERVIÇO.
PMC.2018.00020732-62	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS	07.432.517/0001-07	87.441,59	O SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA É FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DO PAPEL PARA ELETRÔNICO E ELETRÔNICO PARA PAPEL ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE REALIZADO NAS UNIDADES DO PORTA ABERTA, AGILIZA CAMPINAS E CONSELHO TUTELAR, SERÁ PREJUDICADO NUMA EVENTUAL INTERRUPTÃO DO SERVIÇO.
PMC.2018.00020732-62	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS	07.432.517/0001-07	69.192,45	O SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA É FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DO PAPEL PARA ELETRÔNICO E ELETRÔNICO PARA PAPEL ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE REALIZADO NAS UNIDADES DO PORTA ABERTA, AGILIZA CAMPINAS E CONSELHO TUTELAR, SERÁ PREJUDICADO NUMA EVENTUAL INTERRUPTÃO DO SERVIÇO.
PMC.2018.00026380-31	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS	07.432.517/0001/07	105.629,40	O SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA É FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DO PAPEL PARA ELETRÔNICO E ELETRÔNICO PARA PAPEL ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE REALIZADO NAS UNIDADES DO PORTA ABERTA, AGILIZA CAMPINAS E CONSELHO TUTELAR, SERÁ PREJUDICADO NUMA EVENTUAL INTERRUPTÃO DO SERVIÇO.
PMC.2018.00034462-59	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS	07.432.517/0001-07	70.546,90	O SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA É FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DO PAPEL PARA ELETRÔNICO E ELETRÔNICO PARA PAPEL ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE REALIZADO NAS UNIDADES DO PORTA ABERTA, AGILIZA CAMPINAS E CONSELHO TUTELAR, SERÁ PREJUDICADO NUMA EVENTUAL INTERRUPTÃO DO SERVIÇO.
PMC.2018.00035934-72	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS	07.432.517/0001-07	67.150,88	SALDO REFERE-SE A RETENÇÃO DE IMPOSTOSA DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR NA PLANILHA E O VALOR PAGO SE DÁ POR CONTA DE IMPOSTOS RETIDOS. O SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA É FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DO PAPEL PARA ELETRÔNICO E ELETRÔNICO PARA PAPEL ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE REALIZADO NAS UNIDADES DO PORTA ABERTA, AGILIZA CAMPINAS E CONSELHO TUTELAR, SERÁ PREJUDICADO NUMA EVENTUAL INTERRUPTÃO DO SERVIÇO.
PMC.2018.00035940-11	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS	07.432.517/0001-07	55.707,83	O SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA É FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DO PAPEL PARA ELETRÔNICO E ELETRÔNICO PARA PAPEL ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE REALIZADO NAS UNIDADES DO PORTA ABERTA, AGILIZA CAMPINAS E CONSELHO TUTELAR, SERÁ PREJUDICADO NUMA EVENTUAL INTERRUPTÃO DO SERVIÇO.
PMC.2018.00041310-49	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS	07.432.517/0001-07	6.359,54	O SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA É FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DO PAPEL PARA ELETRÔNICO E ELETRÔNICO PARA PAPEL ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE REALIZADO NAS UNIDADES DO PORTA ABERTA, AGILIZA CAMPINAS E CONSELHO TUTELAR, SERÁ PREJUDICADO NUMA EVENTUAL INTERRUPTÃO DO SERVIÇO.
PMC.2018.00042530-71	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS	07.432.517/0001-07	67.976,05	O SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA É FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DO PAPEL PARA ELETRÔNICO E ELETRÔNICO PARA PAPEL ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE REALIZADO NAS UNIDADES DO PORTA ABERTA, AGILIZA CAMPINAS E CONSELHO TUTELAR, SERÁ PREJUDICADO NUMA EVENTUAL INTERRUPTÃO DO SERVIÇO.
PMC.2018.00041216-71	SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	50.735.505/0001-72	2.849,91	TRATA-SE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÃO, E OBJETIVA AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO E A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, SEM OS QUAIS COMPROMETE O ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA AO CONTRIBUINTE PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO JUNTO AO FISCO MUNICIPAL, MUITO IMPORTANTE NESTE MOMENTO DE NECESSIDADE DE RECEITA, SOBRETUDO O LANÇAMENTO DO IPTU/2019.
PMC.2017.00046996-65	STAFF'S RECURSOS HUMANOS	00.009.062/0001-64	1.399.081,54	A MENCIONADA EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE ZELADORIA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O ATRASO NO PAGAMENTO ESTÁ CAUSANDO PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETIVO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00003375-13	STAFF'S RECURSOS HUMANOS	00.009.062/0001-64	1.389.131,20	A MENCIONADA EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE ZELADORIA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O ATRASO NO PAGAMENTO ESTÁ CAUSANDO PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00006884-99	STAFF'S RECURSOS HUMANOS	00009062/0001-64	1.475.946,69	EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE ZELADORIA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O ATRASO NO PAGAMENTO ESTÁ CAUSANDO PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00010140-41	STAFF'S RECURSOS HUMANOS	00.009.062/0001-64	1.471.184,54	A MENCIONADA EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE ZELADORIA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O ATRASO NO PAGAMENTO CAUSA PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00018217-02	STAFF'S RECURSOS HUMANOS	00.009.062/0001-64	1.472.756,51	A MENCIONADA EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE ZELADORIA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O ATRASO NO PAGAMENTO ESTÁ CAUSANDO PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00021102-14	STAFF'S RECURSOS HUMANOS	PMC.2018.00021102-14	1.452.983,37	A MENCIONADA EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE ZELADORIA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O ATRASO NO PAGAMENTO CAUSA PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00024549-08	STAFF'S RECURSOS HUMANOS	00.009.062/0001-64	1.021.151,45	A MENCIONADA EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE ZELADORIA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O ATRASO NO PAGAMENTO CAUSA PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00028625-18	STAFF'S RECURSOS HUMANOS	00.009.062/0001-64	1.430.921,94	A MENCIONADA EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE ZELADORIA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O ATRASO NO PAGAMENTO CAUSA PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00033474-39	STAFF'S RECURSOS HUMANOS	00.009.062/0001-64	1.424.375,62	A MENCIONADA EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE ZELADORIA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O ATRASO NO PAGAMENTO CAUSA PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00035510-44	STAFF'S RECURSOS HUMANOS	00.009.062/0001-64	1.421.613,04	A MENCIONADA EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE ZELADORIA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O ATRASO NO PAGAMENTO CAUSA PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00039927-68	STAFF'S RECURSOS HUMANOS	00.009.062/0001-64	1.430.746,40	A MENCIONADA EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE ZELADORIA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O ATRASO NO PAGAMENTO CAUSA PREJUÍZO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CUJO OBJETO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ESCOLAS.
PMC.2018.00015977-13	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01.568.077/0012-88	597.104,39	COLETA DE LIXO E RESÍDUOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO, QUE CASO PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS TRARÁ GRANDE PREJUÍZO À SAÚDE PÚBLICA.
PMC.2018.00020074-72	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01.568.077/0012-88	651.409,05	COLETA DE LIXO E RESÍDUOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO, QUE CASO PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS TRARÁ GRANDE PREJUÍZO À SAÚDE PÚBLICA.
PMC.2018.00020074-72	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01.568.077/0012-88	651.409,05	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO, QUE CASO PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS TRARÁ GRANDE PREJUÍZO À SAÚDE PÚBLICA.
PMC.2018.00027900-96	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01.568.077/0012-88	656.590,12	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CUJA PARALISAÇÃO TRARÁ PREJUÍZO À POPULAÇÃO.
PMC.2017.00046825-17	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP	03.649.725/0001-01	2.267,50	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00005002-87	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP	03.649.725/0001-01	2.269,40	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00014478-27	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP	03.649.725/0001-01	2.496,10	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2018.00018434-21	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP	03.649.725/0001-01	6.161,45	TRATA-SE DE EMPRESA QUE FORNECE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
PMC.2017.00039665-97	TELEMIKRO TELECOM INFORMÁTICA E MICROELETRÔNICA S/A	24.904.526/0001-64	38.166,68	TRATA-SE DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS CONTÍNUOS DOS RECURSOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS CONTAS TELEFÔNICAS E SEUS RESPECTIVOS CONSUMO, ABRANGENDO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
PMC.2018.00016307-88	TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	52.048.907/0001-24	273.127,97	A EMPRESA PRESTOU RELEVANTES SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE EDUCACIONAL EMEF CAIC E ESTÁ PASSANDO POR DIFICULDADES SÉRIAS, CONFORME RELATADO NO EMAIL RECEBIDO DA EMPRESA, ANEXADO AO PRESENTE.

PMC.2018.00028742-73	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HOSTIFRUTIGRANJEIROS	67.484.378/0001-89	22.755,84	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA PREPARO DE REFEIÇÕES DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL FOR INTERROMPIDO GERARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00029759-75	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HOSTIFRUTIGRANJEIROS	67.484.378/0001-89	5.688,96	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA PREPARO DE REFEIÇÕES DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL FOR INTERROMPIDO TRARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00033980-09	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HOSTIFRUTIGRANJEIROS	67.484.378/0001-89	5.688,96	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA PREPARO DE REFEIÇÕES DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL FOR INTERROMPIDO TRARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00037253-01	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HOSTIFRUTIGRANJEIROS	67.484.378/0001-89	5.688,96	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA PREPARO DE REFEIÇÕES DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. POR ESTE MOTIVO É QUE SOLICITAMOS ESTA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PORQUE SE O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL FOR INTERROMPIDO TRARÁ TRANSTORNO PARA OS NOSSOS BOMBEIROS DE SERVIÇO.
PMC.2018.00030441-18	V.M. DE SOUZA TRANSPORTES EIRELLI	56.714.660/0001-99	198.113,77	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO CONTÍNUO DE FORNECIMENTO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DOS REEDUCANDOS(PRESIDIÁRIOS), QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONTRATO COM A FUNAP, INDISPENSÁVEL NA MANUTENÇÃO DA CIDADE.
PMC.2018.00040072-08	V.M. DE SOUZA TRANSPORTES EIRELLI	56.714.660/0001-99	202.349,95	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO CONTÍNUO DE FORNECIMENTO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DOS REEDUCANDOS (PRESIDIÁRIOS), QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONTRATO COM A FUNAP, INDISPENSÁVEL NA MANUTENÇÃO DA CIDADE.
PMC.2018.00022600-20	VALDEMAR DOS REIS BARROS EPP	05.682.549/0001-27	41.748,00	SE TRATA DE EMPRESA QUE FORNECE SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA OS REEDUCANDOS, QUE PRESTAM SERVIÇOS NESTA SECRETARIA ATRAVÉS DO CONTRATO DA FUNAP. A FALTA DESTES SANITÁRIOS ACARRETARÁ PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA CIDADE, PREJUDICANDO A POPULAÇÃO.
PMC.2018.00029730-93	VALDEMAR DOS REIS BARROS EPP	05.682.549/0001-27	99.803,20	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO CONTÍNUO DE FORNECIMENTO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO DOS REEDUCANDOS(PRESIDIÁRIOS), QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONTRATO COM A FUNAP, INDISPENSÁVEL NA MANUTENÇÃO DA CIDADE, QUE CONFORME DOC. Nº0916237 DEVERÁ PARALISAR OS SERVIÇOS A PARTIR DE QUARTA FEIRA 29/08/2018.
PMC.2018.00029731-74	VALDEMAR DOS REIS BARROS EPP	05.682.549/0001-27	115.698,98	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO CONTÍNUO DE FORNECIMENTO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO DOS REEDUCANDOS(PRESIDIÁRIOS), QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONTRATO COM A FUNAP, INDISPENSÁVEL NA MANUTENÇÃO DA CIDADE, QUE CONFORME DOC. Nº 0916239 DEVERÁ PARALISAR OS SERVIÇOS A PARTIR DE QUARTA FEIRA 29/08/2018.
PMC.2018.00041764-92	VALDEMAR DOS REIS BARROS EPP	05.682.549/0001-27	83.782,02	SE TRATA DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO CONTÍNUO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO DOS REEDUCANDOS (PRESIDIÁRIOS), QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONTRATO COM A FUNAP, INDISPENSÁVEL NA MANUTENÇÃO DA CIDADE.
PMC.2017.00047607-55	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.3444970001-41	337.436,27	SE TRATA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A EVENTUAL FALTA DE PAGAMENTO PODE ENSEJAR EM PREJUÍZO ÀS FAMÍLIA BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA
PMC.2018.00002804-90	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344497/0001-41	14.140.934,93	EMPRESA FORNECEDORA DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRIR CAMPINAS
PMC.2018.00006588-24	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.3444970001-41	403.699,98	A EMPRESA EM QUESTÃO FORNECE CARTÕES ALIMENTAÇÃO PARA USUÁRIOS DO PROGRAMA NUTRIR CAMPINAS
PMC.2018.00009480-75	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.3444970001-41	410.297,22	A EMPRESA EM TELA FORNECE CARTÕES ALIMENTAÇÃO PARA 4 950 USUÁRIOS DO PROGRAMA NUTRIR CAMPINAS, E A EVENTUAL FALTA CAUSARIA PREJUÍZO NO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM INSEGURANÇA ALIMENTAR.
PMC.2018.00012953-85	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344497/0001-41	437.447,37	EMPRESA FORNECEDORA DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRIR CAMPINAS.
PMC.2018.00018238-29	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	379.533,15	EMPRESA FORNECEDORA DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRIR CAMPINAS.
PMC.2018.00020876-46	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344497/0001-41	398.878,93	EMPRESA FORNECE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, A SUA EVENTUAL FALTA PODE CAUSAR TRANSTORNO DEVIDO SER ALIMENTAÇÃO DE FAMÍLIA EM ESTADO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
PMC.2018.00025120-11	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	408.098,14	EMPRESA FORNECEDORA DE CATÕES ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR -NUTRIR CAMPINAS
PMC.2018.00028091-11	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-4	13.223.065,80	TRATA-SE DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO EXPRESSA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 12.004/2004. SOMADO A ISSO, HÁ A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO, VISTO QUE A INTERRUPÇÃO DESTE ACARRETARÁ PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE BENEFÍCIO DE SUBSISTÊNCIA ALIMENTAR DESTINADOS AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS.
PMC.2018.00028766-41	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	414.357,05	EMPRESA FORNECEDORA DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO PARA O PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRIR CAMPINAS, EVENTUAIS DESCONTINUIDADE, CAUSA PREJUÍZOS IRREPARÁVEIS AOS USUÁRIOS
PMC.2018.00030826-21	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-4	20.079.004,61	TRATA-SE DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO EXPRESSA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 12.004/2004. SOMADO A ISSO, HÁ A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO, VISTO QUE A INTERRUPÇÃO DESTE ACARRETARÁ PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE BENEFÍCIO DE SUBSISTÊNCIA ALIMENTAR DESTINADOS AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS.
PMC.2018.00032813-14	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-4	402.008,38	EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO PARA FAMÍLIAS QUE ESTÃO NA EXTREMA POBREZA E CONSEQUENTEMENTE EM INSEGURANÇA ALIMENTAR. A FALTA DE PAGAMENTO PODE OCASIONAR QUEBRA NA INCLUSÃO DE CRÉDITOS PARA AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS O QUE PODE CONTRIBUIR PARA O AGRAVAMENTO DO INSEGURANÇA ALIMENTAR.
PMC.2018.00034589-31	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	14.500.181,38	TRATA-SE DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO EXPRESSA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 12.004/2004. SOMADO A ISSO, HÁ A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO, VISTO QUE A INTERRUPÇÃO DESTE ACARRETARÁ PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE BENEFÍCIO DE SUBSISTÊNCIA ALIMENTAR DESTINADOS AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS.
PMC.2018.00036680-73	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	361.917,50	REFERIDA EMPRESA FORNECE CARTÕES ALIMENTAÇÃO PARA PROGRAMA NUTRIR CAMPINAS, EVENTUAIS DESCONTINUIDADE, CAUSA PREJUÍZO AOS USUÁRIOS
PMC.2018.00036806-18	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	3.847,05	TRATA-SE DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO EXPRESSA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 12.004/2004. SOMADO A ISSO, HÁ A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO, VISTO QUE A INTERRUPÇÃO DESTE ACARRETARÁ PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE BENEFÍCIO DE SUBSISTÊNCIA ALIMENTAR DESTINADOS AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS.
PMC.2018.00037908-98	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	14.431.000,56	TRATA-SE DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO EXPRESSA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 12.004/2004. SOMADO A ISSO, HÁ A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO, VISTO QUE A INTERRUPÇÃO DESTE ACARRETARÁ PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE BENEFÍCIO DE SUBSISTÊNCIA ALIMENTAR DESTINADOS AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS.
PMC.2018.00039111-99	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	6.624,12	JUSTIFICAMOS QUE A MEDIDA SE DEVE AO FATO DE QUE TRATA-SE DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO EXPRESSA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 12.004/2004, E OBJETIVA RESGUARDAR DO RISCO DE QUE A INTERRUPÇÃO DESTE ACARRETARÁ PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE BENEFÍCIO DE SUBSISTÊNCIA ALIMENTAR DESTINADOS AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS. SENDO O QUE SE APRESENTA PARA A OCASIÃO, AGRADECEMOS ANTECIPADAMENTE.





**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO - CSCM****Protocolos:** 2016/03/22578, 2017/03/1924, 2017/03/4176, 2017/03/7598, 2017/03/9607 e 2017/03/11617, todos juntados ao 2016/03/21320**Interessado(a):** Argenton e Queiroz Advogados Associados**Requerente:** Maria do Carmo Fazani**Inscrição Mobiliária:** 251.058-8**Assunto:** ISSQN Ofício - Atualização Cadastral

Nos termos do artigo 72 do Decreto 15.356/05, acolho a manifestação fiscal constante das folhas 1528 a 1531 e, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, 3º e 4º e artigos 29 e 30, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05 e 149, inciso VIII e 173, inciso I da Lei 5172/66, o Coordenador Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO na forma do artigo 29 e artigo 22 da Lei 13.104/07 para notificar o contribuinte dos lançamentos complementares referentes aos anos de 2013 a 2017.

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - ISSQN OFÍCIO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (RS )	VALOR EM RS
ARGENTON E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	251.058-8	2013	27/12/18	DEZESSETE (17) PROFISSIONAIS HABILITADOS INTEGRAIS E DOZE (12) PROFISSIONAIS HABILITADOS PARCIAIS.	14.000,0000	3,3906	47.468,40
ARGENTON E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	251.058-8	2014	27/12/18	VINTE E DOIS (22) PROFISSIONAIS HABILITADOS INTEGRAIS E QUINZE (15) PROFISSIONAIS HABILITADOS PARCIAIS	17.050,0000	3,3906	57.809,73
ARGENTON E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	251.058-8	2015	27/12/18	VINTE E SETE (27) PROFISSIONAIS HABILITADOS INTEGRAIS E VINTE E UM (21) PROFISSIONAIS HABILITADOS PARCIAIS	23.250,0000	3,3906	78.831,45
ARGENTON E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	251.058-8	2016	27/12/18	TRINTA E UM (31) PROFISSIONAIS HABILITADOS INTEGRAIS E VINTE E DOIS (22) PROFISSIONAIS HABILITADOS PARCIAIS	26.450,0000	3,3906	89.681,37
ARGENTON E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	251.058-8	2017	27/12/18	TRINTA E SEIS (36) PROFISSIONAIS HABILITADOS INTEGRAIS E TREZE (13) PROFISSIONAIS HABILITADOS PARCIAIS	24.900,0000	3,3906	84.425,94

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento que deverão ser retiradas nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: [www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta](http://www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta)).

O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura.

O contribuinte poderá solicitar vistas do processo por meio de agendamento, acessando endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta-atendimento.php> no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme Instrução Normativa nº 002/2014 -DCCA/SMF.

**CÉSAR C. ASSUMPCÃO**

AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO - CSCM****Protocolos:** 15/03/25906, 15/03/31157, 16/03/06959, 2016/03/08096, 2016/03/09005, 2016/03/09651, 2016/03/11535, 2016/03/13943, 2016/03/17925, 2016/03/20691, 16/03/22486, 2017/03/05886, 2017/03/07656, 2017/03/09107, 2017/03/09855, 2017/03/10439, todos juntados ao 15/03/20707**Contribuinte:** Shcaira Advogados Associados**Requerente:** Adriano Athala de Oliveira Shcaira**Inscrição Mobiliária:** 175.782-2**Assunto:** ISSQN Regime de Ofício - Atualização Cadastral

Nos termos do artigo 72 do Decreto 15.356/05, acolho a manifestação fiscal constante das folhas 1464 e 1465. No uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, §§ 2º, 3º e 4º e artigos 29 e 30, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05 e 149, inciso VIII e 173, inciso I da Lei 5172/66 o Coordenador Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO na forma do artigo 29 e artigo 22 da Lei 13.104/07 para notificar o contribuinte dos lançamentos dispostos a seguir:

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - ISSQN OFÍCIO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (RS )	VALOR EM RS
SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	175.782-2	2013	27/12/2018	CINCO (5) PROFISSIONAIS HABILITADOS INTEGRAIS E VINTE E CINCO (25) PROFISSIONAIS HABILITADOS PARCIAIS	11.050,0000	3,3906	37.466,13
SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	175.782-2	2014	27/12/2018	SETE (7) PROFISSIONAIS HABILITADOS INTEGRAIS E TRINTA E QUATRO (34) PROFISSIONAIS HABILITADOS PARCIAIS	12.800,0000	3,3906	43.399,68
SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	175.782-2	2015	27/12/2018	VINTE E UM (21) PROFISSIONAIS HABILITADOS INTEGRAIS E CENTO E SEIS (106) PROFISSIONAIS HABILITADOS PARCIAIS	40.150,0000	3,3906	136.132,59
SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	175.782-2	2016	27/12/2018	VINTE E OITO (28) PROFISSIONAIS HABILITADOS INTEGRAIS E CENTO E TRINTA E UM (131) PROFISSIONAIS HABILITADOS PARCIAIS	57.850,0000	3,3906	196.146,21
SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	175.782-2	2017	27/12/2018	TRINTA E SEIS (36) PROFISSIONAIS HABILITADOS INTEGRAIS E TRINTA E UM (31) PROFISSIONAIS HABILITADOS PARCIAIS	32.050,0000	3,3906	108.668,73

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento que deverão ser obtidas nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: [www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta](http://www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta)).

O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Porta Aberta Empresarial (Prefeitura Municipal de Campinas - ao lado da entrada para o Salão Vermelho - Avenida Anchieta, 200, Térreo, Centro, Campinas/SP).

O contribuinte poderá solicitar vistas do processo por meio de agendamento, acessando endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta-atendimento.php> no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme Instrução Normativa nº 002/2014 -DCCA/SMF.

**CÉSAR C. ASSUMPCÃO**

AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA***Edital de Notificação*

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22 e art. 27 - incisos I e II, todos da Lei Municipal n.º 12.392/2005, e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal n.º 12.392/2005 e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22 - inciso III da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRIBU-TADA	FATO GERA-DOR	VALORES EM RS
	030680/2018	2005/11/4244	3244.21.80.0110.01001	LUIZ FERNANDO LATORRE SIQUEIRA	RUA	MUTAMBA ALPHAVILLE CAMPINAS 13098357	42	CONSTRUÇÃO	504,15	23/02/2013	RS 19.140,47
	030681/2018	2005/11/4244	3244.21.80.0110.01001	LUIZ FERNANDO LATORRE SIQUEIRA	RUA	MUTAMBA ALPHAVILLE CAMPINAS 13098357	42	CONSTRUÇÃO	46,50	28/11/2018	RS 2.522,02
2502941	030682/2018	1965/0/22718	3432.22.14.0194.01001	FABIO LUIS RIZZATO	RUA	RIO GRANDE DO NORTE E 3 FUNDAÇÃO DA CASA POPU-LAR 13031350	9	CONSTRUÇÃO	61,08	31/12/2013	RS 2.156,29
	030683/2018	2010/11/17118	3342.41.74.0403.01001	GERALDO GODINHO	RUA	ANTONIO ZAN-CANELLA	500	CONSTRUÇÃO	44,94	23/04/2013	RS 1.706,18









Valores das taxas da Vigilância Sanitária do Município de Campinas para o ano 2019, conforme Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003 e Comunicado DEVisA 01 de 02 de Janeiro de 2019.

Table with columns for ID, description, and amounts. Includes categories like I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS and I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE.

Fonte: DEVisA/SMS/PMC

Data de vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

Valores das taxas da Vigilância Sanitária do Município de Campinas para o ano 2019, conforme Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003 e Comunicado DEVisA 01 de 02 de Janeiro de 2019.

Table with columns for ID, description, and amounts. Includes categories like I.B.18 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS and I.D.30 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO.

Fonte: DEVisA/SMS/PMC

Data de vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

Valores das taxas da Vigilância Sanitária do Município de Campinas para o ano 2019, conforme Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003 e Comunicado DEVisA 01 de 02 de Janeiro de 2019.

Table with columns for ID, description, and amounts. Includes categories like I.B.09 - INDÚSTRIA DE FARMACÉUTICOS and I.B.17 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES COMISSANÁRIOS.

Fonte: DEVisA/SMS/PMC

Data de vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

Valores das taxas da Vigilância Sanitária do Município de Campinas para o ano 2019, conforme Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003 e Comunicado DEVisA 01 de 02 de Janeiro de 2019.

Table with columns for ID, description, and amounts. Includes categories like I.17.0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE and I.17.1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS.

Fonte: DEVisA/SMS/PMC

Data de vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019



**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo PMC 2018.00003057-43 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 239/2018 - Objeto:** Registro de Preços de itens enfermagem para atender Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 19.386,60** (Dezenove mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 5.604,00** (cinco mil, seiscentos e quatro reais), para fornecimento dos lotes 01 e 13, Ata Registro de Preços nº 585/2018.
- **CBS - MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 1.600,20** (um mil, seiscentos reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 09 e 19, Ata Registro de Preços nº 589/2018;
- **SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA - ME**, no valor total de **R\$ 12.182,40** (doze mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 02, 10 e 11, Ata Registro de Preços nº 592/2018;

Campinas, 27 de dezembro de 2018  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: 18/07/08370 PAS**

INTERESSADO: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ/ CPF: 33.352.543/006-31  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAS  
DEFERIDA A RESPONSABILIDADE LEGAL DE SILVIA HELENA MALTONI FERREIRA - CPF 102.399.998-60

**PROTOCOLO: 18/07/01833 PAS**

INTERESSADO: WINDAUTO IND. E COM. EIRELI EPP  
CNPJ/ CPF: 00.969.513/0001-05  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/01633 PAS**

INTERESSADO: DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA  
CNPJ/ CPF: 04.236.531/0001-39  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/07756 PAS**

INTERESSADO: NEOMEX HOSPITALAR LTDA  
CNPJ/ CPF: 02.809.310/001-87  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/60/01268 PBG**

INTERESSADO: RAGI MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES  
CNPJ/ CPF: 01.479.465/0001-30  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/07300 PAS**

INTERESSADO: TECNIMED COM. E IMPORT. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES  
CNPJ/ CPF: 07.514.758/003-59  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/05644 PAS**

INTERESSADO: MEDICAL PROVIDER COM. ATAC. DE MAT. MED. E HOSP. LTDA  
CNPJ/ CPF: 10.796.745/0001-62  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

**PROTOCOLO: 17/60/00949 PBG**

INTERESSADO: MARIA CECÍLIA DEBEI VASCONCELLOS - EPP  
CNPJ/ CPF: 01.637.600/0001-28  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/04222 PAS**

INTERESSADO: STONE LIFE COM. IMP. EXP. PROD. MED. HOSP. LTDA ME  
CNPJ/ CPF: 20.010.792/0001-92  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/50/01169 OVD**

INTERESSADO: BRASILENSE CARGO LTDA  
CNPJ/ CPF: 01.853.408/0001-79  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/06804 PAS**

INTERESSADO: JOHNSON E JOHNSON DO BRASIL IND. E COM. PROD. PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ/ CPF: 54.516.661/0065-68  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/05515 PAS**

INTERESSADO: YAGO E GOMES LTDA  
CNPJ/ CPF: 02.042.302/0002-39  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/04145 PAS**

INTERESSADO: YAGO E GOMES LTDA  
CNPJ/ CPF: 02.042.302/0001-58  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO COM AUTORIZAÇÃO PARA MANIPULAR HORMÔNIOS, CITOSTÁTICOS E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98

**PROTOCOLO: 18/07/08546 PAS**

INTERESSADO: PAULO CÉSAR DA ROCHA NATALE - EPP  
CNPJ/ CPF: NÃO INFORMADO  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
DEFERIDO PRAZO ATÉ 30/05/2019 PARA FINALIZAÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A VALIDAÇÃO DE PRODUTOS ESTÉREIS

**PROTOCOLO: 18/60/01694 PBG**

INTERESSADO: MARIO BRESSER JÚNIOR ME  
CNPJ/ CPF: 05.572.039/0001-05

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO O RECURSO POR INTEMPESTIVIDADE E INDEFERIDO O PEDIDO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, FICANDO MANTIDOS O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 0194 03/09/18 E O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 0492 DE 14/11/18 DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

**PROTOCOLO: 18/60/01050 PBG**

INTERESSADO: LIGIA MANUELA VIVIANI COMÉRCIO DE ÓCULOS  
CNPJ/ CPF: 04.822.416/0003-08  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

**PROTOCOLO: 17/60/01055 PBG**

INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI  
CNPJ/ CPF: 50.046.887/0001-27  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
INDEFERIDO UMA VEZ QUE A FARMÁCIA HOSPITALAR JÁ POSSUI LICENÇA DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

**PROTOCOLO: 18/07/08562 PAS**

INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
CNPJ/ CPF: 45.543.915/0794-20  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE TEREZA DE JESUS ESTEVAM PEREIRA - CRF 92056 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08504 PAS**

INTERESSADO: MONTE ALTO COM. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA  
CNPJ/ CPF: 07.298.851/0001-01  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIEL STURARO - CRF 21.078 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08565 PAS**

INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
CNPJ/ CPF: 45.543.915/0398-00  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULO ADRIANO MOLINARI DA SILVA - CRF 66.516 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08638 PAS**

INTERESSADO: CHURRASCARIA TORDILHO NEGRO CAMPINAS LTDA EPP  
CNPJ/ CPF: 27.013.023/0001-97  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CASSIANO LUIS MARTINO DOS SANTOS, CRQIV SP 04223111 INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08372 PAS**

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
CNPJ/ CPF: 61.412.110/0628-51  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SUELLEN SAYURI ONISH - CRF 73.928 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08405 PAS**

INTERESSADO: J. EDUARDO SALLES DROGARIA - ME  
CNPJ/ CPF: 26.517.542/0001-20  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KELLY DE PAULA SOUZA - CRF 47.979 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08741 PAS**

INTERESSADO: RAI A DROGASIL S/A FILIAL 49  
CNPJ/ CPF: 61.585.865/0527-04  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE DIEGO PEREIRA DE LIMA SILVA - CRF 88.899 DEFERIDO

Campinas, 27 de dezembro de 2018  
**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018***JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA*

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como Resolução Municipal nº 07, de 27 de novembro de 2018, considerando:

- a) as prévias justificativas fornecidas por cada órgão gestor
- b) o caráter de relevante interesse público do fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços a seguir citados;
- c) a necessidade de manutenção dos serviços essenciais constitucionalmente exigidos. Vem tornar públicas, considerando-as justificadas nos termos da lei, as quebras de ordem cronológica das datas de exigibilidades dos seguintes credores da Fonte de Recurso do Tesouro Municipal:

**SEI****Empresa****CNPJ****Fonte do recurso****A pagar****Justificava**

PMC.2018.  
00027455-46  
Comercial Cirurgica Rioclarence  
67.729.178/0002-20

0001.310000

R\$ 184.785,78

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de medicamentos e insumos de enfermagem entre eles antibióticos, antiinflamatórios, medicamento de saúde mental entre outros destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas

PMC.2018.00019531-02

Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos

07.768.887/0001-01

0001.310000

R\$ 408.068,80

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de medicamentos essenciais e o não fornecimentos implica em desassistência aos pacientes da rede pública de saúde.

PMC.2018.00025207-14

CH Hospitalar

12.420.164/0003-19

0001.310000

R\$ 143.199,12

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa com muitos itens de medicamentos com empenhos represados pela pendência acima de 90 dias, causando sérios desabastecimentos em itens essenciais haja vista a essencialidade do pronto atendimento ao serviço avançado

PMC.2018.00028052-04

Injex Industrias Cirúrgicas Ltda

59.309.302/0001-99

0001.310000

R\$ 168.000,00

A excepcionalidade de referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de insumos de enfermagem entre eles seringas de 20 ml, cateteres de infusão, tiras teste para glicemia entre outros destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.

PMC.2018.00027849-59

JE Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda

11.878.421/0001-36

0001.310000

R\$ 31.149,06

A excepcionalidade de referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção destinados aos pacientes atendidos pelo Centro de Referência em Reabilitação, que presta singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.

PMC.2018.00028663-35

Cristália produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

44.734.671/0001-51

0001.310000

R\$ 605.038,00

A excepcionalidade de referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de medicamentos entre eles analgésicos, medicamentos de saúde mental e oftálmicos destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.

PMC.2018.00028113-52

Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda

05.652.247/0001-06

0001.310000

R\$ 50.000,00

A excepcionalidade de referido pagamento justifica-se por tratar-se empresa especializada de locação de concentradores e cilindros de oxigênio, bipap, cpap e equip. p/ oxigenoterapia, utilizados por pacientes acamados do Serviço de Atendimento a Domicílio do Distrito Sul, a interrupção do fornecimento terá como consequência o agravamento do quadro clínico dos pacientes atendidos.

PMC.2018.00028880-61

Air Liquide Brasil

00.331.788/0018-67

0001.310000

R\$ 392.408,51

O pagamento justifica-se por se tratar de empresa que fornece oxigênio e cilindro domiciliar para os pacientes que fazem tratamento pelos SADS, uma vez que a contratada é a fornecedora de oxigênio para a realização de atendimento da população assistida pelos serviços de saúde deste município

PMC.2018.00025219-40

Medimport Comércio de Produtos Hospitalares

03.434.334/0001-61

0001.310000

R\$ 32.669,45

A excepcionalidade de referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa com fornecimento de materiais médico-hospitalares como frasco de nutrição enteral, scalpels, coletores de urina, cateteres, agulhas, fraldas, ataduras, entre outros destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas

PMC.2018.00029883-68

Medimport Comércio de Produtos Hospitalares

03.434.334/0001-61

0001.310000

R\$ 261.168,00

A excepcionalidade de referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora de cinco Atas de Registro de Preços para o fornecimento de materiais médico-hospitalares como frasco de nutrição enteral, scalpels, coletores de urina, cateteres, agulhas, fraldas, ataduras, entre outros destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas

PMC.2018.00029887-91

Chechetti e Cadini

26.965.090/0001-99

0001.310000

R\$ 31.360,00

A excepcionalidade de referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de medicamentos entre eles analgésicos, antimicrobianos, antialérgicos, laxantes entre outros destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas

PMC.2018.00031010-14

GreenLav Solutions Lavanderia Hospitalar e Industrial

13.190.987/0001-04

0001.310000

R\$ 24.350,87

A excepcionalidade de referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do contrato de prestação de serviço de lavanderia hospitalar, utilizado na rede Municipal de Saúde e, cabe-nos ressaltar que e a falta do referido serviço acarretará sérios transtornos no atendimento dos usuários do SUS.

PMC.2018.00030878-52

Manequinho de Camponas Rotisserie e Panificadora Ltda

74.254.624/0001-71

0001.310000

R\$ 68.856,64

A excepcionalidade de referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do contrato de fornecimento de refeição tipo lanche para as Unidades de Urgência do Município e, cabe-nos ressaltar que e a falta do referido serviço acarretará sérios transtornos no atendimento dos usuários do SUS.

PMC.2018.00030814-98

Unica Limpeza e Serviços Ltda

46.235.546/0001-44

0001.310000

R\$ 1.600.699,71

Trata-se de empresa terceirizada que presta serviços essenciais de limpeza e desinfecção em todas as unidades de saúde de Campinas e a suspensão dos serviços acarretará danos à saúde dos municípes.

PMC.2018.00031656-75

Aimara Comércio E Representações

57.202.418/0001-07

0001.310000

R\$ 148.008,89

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do contrato de prestação de serviços de exames laboratoriais de Imunologia, contemplando locação de equipamentos e fornecimento de reagentes utilizados pelo Laboratório Municipal de Campinas para realização de exames demandados pela Rede Municipal de Saúde e, cabe-nos ressaltar que e a falta do referido serviço acarretará sérios transtornos no atendimento dos usuários do SUS.

PMC.2018.00031039-98

Marcia de Fatima Gragante Ortopedia

00.268.244/0001-50

0001.310000

R\$ 42.779,10

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do contrato de fornecimento parcelado de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, mobiliários e adaptações em cadeira de rodas para os pacientes do Centro de Referência em Reabilitação e, cabe-nos ressaltar que e a falta do referido serviço acarretará sérios transtornos no atendimento dos usuários do SUS.

PMC.2018.00031972-83

Beckman Coulter do Brasil Com. E Imp. de Prod. de Lab. Ltda

42.160.812/0006-59

0001.310000

R\$ 79.864,50

O pagamento justifica-se por se tratar de locação e materiais indispensáveis para a realização de exames diagnósticos de hemograma, sem os quais a população não terá acesso ao tratamento adequado a suas patologias.

PMC.2018.00031082-81

Medmax Comercio de Medicamentos

16.553.940/0001-48

0001.310000

R\$ 182.206,40

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de medicamentos de saúde mental e outros destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas

PMC.2018.00032393-85

Injex Industrias Cirúrgicas Ltda

59.309.302/0001-99

0001.310000

R\$ 532.900,00

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de insumos de enfermagem entre eles seringas de 20 ml, cateteres de infusão, tiras teste para glicemia entre outros destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.

PMC.2018.00032923-59

Pablo Peixoto dos Santos ME

06.929.927/0001-85

0001.310000

R\$ 3.821,47

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do contrato de fornecimento de medicamentos manipulados: ácido acético, lugol, formol, ATA, etc., utilizados pela Rede Municipal de Saúde.

PMC.2018.00031935-39

Diamed Latino America S/A

71.015.853/0001-45

0001.310000

R\$ 117.046,94

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do contrato de serviço de locação de sistema de automação total para realização de exames de hematologia do Lab. Municipal e, cabe-nos ressaltar que e a falta do referido serviço acarretará sérios transtornos no atendimento dos usuários do SUS.

PMC.2018.00033203-10

Comercial Mark Atacadista Ltda

09.315.996/0001-07

0001.310000

R\$ 5.152,02

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de medicamentos injetáveis entre eles Atropina e Prometazina, destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento a população do Município de Campinas.

PMC.2018.00033367-47

Kon Tato Comercial Ltda

61.304.069/0001-01

0001.310000

R\$ 17.698,50

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do contrato de manutenção de equipamentos de RX utilizados pela Rede Municipal de Saúde e, cabe-nos ressaltar que e a falta do referido serviço acarretará sérios transtornos no atendimento dos usuários do SUS.

PMC.2018.00033946-07

Air Liquide Brasil

00.331.778/0001-03

0001.310000

R\$ 170.692,85

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do contrato de locação de equipamentos e fornecimento de insumos para oxigenoterapia domiciliar utilizados pelo Programa de Oxigenoteria do Serviço de Atendimento Domiciliar do Distrito de Saúde Sul e, cabe-nos ressaltar que e a falta do referido serviço acarretará sérios transtornos no atendimento dos pacientes cadas-

trados no SADs  
PMC.2018.00034230-46  
Unica Limpeza e Serviços Ltda  
46.235.461/0001-44  
0001.310000  
R\$ 1.697.172,02  
Trata-se de empresa terceirizada que presta serviços essenciais de limpeza e desinfecção em todas as unidades de saúde de Campinas e a suspensão dos serviços acarretará danos à saúde dos municípios.  
PMC.2018.00034603-24  
Unigastro Campinas Clínica Médica  
59.003.483/0001-20  
0001.310000  
R\$ 120.539,31  
O pagamento justifica-se por se tratar de exames de imagem e diagnóstico especializado do aparelho digestivo alto e, cabe-nos ressaltar que a falta do referido serviço acarretará sérios transtornos no atendimento dos pacientes que necessitarem do exame de endoscopia digestiva, tendo em vista que este é fundamental para diagnóstico de diversas moléstias da população assistidas pelos serviços de saúde deste município.  
PMC.2018.00033171-06  
Soma SP Produtos Hospitalares Ltda  
05.847.300/0001-10  
0001.310000  
R\$ 102.098,10  
A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de medicamentos e insumos de enfermagem entre eles Algodão Hidrófilo, Alcool 70%, Ácido Valpróico solução oral entre outros destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.  
PMC.2018.00035114-17  
Medimport Comércio de Produtos Hospitalares  
03.434.334/0001-61  
0001.310000  
R\$ 99.652,00  
A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa com fornecimento de materiais médico-hospitais como frasco de nutrição enteral, scalp, coletores de urina, cateteres, agulhas, fraldas, ataduras, entre outros destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas  
PMC.2018.00034255-02

Dakfilm Comercial Ltda  
61.613.881/0001-00  
0001.310000  
R\$ 300.420,00  
A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de insumos de enfermagem entre eles ataduras e seringa agulhadas para insulina entre outros destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.  
PMC.2018.00034251-71

Aramed Comercial Hospitalar  
24.479.444/0001-10  
0001.310000  
R\$ 63.783,00  
A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de materiais de estomia entre eles dispositivo de incontinência urinária, destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas  
PMC.2018.00035657-71  
Manequinho de Camponas Rotisserie e Panificadora Ltda  
74.254.624/0001-71  
0001.310000  
R\$ 93.028,25  
A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do contrato de fornecimento de refeição tipo lanche para as Unidades de Urgência do Município e, cabe-nos ressaltar que a falta do referido serviço acarretará sérios transtornos no atendimento dos usuários do SUS.  
PMC.2018.00035656-90  
Vanderlei Natalin Brito  
57.456.436/0001-07  
0001.310000  
R\$ 121.815,00  
A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção destinados aos pacientes atendidos pelo Centro de Referência em Reabilitação, que presta singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas e, cabe-nos ressaltar que a falta do referido serviço acarretará sérios transtornos no atendimento dos usuários do SUS.  
PMC.2018.00036284-46  
Roche Diagnóstica Brasil  
30.280.358/0006-90  
0001.310000  
R\$ 1.013.459,71  
A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do contrato de locação de sistema de automação total para exames de imunológica do laboratório municipal e, cabe-nos ressaltar que a falta do referido serviço acarretará sérios transtornos no atendimento dos usuários do SUS.  
PMC.2018.00036286-16  
Injex Industrias Cirúrgicas Ltda  
59.309.302/0001-99  
0001.310000  
R\$ 107.310,00  
A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de insumos de enfermagem entre eles seringas de 20 ml, cateteres de infusão, tiras teste para glicemia entre outros destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.  
PMC.2018.00036350-60  
Dupatri Hospitalar Com. Importação e Exportação  
04.027.894/0003-26

0001.310000  
R\$ 247.500,00  
A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de medicamentos destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.  
PMC.2018.00036562-29  
Aimara Comércio E Representações  
57.202.418/0001-07  
0001.310000  
R\$ 41.950,20  
A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do contrato de prestação de serviços de exames laboratoriais de Imunologia, contemplando locação de equipamentos e fornecimento de reagentes utilizados pelo Laboratório Municipal de Campinas para realização de exames demandados pela Rede Municipal de Saúde e, cabe-nos ressaltar que a falta do referido serviço acarretará sérios transtornos no atendimento dos usuários do SUS.  
PMC.2018.00036383-28  
Air Liquide Brasil  
00.331.788/0016-03  
0001.310000  
R\$ 174.926,84  
A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do contrato de locação de equipamentos e fornecimento de insumos para oxigenoterapia domiciliar utilizados pelo Programa de Oxigenoterapia do Serviço de Atendimento Domiciliar do Distrito de Saúde Sul e, cabe-nos ressaltar que a falta do referido serviço acarretará sérios transtornos no atendimento dos pacientes cadastrados no SADs  
PMC.2018.00036351-41  
H Print Reprografia e Automação de Escritórios  
00.831.964/0001-81  
0001.310000  
R\$ 14.732,28  
A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa de pequeno porte que necessita de recursos para fornecimento de insumos essenciais para o atendimentos nas UPAS e Unidades Básicas de Saúde do município de Campinas.  
PMC.2018.00035243-14  
Beckman Coulter do Brasil Com. E Imp. de Prod. de Lab. Ltda  
42.160.812/0006-59  
0001.310000  
R\$ 74.169,00  
O pagamento justifica-se por se tratar de locação e materiais indispensáveis para a realização de exames diagnósticos de hemograma, sem os quais a população não terá acesso ao tratamento adequado a suas patologias.  
PMC.2018.00036744-72  
Manequinho de Camponas Rotisserie e Panificadora Ltda  
74.254.624/0001-71  
0001.310000  
R\$ 38.330,98  
A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do contrato de fornecimento de refeição tipo lanche para as Unidades de Urgência do Município e, cabe-nos ressaltar que a falta do referido serviço acarretará sérios transtornos no atendimento dos usuários do SUS.  
PMC.2018.00036675-14  
Assunção & Moretto  
08.219.262/0001-53  
0001.310000  
R\$ 25.135,11  
A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de medicamentos entre eles analgésicos, medicamentos de saúde mental destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.  
PMC.2018.00036618-18  
Newcare Comercio Materiais Cirurgicos  
57.456.436/0001-07  
0001.310000  
R\$ 5.128,15  
A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de insumos de enfermagem entre eles, espécules vaginais e sondas de aspiração destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.  
PMC.2018.00034253-32  
GM Valencia Produtos Hospitalares  
23.420.875/0001-48  
0001.310000  
R\$ 2.770,00  
A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de insumos de enfermagem entre eles sondas nasoenterais e sondas uretrais de vários tamanhos entre outros destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.  
PMC.2018.00037600-42  
Cirurgica Fernandes Com. De Mat. Cir. E Hosp. Sociedade Ltda  
61.418.042/0001-31  
0001.310000  
R\$ 51.223,00  
A excepcionalidade de referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de insumos de enfermagem essenciais destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.  
PMC.2018.00036675-14  
Assunção & Moretto  
08.219.262/0001-53  
0001.310000  
R\$ 25.985,11  
A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de medicamentos entre eles analgésicos, medicamentos de saúde mental destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.  
PMC.2018.00039016-31  
Dakfilm Comercial Ltda

61.613.881/0001-00

0001.310000

R\$ 140.940,00

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de insumos de enfermagem entre eles ataduras e seringa agulhadas para insulina entre outros destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.

PMC.2018.00038610-78

KL Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

25.027.909/0001-64

0001.310000

R\$ 168.078,20

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de insumos de enfermagem e laboratoriais essenciais destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.

PMC.2018.00038611-59

Ekocell Comercial e Importação Ltda

07.862.250/0001-80

0001.310000

R\$ 84.040,00

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de insumos de enfermagem e materiais de estomia essenciais destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.

PMC.2018.00038606-91

Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

23.312.871/0001-46

0001.310000

R\$ 21.906,30

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de medicamentos entre eles antiinflamatórios e medicamentos de saúde mental destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.

PMC.2018.00039279-40

Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda

05.652.247/0001-06

0001.310000

R\$ 48.962,35

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se empresa especializada de locação de concentradores e cilindros de oxigênio, bipap, cpap e equip. p/ oxigenoterapia, utilizados por pacientes acamados do Serviço de Atendimento a Domicílio do Distrito Sul, a interrupção do fornecimento terá como consequência o agravamento do quadro clínico dos pacientes atendidos.

PMC.2018.00039554-80

Angai Distribuidora de Medicamentos

42.017.590/0001-60

0001.310000

R\$ 7.641,50

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de medicamentos essenciais às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.

PMC.2018.00039390-18

Newcare Comercio Materiais Cirurgicos

07.707.978/0001-37

0001.310000

R\$ 30.299,40

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de insumos de enfermagem entre eles, espéculos vaginais e sondas de aspiração destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.

PMC.2018.00039102-06

Air Liquide Brasil

00.331.178/0016-03

0001.310000

R\$ 177.436,38

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do contrato de locação de equipamentos e fornecimento de insumos para oxigenoterapia domiciliar utilizados pelo Programa de Oxigenoterapia do Serviço de Atendimento Domiciliar do Distrito de Saúde Sul e, cabe-nos ressaltar que e a falta do referido serviço acarretará sérios transtornos no atendimento dos pacientes cadastrados no SADS

PMC.2018.00039265-44

R&amp;K construções Reformase Arquitetura

12.109.581/0001-83

0001.310000

R\$ 336.777,49

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa contratada de manutenção predial e está realizando diversos serviços essenciais de manutenção nas Unidades de Saúde, dentre elas CS Anchieta, CS São Marcos, CS Dic I, CS Fernanda e outros pequenos reparos.

PMC.2018.00039275-16

Medical Center Diagnose Ltda

66.070.491/0001-55

0001.310000

R\$ 44.100,43

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do Termo Contratual para prestação de serviços de exames cardiológicos,. Cabe ressaltar que a descontinuidade deste contrato pode causar graves riscos a saúde dos pacientes que necessitam de diagnóstico para cardiopatias.

PMC.2018.00039277-88

Vip7it Comércio e Serviços em nformática Ltda

20.827.027/0001-60

0001.310000

R\$ 39.180,63

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora de contrato de locação de software para controle de Gestão dos chamados para oSAMU. Cabe ressaltar que este software é o que monitora e gerencia todas as chamadas enviadas para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e a descontinuidade deste serviço pode causar diversos danos aos atendimentos de Emergência.

PMC.2018.00039807-51

NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda

07.797.967/0001-95

0001.310000

R\$ 7.470,65

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se pela essencialidade do serviço prestado pois o sistema demanda de toda feitura dos processos licitatórios e que sem o qual os mesmo não poderão ter andamento.

PMC.2018.00040452-15

Aimara Comércio E Representações

57.202.418/0001-07

0001.310000

R\$ 104.171,05

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do contrato de prestação de serviços de exames laboratoriais de Imunologia, contemplando locação de equipamentos e fornecimento de reagentes utilizados pelo Laboratório Municipal de Campinas para realização de exames demandados pela Rede Municipal de Saúde e, cabe-nos ressaltar que e a falta do referido serviço acarretará sérios transtornos no atendimento dos usuários do SUS.

PMC.2018.00026407-95

AIMARA

57.202.418/0001-07

0001.310000

R\$ 251.248,75

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do contrato de prestação de serviços de exames laboratoriais de Imunologia, contemplando locação de equipamentos e fornecimento de reagentes utilizados pelo Laboratório Municipal de Campinas para realização de exames demandados pela Rede Municipal de Saúde e, cabe-nos ressaltar que e a falta do referido serviço acarretará sérios transtornos no atendimento dos usuários do SUS.

PMC.2018.00027378-70

MAEVE

09.034.672/0001-92

0001.310000

R\$ 47.117,03

A excepcionalidade de referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de insumos de enfermagem entre eles sondas e fios de sutura destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.

PMC.2018.00027538-16

NOVA NATUREZA

03.614.210/0001-68

0001.310000

R\$ 36.983,22

A excepcionalidade de referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de medicamentos manipulados destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.

PMC.2018.00027918-15

PRO RAD

87.389.086/0001-74

0001.310000

R\$ 2.919,92

A excepcionalidade de referido pagamento justifica-se por tratar-se empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoal/monitoração individual de radiações destinados às Unidades de Urgência do Município e, a falta do referido serviço impacta na impossibilidade da realização de exames radiológicos, causando grave desassistência a toda a Rede Municipal de Saúde.

PMC.2018.00033167-11

CM HOSPITALAR

12.420.164/0003-19

0001.310000

R\$ 173.693,35

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa com muitos itens de medicamentos com empenhos represados pela pendência acima de 90 dias, causando sérios desabastecimentos em itens essenciais haja vista a essencialidade do pronto atendimento ao serviço avançado

PMC.2018.00040973-35

NOVA NATUREZA

03.614.210/0001-68

0001.310000

R\$ 37.043,58

A excepcionalidade de referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de medicamentos manipulados destinados às unidades de saúde, que prestam singular atendimento da população assistida, na promoção à saúde pública do Município de Campinas.

PMC.2018.00041686-35

GREINER BIO ONE BRASIL PROD HOSP

71.957.310/0001-47

0001.310000

R\$ 5.739,00

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de fornecimento de tubos de coleta para exames laboratoriais essenciais ao atendimento da população do Município de Campinas.

PMC.2018.00042349-56

Vip7it Comércio e Serviços em nformática Ltda

20.827.027/0001-60

0001.310000

R\$ 13.060,21

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora de contrato de locação de software para controle de Gestão dos chamados para oSAMU. Cabe ressaltar que este software é o que monitora e gerencia todas as chamadas enviadas para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e a descontinuidade deste serviço pode causar diversos danos aos atendimentos de Emergência.

PMC.2018.00043436-58

Air Liquide Brasil

00.331.788/0016-03

0001.310000

R\$ 197.483,53

O pagamento justifica-se por se tratar de empresa que fornece oxigênio e cilindro-

domiciliar para os pacientes que fazem tratamento pelos SADS, uma vez que a contratada é a fornecedora de oxigênio para a realização de atendimento da população assistidas pelos serviços de saúde deste município

PMC.2018.00043463-21  
Medical Center Diagnose Ltda  
66.070.491/0001-55  
0001.310000  
R\$ 11.768,06

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do Termo Contratual para prestação de serviços de exames cardiológicos. Cabe ressaltar que a descontinuidade deste contrato pode causar graves riscos a saúde dos pacientes que necessitam de diagnóstico para cardiopatias.

PMC.2018.00043456-00  
Aimara Comércio E Representações  
57.202.418/0001-07  
0001.310000  
R\$ 247.647,10

A excepcionalidade do referido pagamento justifica-se por tratar-se de empresa detentora do contrato de prestação de serviços de exames laboratoriais de Imunologia, contemplando locação de equipamentos e fornecimento de reagentes utilizados pelo Laboratório Municipal de Campinas para realização de exames demandados pela Rede Municipal de Saúde e, cabe-nos ressaltar que a falta do referido serviço acarretará sérios transtornos no atendimento dos usuários do SUS.

PMC.2018.00043813-12  
Unica Limpeza e Serviços Ltda  
46.235.546/0001-44  
0001.310000  
R\$ 1.217.172,02

Trata-se de empresa terceirizada que presta serviços essenciais de limpeza e desinfecção em todas as unidades de saúde de Campinas e a suspensão dos serviços acarretará danos à saúde dos munícipes.

Campinas, 27 de dezembro de 2018  
**DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: 18/07/03692 PAS**  
INTERESSADO: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA  
CNPJ/CPF: 52.083.326/0012-86  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/06956 PAS**  
INTERESSADO: LUMIAR HEALTH BUILDER EQUIP. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/CPF: 05.652.247/0014-20  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08669 PAS**  
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
CNPJ/CPF: 61.412.110/0261-11  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DAS ADEQUAÇÕES DAS NÃO CONFORMIDADES CONSTANTE NA FP 1086/18

**PROTOCOLO: 18/60/01608 PBG**  
INTERESSADO: MARIA CECILIA DEBEI VASCONCELLOS EPP  
CNPJ/CPF: 01.637.600/0001-28  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO POR NÃO HAVER EVIDÊNCIA SUFICIENTEMENTE ROBUSTA E ADEQUADA PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS TÉCNICOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO ANVISA RDC 16/2013, E O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, FICANDO MANTIDOS O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 0497 DE 09/11/2018 DE INTERDIÇÃO TOTAL DO DO ESTABELECIMENTO E O AUTO DE DE INFRAÇÃO (AI) Nº 0190 DE 13/04/2018

Campinas, 27 de dezembro de 2018  
**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

*AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO*

**DEFIRO o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.**

INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ANASTÁCIO JOSÉ DA SILVA	RUA SANTOS DUMONT, 234	CAMBUÍ	0017/2018
PROTOCOLO SEI: 2018.00032976-61			

Campinas, 27 de dezembro de 2018  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018*

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00020434-36 **Interessado.:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 307/2018

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de preparação e entrega de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixas "B" e "D"

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 18.840.868,00 (Dezoito milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais)** a favor da empresa **ARISTIDES PADILHA NETO**, referente aos itens 01 e 02.

Campinas, 27 de dezembro de 2018  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL - CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR

Protocolo: 2018/40/00425 - Requerente: JOÃO CARLOS BIAGI CAMARGO. Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a cópia de Parcial Teor do protocolo n.º2007/70/131 ( fl. 01 a 60 e com exceção das fls. 10/18 e 30/45, por caracterizar sigilo fiscal), tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2019 para a retirada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de Agosto de 2013

Campinas, 27 de dezembro de 2018  
**ADERVAL FERNANDES JÚNIOR**  
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro - DAF - SMSP

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**Protocolo: 2018001001**  
**In.: Parque dos Cantos Incorporações SPE Ltda**

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1. Termo de Acordo e Compromisso referente às exigências GAPE;
2. Parecer 91/GAPE;
3. Visto para CCO expedido pela SANASA da interligação do condomínio do lote 01, quadra A.

Campinas, 27 de dezembro de 2018  
**LINDENBERG C. DAMASCENO**  
Engenheiro Ambiental

## CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26/12/2018*

Aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 15 horas, no Salão Atibaia da SANASA, sito à Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta, no município de Campinas/SP, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Campinas, instituído pelo Decreto Municipal nº 17.775/2012 e Portaria nº 91130/2018 que nomeou seus representantes. A convocação dos membros (titulares e suplentes) do Conselho ocorreu através de publicação no Diário Oficial do Município no dia 19/12/2018 e por meio eletrônico enviado pelo Sr. Secretário Executivo do Conselho com a seguinte ordem do dia: 1.Abertura; 2.Apresentação do Conselho de Regulação e Controle Social; 3.Apresentação da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ); 4.Apresentação da proposta de alteração das Tarifas de Água e Esgoto; 5.Apresentação do Parecer Consolidado (ARES-PCJ); 6.Apreciação da proposta e do conteúdo do Parecer Consolidado (Membros); 7.Outros Assuntos. Foi constatado quorum com o comparecimento dos seguintes Conselheiros: Gustavo Fabrício D'Estefano, Carlos Alberto Gregio de Oliveira (Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), Reinaldo Antonio de Oliveira (Secretaria Municipal da Saúde), Dra. Yara Maria Baldo Pupo de Campos Ferreira (Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos), Dra. Pia Gerdo Passeto (Conselho Municipal de Meio Ambiente), Paulo Roberto Szligowski Tinel (SANASA), Rayssa Herminia Iglesias Faria (usuária de serviços públicos de saneamento básico). Também estavam presentes: Dalto Favero Brochi (ARES-PCJ), Pedro Claudio da Silva (SANASA), Marcos Roberto Boni (ex-presidente do Conselho e Assessor na Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) e Rogério Menezes (Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável). Instalada a reunião, anunciando o item um da pauta - Abertura: o Presidente do Conselho, Eng.º Gustavo Fabrício D'estefano deu boas vindas a todos, agradeceu a presença dos conselheiros e, em ato contínuo, convidou o Sr. Carlos Alberto Gregio de Oliveira para realizar o serviço de secretariado da reunião dando início aos trabalhos. Passando ao segundo item de pauta: Apresentação do Conselho de Regulação e Controle Social (Presidente), solicitou a apresentação individual de cada membro recém nomeado para o mandato corrente. Após a apresentação individualizada de todos, explanou brevemente o papel do Conselho com a leitura do artigo 2º da Resolução ARES-PCJ 01/2011, artigo este que traz as competências do mesmo. Passou para o terceiro item de pauta: Apresentação da Agência Reguladora ARES-PCJ, passando a palavra ao Sr. Dalto Favero Brochi representante da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, que falou dos trabalhos realizados pela Agência. Após a apresentação, o Presidente anunciou o próximo item da pauta: Apresentação da proposta de alteração das Tarifas de Água e Esgoto em conjunto com o item cinco da pauta: Apresentação do Parecer Consolidado. O Sr. Dalto informou que foi encaminhado a todos os conselheiros a MINUTA do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 42/2018 que analisa o reajuste de tarifa da SANASA e fez a explanação detalhada sobre o Parecer. Falou da análise administrativa, do fundamento legal, do último reajuste, da adimplência da SANASA com a Agência Reguladora e sobre a Ouvidoria. Falou ainda sobre a análise técnica-operacional, da estrutura operacional, do abastecimento de água tratada, da coleta e tratamento de esgoto sanitário. O conselheiro Paulo Tinel, pediu a palavra e disse que era importante ressaltar que Campinas é uma cidade pioneira no tratamento de esgoto a nível terciário. Para esclarecimentos, foi solicitado a explicação do termo. O Conselheiro Paulo Tinel explicou que o tratamento terciário é a remoção de 99,9 % das impurezas, devolvendo uma água praticamente potável ao manancial. Já no secundário, que é a prática normal, a remoção é de 80% da matéria orgânica, portanto, é uma vantagem de Campinas no tratamento de esgoto. Há um planejamento de transformar todas as ET's de tratamento secundário para terciário. Anhumas e Piçarrão são exemplos de projetos em andamento. O Sr. Dalton Favero, explicou ainda sobre a análise econômico-financeira, da solicitação do reajuste, o índice da inflação, a análise do faturamento, sobre a inadimplência tarifária, sobre as receitas/custos e despesas, da disponibilidade financeira, sobre as despesas com pessoal, com materiais, com serviços de terceiros, com energia elétrica, sobre a defasagem tarifária, sobre a composição do cálculo do custo médio e tarifa média praticada (valores realizados e projetados). Explanou a relação dos investimentos para o presente reajuste (fevereiro de 2019 a janeiro 2020) com um total de recursos projetados de investimentos no valor de R\$ 199.954.458,00 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) para o período 2019/2020. Explicou sobre o cálculo das tarifas médias (Tarifa Média Necessária, Tarifa Média Praticada e o Comparativo das Tarifas). Concluindo, apresentou a



proposta de reajuste em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) sobre os atuais valores das tarifas de água e esgoto a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo a partir de fevereiro de 2019, conforme disposto no Anexo I do Parecer, e o reajuste de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados, a partir de fevereiro de 2019 conforme Anexo II do Parecer. Ressaltou que, o reajuste, historicamente fica acima da inflação. Considerando o superávit e a boa gestão da empresa, o reajuste que é calculado pela Agência Reguladora indica um índice abaixo da inflação para o próximo ano. Disse ainda que as alterações estarão vigentes após publicação da resolução específica da ARES-PCJ com antecedência mínima de trinta dias em ato administrativo específico da empresa, na imprensa oficial do Município de Campinas. Na sequência, o presidente perguntou se os presentes teriam alguma dúvida. A Conselheira Pia Passeto do COMDEMA, comentou sobre a quantidade de informações e se não seria possível o encaminhamento das mesmas com um prazo maior para análise. Disse que a reunião é marcada num período muito complicado. Que o Comdema é chamado uma vez ao ano para opinar sobre o trabalho e que não se sentia confortável em votar pelo Conselho sem a apreciação do mesmo. Perguntou se não era possível fazer um acompanhamento ao longo do ano. O Sr. Paulo Tinel disse que para fins de cálculo das tarifas, era um pouco complicado por conta do extenso trabalho necessário para que o relatório seja construído, mas que era possível fazer uma reunião extraordinária para informar o andamento das obras e o desenvolvimento dos serviços da SANASA, que, por sua vez, agradece pela oportunidade de poder dar transparência aos atos praticados. O Dr. Pedro Claudio da Silva (SANASA) solicitou a palavra para alguns esclarecimentos quanto a realização da reunião no final do ano. Disse que a SANASA, apesar de não negociar ações, é uma empresa de capital aberto submetida a regimentos da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) - que regula as empresas de capital aberto. Com isso, as Demonstrações Financeiras do terceiro trimestre precisam ser elaboradas até o dia quinze de novembro, e, por regra, só podem divulgar as informações após serem auditadas e publicadas. A partir desses demonstrativos é que são extraídos os principais números que compõem o Parecer. Com isso, o prazo para elaboração de todas as informações é de trinta dias a partir de novembro, o que impossibilita o encaminhamento do Parecer com maior antecedência. Após, o Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Rogério Menezes solicitou a palavra. Disse que dentro da Secretaria do Verde foi instalado a Secretaria Executiva da ARES-PCJ, e, enquanto Prefeitura, damos o suporte ao funcionamento do Conselho. Disse que é o momento de trocar a presidência pelos limites de repetição. Num momento anterior, a Presidente era a Dra. Andrea Struchel, que passou a presidência ao Marcos Boni, e que agora, passa a responsabilidade ao Eng.º Gustavo D'Estefano. No sentido de prestigiar esse momento é que estamos aqui para reforçar que a Secretaria do Verde continuará dando todo o suporte necessário para o funcionamento do Conselho, disse. Em relação ao que a Dra. Pia comentou, acho que é momento de a gente clarear uma questão. A participação do COMDEMA nas questões do segmento, obviamente que deve ser permanente. A SANASA tem assento no Comdema e sempre que chamada está à disposição. A SVDS coordenou o Plano de Saneamento e a SANASA pode e sempre faz isso, ou seja, estar a disposição para clarear as questões dos investimentos, cronogramas, parâmetros técnicos e todas as questões ambientais, mas para a representação do Comdema dentro da ARES-PCJ, deve haver um entendimento, pois sempre há uma dúvida: como que discutimos isso dentro do Comdema? São assuntos de um conselho dentro de outro conselho. Isso distorce um pouco a questão, pois este Conselho ARES-PCJ é de natureza técnica, financeira. Por isso, entendemos que não há a necessidade de antecipar esses dados. Disse que não faz muito sentido o Comdema discutir tarifas. Esses assuntos já foram utilizados politicamente no sentido partidário da palavra. Precisamos pensar na natureza dessa representação. A discussão não é ambiental. Era preciso ver o formato, a resolução que incluiu o Comdema no Conselho e tentar 'desatar esse nó'. O Sr. Reinaldo disse que existe esse problema na saúde, na questão dos fechamentos contábeis, as reuniões de tendem a ser nesse período, o que causa muita reclamação. Disse que notou haver um superávit nos demonstrativos e que se isso estava sendo considerado para fins do cálculo do reajuste. Foi esclarecido que sim. O Sr. Paulo Tinel, pediu a palavra e utilizou o exemplo do que ocorre na Secretaria da Saúde, demonstrando que não há politização na questão do cálculo da tarifa e que era muito importante levar essa transparência ao Comdema. A Dra. Pia Passeto, disse que gostaria que o Comdema ficasse mais a par dos assuntos ambientais da SANASA sem entrar nos assuntos técnicos tarifários. O Sr. Paulo Tinel disse que a SANASA está à disposição para construir essa pauta de acompanhamento do Comdema. O Sr. Pedro ainda reforçou que a composição da tarifa não considera a inflação e sim o resultado do período que indica a direção a ser tomada na questão do reajuste tarifário. Disse que o Comdema deverá receber um relatório da SANASA chamado "SANASA em números", onde é demonstrado mensalmente as ações de gestão. O Sr. Dalton esclareceu a participação do Comdema no ARES-PCJ. Disse que a legislação não prevê essa participação, mas que de forma deliberada, a agência incluiu os Conselhos Ambientais por serem conselhos existentes na maioria das cidades por força do PMVA, o que ampliaria a participação da sociedade. Como é algo que está incluído no protocolo de intenções de 55 municípios, qualquer alteração mínima, seria muito dificultosa, tendo em vista que a última alteração demorou mais de um ano, pois teve que passar pela aprovação de todos esses municípios. O Secretário Rogério Menezes disse que o caminho seria clarear as atribuições. Em termos de orientação, a ARES-PCJ poderia orientar as entidades reguladas a prestar contas aos conselhos, de forma que os conselhos desempenhe melhor seu papel dentro do ARES-PCJ. O Sr. Dalton sugeriu que fosse trabalhado a questão dentro do próprio conselho, com uma eventual câmara técnica, tomando conhecimento das informações e desse papel do conselho dentro do ARES-PCJ. O Sr. Paulo Tinel disse que o caminho seria levar a explicação de que a tarifa é elaborada pela Agência Reguladora com base em fórmulas, baseadas no desempenho e resultados da empresa. Sugeriu uma explanação ao Comdema da ARES-PCJ. A Dra. Pia, sugeriu uma reunião prévia para esse alinhamento, o que foi reforçado pelo Secretário Rogério e que essa agenda poderá ser em Janeiro. O presidente passou à votação do Parecer Consolidado da ARES-PCJ, que de um total de seis, foi APROVADO cinco votos, nenhum contrário e uma abstenção do Comdema. Na sequência, não havendo mais nenhum assunto a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente, deu por encerrada a Reunião Ordinária do Conselho de Regulação e Controle Social de Campinas. Solicitou os encaminhamentos necessários para a Secretaria Executiva, e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, lavrei a presente ata. Campinas, 26 de dezembro de 2018.

Campinas, 26 de dezembro de 2018  
**GUSTAVO FABRICIO DESTEFANO**  
 Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social - ARES PCJ

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Protocolado nº. 17/25/4365 - Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- **Modalidade:** Convite nº. 14/2017 - **Contratada:** CARLOS QUEIROZ - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 54.142.054/0001-10 - **Termo de Contrato nº 21/2017 - TERMO ADITIVO Nº 16/2018 - Objeto:** Prorrogação contratual, referente à contratação de prestação de serviços de Locação de 01 (uma) central telefônica (PABX) e aparelhos telefônicos, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças a serem utilizadas pelo CAMPREV. **Valor Total:** R\$ 68.984,00 - **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo Aditivo - **Assinatura:** 20/12/2018.

Campinas, 26 de dezembro de 2018

**MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA**  
 Diretora Administrativa - CAMPREV

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROTOCOLO SEI CAMPREV.2018.00000746-79ASSUNTO:** CARTA-CONVITE Nº 15/2018

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de assessoria técnica visando a implantação dos serviços de perícias médicas no Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, conforme especificado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e nas condições estabelecidas nesta Carta-Convite. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvo **ADJUDICAR** o objeto a JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA, no valor global de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos cinquenta reais) e **HOMOLOGAR** o certame em epígrafe.

Campinas, 26 de dezembro de 2018

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
 Diretor Presidente do CAMPREV

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 18050 /2013

De acordo com a solicitação de inteiro ou parcial teor que originou o protocolo de nº 2018/25/4036 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 2018/10/40169, formulado pelo (a) Sr./(Sra) VERA LUCIA MASSAIOLI BONFA. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

Campinas, 27 de dezembro de 2018

**MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA**  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 18/25/1228 **ASSUNTO:** CARTA-CONVITE Nº 12/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza da fachada e dos vidros internos, conforme especificado no ANEXO I - PROJETO BÁSICO e nas condições estabelecidas nesta Carta-Convite.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvo:

- 1. ADJUDICAR** o objeto a empresa ALVES BEZERRA COMERCIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇO LTDA-ME, no valor global de R\$ 22.266,90 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
- 2. HOMOLOGAR** a CARTA-CONVITE Nº 12/2018, referente ao objeto em epígrafe.

Campinas, 27 de dezembro de 2018

**MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA**  
 Diretora Administrativa - CAMPREV

#### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

#### COMUNICADO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas, em atendimento ao disposto do artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a relação do empregado sob a condição de cargo em comissão demitido, conforme abaixo.

**EMPREGADOS - CARGOS - DATA DE DEMISSÃO**

Claudiney Alonso - Assessor Técnico III - 21/12/2018

Campinas, 27 de dezembro de 2018

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**  
 Diretor Presidente

#### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

#### RESOLUÇÃO Nº 03/2018

*Regulamenta as contrapartidas por parte de instituições de ensino conveniadas junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar para desenvolvimento de atividades em campo de estágio profissional.*

*Considerando a necessidade de regular o fornecimento de contrapartidas estabelecidas em edital de chamamento público para realização de convênio para abertura de campo de estágio junto às unidades da Rede Mário Gatti*

*A Diretoria da Rede Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o regramento para o cálculo dos valores de contrapartidas por parte de instituições conveniadas junto a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar que se habilitaram em Chamamentos Públicos cujo objeto é a utilização das unidades da Rede Mário Gatti como campo de estágio curricular para os seus alunos em cursos de graduação, pós-graduação ou especialização.

**Art. 2º.** As contrapartidas serão trimestrais, calculadas em pecúnia, balizadas no valor da UFIC - Unidade Fiscal do Município de Campinas e convertidas em entrega de bens/serviços ao ente público, e vigerão durante a validade do convênio estabelecido.

**Parágrafo único:** Os bens e serviços serão definidos pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa da Rede Mario Gatti, constarão de Termo Aditivo específico no documento convencional e serão voltados para uso preferencialmente nas áreas assistenciais e de ensino.

**Art. 3º:** O cálculo do valor pecuniário das contrapartidas (VPC) levará em conta a natureza da Instituição conveniada (pública, privada sem fins lucrativos, privada), nível do curso objeto do estágio (graduação de nível médio ou técnico, graduação de nível superior, graduação de nível superior em medicina, cursos de pós-graduação/especialização), número de alunos por período mensal de utilização das unidades de saúde como campo de estágio.

**Art. 4º:** A natureza da Instituição e o nível do curso objeto do estágio, obtidos através da documentação apresentada no Chamamento Público e plano de trabalho aprovado pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa da Rede Mario Gatti, definirão o denominado **Índice Técnico (IT)**.

**Parágrafo primeiro:** Para Instituições de ensino públicas o Índice Técnico será igual a o (zero), independente do nível do curso (técnico/médio, superior, superior de medicina ou pós-graduação/especialização).

**Parágrafo segundo:** Para Instituições de ensino privadas sem fins lucrativos, o Índice Técnico será definido de acordo com o nível do Curso, conforme descrito abaixo:

a) Curso de graduação nível técnico/médio: Índice Técnico igual a 1 (um)  
b) Curso de graduação de nível superior: Índice Técnico igual a 2,5 (dois vírgula cinco)

c) Curso de graduação nível superior em Medicina: Índice Técnico igual a 10 (dez)

d) Curso de pós-graduação ou especialização: Índice Técnico igual a 3 (três)

**Parágrafo terceiro:** Para Instituições de ensino privadas, o Índice Técnico será definido de acordo com o nível do Curso, conforme descrito abaixo:

a) Curso de graduação nível técnico/médio: Índice Técnico igual a 2 (dois)

b) Curso de graduação de nível superior: Índice Técnico igual a 5 (cinco)

c) Curso de graduação nível superior em Medicina: Índice Técnico igual a 20 (vinte)

d) Curso de pós-graduação ou especialização: Índice Técnico igual a 6 (seis)

**Art. 5º:** O número de alunos/período mensal (AP) de utilização, será calculado a partir do informado pela Instituição no plano de trabalho e aprovado pela Núcleo de Ensino e Pesquisa da Rede Mário Gatti.

**Parágrafo único:** O cálculo do número de alunos/período mensal (AP) será obtido pela multiplicação do número de alunos (NA) que frequentarão as Unidades como campo de estágio vezes o número de períodos de estágio (NP) de até 6 horas diárias, não sendo aceito o fracionamento da carga horária.

AP = NA X NP

AP - Número de alunos/período

NA - Número de alunos

NP - Número de períodos

**Artigo 6º.** O cálculo do Valor Pecuniário da Contrapartida (VPC) será obtido pela multiplicação no Índice Técnico (IT) vezes número de alunos/período mensal (AP) vezes o valor de 1 (uma) unidade UFIC - Unidade Fiscal do Município de Campinas.  
VPC = IT x AP x 1 UFIC

VPC - Valor Pecuniário da Contrapartida

AP - Número de alunos/período mensal

UFIC - Unidade Fiscal do Município de Campinas

**Artigo 7º.** O prazo e condições para implementação das contrapartidas serão definidos em Termos Aditivos específicos aos Convênios firmados com as Instituições de Ensino.

**Artigo 8º.** Caberá à Diretoria do Hospital Municipal a análise e decisão em relação a requerimentos de reavaliação da contrapartida, de acordo com a premissa do interesse público.

**Artigo 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de dezembro de 2018

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Compras da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3775-5708 as licitações a seguir: 1) Pregão Eletrônico nº132/2018 - Prot. nº1635/2018; Registro de preços/desacos plásticos; abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 14/01/2019 e a disputa de preços dar-se-á às 09h15 do dia 14/01/2019. 2) Pregão Presencial nº20/2018 - Prot. nº1925/2018; Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de NEUROLOGIA CLÍNICA, com fornecimento de instrumentos, abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 22/01/2019. 3) Pregão Presencial nº21/2018 - Prot. nº1318/2018, Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de OTORRINOLARINGOLOGIA e CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, com fornecimento de instrumentos/equipamentos, abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 23/01/2019. 4) Pregão Presencial nº22/2018 - Prot. nº1631/2018; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Hospitalar/Assementados, com a disponibilização de mão-de-obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 24/01/2019.

Os interessados poderão retirar o edital a partir do dia 28/12/2018, através do site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail: [licitacoes@hmmg.sp.gov.br](mailto:licitacoes@hmmg.sp.gov.br).

Campinas, 27 de dezembro de 2018

**NATHALIE AMADO MILANO NOGUEIRA**

Coordenadora de Compras

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 026/2017

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 0375/2018 - PROCESSO SEI IMA.

2017.00000813-65

**FINALIDADE:** Prorrogação da Vigência Contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de telefonia móvel SMP - Serviço Móvel Pessoal modalidade Banda Larga Móvel 4G. **EMPRESA:** TELEFONICA BRASIL S/A. **CNPJ:** 02.558.157/0001-62. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.160,44 (quarenta e oito mil, cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2019.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
1	1	SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET EM 4G COM FRANQUIA DE DADOS DE 10 GBYTES (INCLUINDO O MODEM E MICRO SIM CARD)	171	UN	ZTE - MF 79S	R\$ 23,47	RS 4.013,37	RS 48.160,44

Campinas, 21 de dezembro de 2018

**GERÊNCIA JURÍDICA**

### CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 - PEDIDO DE COMPRA Nº 00366/2018 - PROCESSO SEI IMA.2018.00002008-10

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do software Sage Office Escrita Fiscal. **CONTRATADA:** SAGE BRASIL SOFTWARE S/A. **CNPJ:** 64.555.626/0001-47. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2019.

Campinas, 19 de dezembro de 2018

**GERÊNCIA JURÍDICA**

### CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - PEDIDO DE COMPRA Nº 00368/2018 - PROCESSO SEI IMA.2018.00002011-15

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do software IOB Gerência XML. **CONTRATADA:** SAGE BRASIL SOFTWARE S/A. **CNPJ:** 64.555.626/0001-47. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.496,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2018.

Campinas, 17 de dezembro de 2018

**GERÊNCIA JURÍDICA**

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### CONCURSO PÚBLICO 01/ 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no local, dia e horário abaixo especificado. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos relacionados no ícone Concursos no site [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br). O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

**Local:** Sede da Sanasa, sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1

**Dia:** 09/01/2019 **Horário:** 09:00 horas

**Cargo-** Agente Técnico Saneamento - Geral

**Class Nome RG**

42 DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES 450687971

**Cargo-** ATS - Estação Elevatória e Estação de Tratamento de Esgoto

**Class Nome RG**

01 MATHEUS MARTINS GONZALEZ 375172506

**Arly de Lara Romeo**

Diretor Presidente

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO N. 2018/6814** Contratado: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.- EPP, CNPJ n. 17.357.402/0001-40 -Pregão Eletrônico 2018/251. Objeto: Copo Descartável. Vigência: 12 meses a partir de 26/12/2018; Valor: R\$ 79.800,00.

Campinas, 27 de dezembro de 2018

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### RESOLUÇÃO Nº 16 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE OS PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS À SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, DECORRENTES DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I, III e XVIII, do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de Fevereiro de 1974, e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos incisos I, V e X do artigo 15 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que atribui poderes ao Conselho Deliberativo da SETEC para aprovar resoluções; aprovar os preços públicos e as demais remunerações devidas à autarquia; aprovar a tabela de preços devidos aos Cemitérios Públicos;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso VII, do artigo 41 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que autoriza a SETEC a fixar, revisar e arrecadar preços inerentes a seus serviços;

**CONSIDERANDO** que o Art. 1º - do Decreto nº 15.309 de 08 de novembro de 2005, determinou que os preços públicos praticados pela SETEC em relação aos permissionários, concessionários, cemitérios ou demais atividades que utilizam o solo público serão fixados por resolução da SETEC;

**CONSIDERANDO** que os Preços Públicos devem ser fixados visando à cobertura dos custos operacionais dos serviços a que estão vinculados, e finalmente que cabe à Diretoria da SETEC dar cumprimento às finalidades da Autarquia fazendo com que sejam atendidas às necessidades da população e realizadas as melhorias objetivando manter a excelência dos serviços nos Cemitérios Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam fixados os Preços Públicos devidos a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, decorrentes das atividades e serviços realizados no Cemitério da Saudade; Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Cemitério Municipal de Sosas, na conformidade da tabela de preços de 2019 (valores em reais), constantes do ANEXO UNICO que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º** - Para efeito de cálculo de atualização monetária dos preços públicos constantes na tabela de preços de 2018, foi aplicado o índice de 4% (quatro por cento), apurado segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, arredondados quando necessários.

**Art. 3º** - Na aquisição de sepultura ou lóculos no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, quando o pagamento for à vista e/ou, se parcelado, após a quitação de 20% (vinte por cento) do valor da concessão não será cobrada a taxa referente a 01 (uma) remoção, desde que a exumação seja decorrente da quadra geral.

**Art. 4º** - Quando a concessão de sepultura ou lóculos em qualquer Cemitério Público Municipal (Cemitério da Saudade; Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Cemitério Municipal de Sousas), ocorrer de forma parcelada, o sepultamento somente será autorizado mediante o pagamento de pelo menos 20% (vinte por cento) do valor da concessão.

**Art. 5º** - Fica autorizado o parcelamento em até 36 (trinta e seis) vezes para concessão de sepulturas e lóculos no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Cemitério Municipal de Sousas e até 24 (vinte e quatro) vezes para concessão de sepulturas e lóculos no Cemitério da Saudade.

**Art. 6º** - A presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

## ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 16 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

## TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

## CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE E CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS (2019)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1) SEPULTAMENTO (TÚMULO, LÓCULOS E JAZIGOS)	
1.1) SEPULTAMENTO	294,87
2) EXUMAÇÃO PARA SEPULTAMENTO (POR UNIDADE)	294,87
2.1) EXUMAÇÃO PARA SEPULTAMENTO (POR UNIDADE)	294,87
2.2) EXUMAÇÃO E REMOÇÃO (PARA OUTRO CEMITÉRIO)	442,31
2.3) EXUMAÇÃO E INUMAÇÃO (POR UNIDADE E NO MESMO CEMITÉRIO)	589,74
3) URNA PARA REMOÇÃO DE OSSOS (POLIETILENO) *	163,59
3.1) URNA PARA REMOÇÃO DE OSSOS (POLIETILENO) *	163,59
3.2) URNA PARA REMOÇÃO DE OSSOS (MADEIRA) *	336,10
4) CONSTRUÇÕES DE CARNEIROS	
4.1) CONSTRUÇÃO DE CARNEIROS EM PRÉ-MOLDADO OU ARDÓSIA (POR UNIDADE)	2.395,83
5) TRANSFORMAÇÃO DE SEPULTURA DE MENOR PARA ADULTO	
5.1) TRANSFORMAÇÃO DE SEPULTURA DE MENOR PARA ADULTO - SAUDADE	4.790,95
5.2) TRANSFORMAÇÃO DE SEPULTURA DE MENOR PARA ADULTO - SOUSAS	2.040,08
6) TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOMES	
6.1) CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE (TIPO DE TÚMULO)	-
PARA TERCEIROS (10% DO VALOR DA SEPULTURA)	2.931,75
6.2) CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE (TIPO DE TÚMULO)	-
PARA HERDEIROS OU SUCESSORES (1% DO VALOR DA SEPULTURA)	293,18
6.3) CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE (LÓCULOS)	-
PARA TERCEIROS (10% DO VALOR DO LÓCULO)	1.759,05
6.4) CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE (LÓCULOS)	-
PARA HERDEIROS OU SUCESSORES (1% DO VALOR DO LÓCULO)	175,91
6.5) CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS (TIPO DE TÚMULO)	-
PARA TERCEIROS (10% DO VALOR DA SEPULTURA)	1.834,80
6.6) CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS (TIPO DE TÚMULO)	-
PARA HERDEIROS OU SUCESSORES (1% DO VALOR DA SEPULTURA)	183,48
6.7) CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS (TIPO PARQUE)	-
PARA TERCEIROS (10% DO VALOR DA SEPULTURA)	1.489,56
6.8) CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS (TIPO PARQUE)	-
PARA HERDEIROS OU SUCESSORES (1% DO VALOR DA SEPULTURA)	148,96
6.9) CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS (LÓCULOS)	-
PARA TERCEIROS (10% DO VALOR DO LÓCULO)	893,73
6.10) CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS (LÓCULOS)	-
PARA HERDEIROS OU SUCESSORES (1% DO VALOR DO LÓCULO)	89,37
7) JAZIGO	
7.1) CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE	-
CONCESSÃO DE TERRENO SEM CARNEIROS (A VISTA)*	22.130,00
CONCESSÃO DE TERRENO COM 3 CARNEIROS (A VISTA)*	29.317,48
7.2) CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE - LÓCULOS (A VISTA)* (#)	17.590,49
7.3) CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS - TIPO TÚMULO	-
CONCESSÃO DE TERRENO COM 3 CARNEIROS (A VISTA)*	18.348,04
7.4) CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS - TIPO PARQUE	-
CONCESSÃO DE TERRENO COM 3 CARNEIROS (A VISTA)*	14.895,62
7.5) CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SOUSAS - LÓCULOS (A VISTA)* (#)	8.937,38
8) EXAMES DE PROJETOS E EXPEDIÇÕES DE ALVARÁS	
8.1) TÚMULO DE ALVENARIA COM REVESTIMENTO COMUM, PASTILHA OU CERÂMICA	-
8.1.1) SIMPLES	268,78
8.1.2) DUPLO	537,43
8.2) TÚMULO EM GRANITO, MÁRMORE E SIMILARES	-
8.2.1) SIMPLES	301,68
8.2.2) DUPLO	603,36
8.3) CARNEIRO (POR UNIDADE)	268,78
8.4) OSSUÁRIO	245,97
8.5) TÚMULO BALANCEADO (GRANITO OU SIMILAR)	301,68
8.6) MURETA DE 0,30 M DE ALTURA	257,33
8.7) TROCA DE REVESTIMENTO	257,33
8.8) MUDANÇA DE TÚMULO (MONTAGEM E DESMONTAGEM)	268,72
9) 2ª VIA DE DOCUMENTO	
9.1) 2ª VIA DE DOCUMENTO	89,41
10) XEROX	
10.1) NORMAL	0,30
10.2) AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO	0,50
11) FIXAÇÃO DE PLACAS	
11.1) FIXAÇÃO DE PLACAS EM SUPORTE DE CONCRETO NA QUADRA 6 - CEMIT. SOUSAS *	136,32
* PROMOÇÃO DE 01/01/2019 A 31/12/2019	109,05

## CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO (2019)

DESCRIÇÃO	
1) SEPULTAMENTO	
1.1) QUADRA PERPÉTUA	294,87
1.2) QUADRAS 1 E 2 COM FECHAMENTO DE PAREDE/LATERAL	294,87
1.3) LÓCULOS	294,87
1.4) QUADRA GERAL	267,79
2) EXUMAÇÕES	
2.1) (*) EXUMAÇÃO PARA SEPULTAMENTO (POR UNIDADE)	267,84
2.2) (**) EXUMAÇÃO E REMOÇÃO (POR UNIDADE)	401,77
2.3) (***) EXUMAÇÃO E INUMAÇÃO (POR UNIDADE)	535,69
3) URNA PARA REMOÇÃO	
3.1) URNA PARA REMOÇÃO DE OSSOS (POLIETILENO) *	163,59
3.2) URNA PARA REMOÇÃO DE OSSOS (MADEIRA) *	336,10
4) CONSTRUÇÃO DE CARNEIROS	
4.1) CONSTRUÇÃO DE CARNEIROS EM PRÉ-MOLDADO OU ARDÓSIA (POR UNIDADE)	2.395,83
5) TRANSFORMAÇÃO DE SEPULTURA DE MENOR PARA ADULTO	
5.1) TRANSFORMAÇÃO DE SEPULTURA DE MENOR PARA ADULTO	4.790,95
6) TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOMES	
6.1) TIPO PARQUE PARA TERCEIROS (10% DO VALOR DA SEPULTURA)	971,59
6.2) TIPO PARQUE PARA HERDEIROS OU SUCESSORES (1% DO VALOR DA SEPULTURA)	97,16
6.3) LÓCULOS PARA TERCEIROS (10% DO VALOR DO LÓCULO)	582,95
6.4) LÓCULOS PARA HERDEIROS OU SUCESSORES (1% DO VALOR DO LÓCULO)	58,29
6.5) OSSUÁRIOS PARA TERCEIROS (10% DO VALOR DO OSSUÁRIO)	131,34
6.6) OSSUÁRIOS PARA HERDEIROS OU SUCESSORES (1% DO VALOR DO OSSUÁRIO)	13,14
7) JAZIGO	
7.1) CONCESSÃO DE TERRENO COM 3 CARNEIROS (A VISTA)*	9.715,80
* PROMOÇÃO DE 01/01/2019 A 31/12/2019	9.230,02
7.2) LÓCULOS (A VISTA)* (#)	5.829,49
* PROMOÇÃO DE 01/01/2019 A 31/12/2019	5.538,01
8) OSSUÁRIO	
8.1) OSSUÁRIO	1.314,59
9) FIXAÇÃO DE PLACAS	-
9.1) FIXAÇÃO DE PLACAS EM SUPORTE DE CONCRETO *	136,32
* PROMOÇÃO DE 01/01/2019 A 31/12/2019	109,05
10) 2ª VIA DE DOCUMENTO	
10.1) 2ª VIA DE DOCUMENTO	89,41
11) XEROX	
11.1) NORMAL	0,30
11.2) AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO	0,50
(#) VALOR CORRESPONDENTE A 60% DO VALOR DO TERRENO C/3 CARNEIROS	
(*) ABERTURA DE SÓ 1 SEPULTURA	
(**) ABERTURA DE SÓ 1 SEPULTURA COM TRANSFERÊNCIA DOS RESTOS MORTAIS PARA OUTRO CEMITÉRIO	
(***) ABERTURA DE 2 SEPULTURAS NO MESMO CEMITÉRIO, EXEMPLO, REMOÇÃO DA QUADRA GERAL E INUMAÇÃO NA QUADRA PERPÉTUA	

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Campinas, 27 de dezembro de 2018  
**ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR**  
 Presidente - SETEC  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
 Diretora Adm. Financeiro - SETEC  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
 Diretor Téc. Operacional - SETEC

## RESOLUÇÃO N.º 17 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

*Dispõe Sobre o Preço Público devido à Setec - Serviços Técnicos Gerais, decorrente dos Serviços do Plano Setec de Assistência Funerária.*

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I, III e XVIII, do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de Fevereiro de 1974, e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos incisos I, V e X do artigo 15da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que atribui poderes ao Conselho Deliberativo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais para aprovar resoluções; aprovar os preços públicos e as demais remunerações devidas à autarquia e aprovar a tabela de preços devidos às suas finalidades; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso VII, do artigo 41da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que autoriza a SETEC - Serviços Técnicos Gerais a fixar, revisar e arrecadar preços inerentes a seus serviços;

**CONSIDERANDO** que o Art. 1º-do Decreto nº 15.309 de 08 de novembro de 2005, determinou que os preços públicos praticados pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais em relação aos permissionários, concessionários, cemitérios ou demais atividades que utilizam o solo público serão fixados por resolução da SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

**CONSIDERANDO** que através da Resolução nº 10 de 1º de Novembro de 2006 alterada pela Resolução nº 13 de 30 de novembro de 2008, foi implantado o PLANO SETEC DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA, que consiste na disponibilização de assistência operacional e no fornecimento dos serviços necessários para a realização de funerais; e

**CONSIDERANDO** que os Preços Públicos devem ser fixados visando a cobertura dos custos operacionais dos serviços a que estão vinculados, e finalmente que cabe à Diretoria da SETEC - Serviços Técnicos Gerais dar cumprimento às finalidades da Autarquia fazendo com que sejam mantidas da melhor maneira a atender à necessidade da população;

## RESOLVE:

**Art. 1º**- Ficam fixados os Preços Públicos devidos a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, decorrente dos serviços do plano SETEC de Assistência Funerária contratado a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo que, em caráter promocional até 31 de dezembro de 2019, será concedido um desconto na taxa de adesão na conformidade da tabela de preços de 2018 (valores em reais), conforme segue:

## TABELA DE PREÇOS - PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA

## ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 17 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

## TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

## PLANO FUNERÁRIO SETEC (2019)

TIPO	ADESÕES	MENSALIDADE (PLANO COMUM)	MENSALIDADE (PLANO COM CREMAÇÃO)	PROMOÇÃO 2018 (ADESÕES)
------	---------	---------------------------	----------------------------------	-------------------------

PLANO ESMERALDA	R\$ 307,40	R\$ 43,26	R\$ 63,76	R\$ 153,70
PLANO RUBI	R\$ 341,56	R\$ 64,90	R\$ 85,38	R\$ 170,79
PLANO PÉROLA	R\$ 387,10	R\$ 86,53	R\$ 107,03	R\$ 193,54

**Parágrafo Único**- A referida promoção poderá ser prorrogada a critério da Diretoria da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, que por força da disposição contida no artigo 4º da Resolução 13/08, possibilita a concessão de isenção parcial ou total da taxa de adesão.

**Art. 2º**-Para efeito de cálculo de atualização monetária dos preços públicos constantes na tabela de preços de 2018, foi aplicado o índice de 4% (quatro por cento), apurado segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, arredondados quando necessários.

**Art. 3º**-As mensalidades referentes aos contratos de plano SETEC de Assistência Funerária firmado anterior a janeiro de 2019, serão reajustados de acordo com o Art. 18-da Resolução nº 13, de 30 de Outubro 2008.

**Art. 4º**-A presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Campinas, 27 de dezembro de 2018  
**ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR**  
 Presidente - SETEC  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
 Diretora Adm. Financeiro - SETEC  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
 Diretor Téc. Operacional - SETEC

### RESOLUÇÃO Nº 18 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE OS PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS À SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, DECORRENTES DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL.**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I, III, XVIII, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos incisos I, V e X do artigo 15 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que atribui poderes ao Conselho Deliberativo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais para aprovar resoluções; aprovar os preços públicos e as demais remunerações devidas à autarquia; aprovar a tabela de preços públicos decorrentes das suas finalidades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso VII, do artigo 41 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que autoriza a SETEC - Serviços Técnicos Gerais a fixar, revisar e arrecadar preços inerentes a seus serviços;

**CONSIDERANDO** que o Art. 1º - do Decreto nº 15.309 de 08 de novembro de 2005, determinou que os preços públicos praticados pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais em relação aos permissionários, concessionários, cemitérios ou demais atividades que utilizam o solo público serão fixados por resolução da SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

**CONSIDERANDO** que os Preços Públicos devem ser fixados visando à cobertura dos custos operacionais dos serviços a que estão vinculados, e finalmente que cabe à Diretoria da SETEC - Serviços Técnicos Gerais dar cumprimento às finalidades da Autarquia fazendo com que sejam mantidas da melhor maneira a atender à necessidade da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam fixados os Preços Públicos devidos a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, decorrentes das atividades e serviços prestados pelo Serviço Funerário Municipal, na conformidade da tabela de preços de 2019 (valores em reais), constantes dos **ANEXOS I e II** que ficam fazendo parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º** - Para efeito de cálculo de atualização monetária dos preços públicos constantes na tabela de preços de 2018, foi aplicado o índice de 4% (quatro por cento), apurado segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, arredondados quando necessários.

**Art. 3º** - A presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 18 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL (2019)

COMPOSIÇÃO:

REF.	DENOMINAÇÃO DO SERVIÇO	SERV. OBRIG.	SERV. COMPL.	TOTAL
0	URNA LUXO A	1.995,52	686,20	2.681,72
0	URNA LUXO A PRETA	2.199,34	686,20	2.885,54
0	URNA LUXO A BRANCA	2.397,46	686,20	3.083,66
0	URNA LUXO A ME I (*)	2.698,97	1.255,43	3.954,40
0	URNA LUXO A COMPRIDA	2.698,97	1.255,43	3.954,40
0	URNA LUXO A ME I/COMPRIDA (*)	2.904,43	1.255,43	4.159,86
0	URNA LUXO A ZINCADA	3.200,29	1.255,43	4.455,72
0	URNA LUXO A ME I/ZINCADA (*)	3.999,26	1.255,43	5.254,69
0	URNA LUXO A ME I/COMPRIDA/ZINCADA (*)	4.602,96	1.255,43	5.858,39
				-
1	URNA SUPER LUXO A	3.061,09	686,20	3.747,29
1	URNA SUPER LUXO A BRANCA	3.715,64	686,20	4.401,84
1	URNA SUPER LUXO A ME I (*)	4.138,10	1.255,43	5.393,53
1	URNA SUPER LUXO A MEI/COMPRIDA (*)	4.441,36	1.255,43	5.696,79
1	URNA SUPER LUXO A ZINCADA	4.954,24	1.255,43	6.209,67
				-
2	URNA ESMERALDA	4.064,87	777,56	4.842,43
2	URNA ESMERALDA BRANCA	4.877,03	777,56	5.654,59
2	URNA ESMERALDA ME I (*)	5.486,64	777,56	6.264,20
2	URNA ESMERALDA COMPRIDA	5.690,64	777,56	6.468,20
				-
3	URNA RUBI	4.464,23	777,56	5.241,79
3	URNA RUBI BRANCA	5.364,99	777,56	6.142,55
3	URNA RUBI ME I (*)	6.055,52	1.345,32	7.400,84
3	URNA RUBI COMPRIDA	6.055,52	1.345,32	7.400,84
3	URNA RUBI ME I/ZINCADA(*)	8.967,98	1.345,32	10.313,30
3	URNA RUBI COMP/ZINCADA ME I (*)	10.213,22	1.345,32	11.558,54

3	URNA RUBI COMP/ZINC/ME II (**)	10.315,88	1.486,05	11.801,93
				-
4	URNA PÉROLA	5.036,10	864,86	5.900,96
4	URNA PÉROLA BRANCA	6.043,71	864,86	6.908,57
4	URNA PÉROLA ME I (*)	6.803,30	1.546,21	8.349,51
4	URNA PÉROLA COMPRIDA	6.802,59	1.546,21	8.348,80
4	URNA PÉROLA ZINCADA	8.063,95	1.546,21	9.610,16
4	URNA PÉROLA ME I/COMP/ZINCADA(*)	11.591,83	1.546,21	13.138,04
				-
5	URNA TURQUESA	5.874,28	864,86	6.739,14
				-
6	URNA JADE	6.888,37	889,19	7.777,56
				-
7	URNA TOPÁZIO	8.432,12	889,19	9.321,31
				-
8	URNA DIAMANTE	9.355,14	922,97	10.278,11
				-
9	URNA SAFIRA	10.161,90	922,97	11.084,87
				-
10	URNA ONIX	10.993,00	1.630,99	12.623,99
10	URNA ONIX BRANCA	13.191,69	1.568,60	14.760,29
10	URNA ONIX ME I (*)	14.842,67	1.812,05	16.654,72
10	URNA ONIX COMPRIDA MEI	14.842,67	1.812,05	16.654,72
10	URNA ONIX ZINCADA	17.588,72	1.863,60	19.452,32
10	URNA ONIX MEI/COMP/ZINC.(*)	17.593,13	1.863,60	19.456,73
				-
11	URNA ROSÁRIO	12.548,00	1.630,99	14.178,99
				-
12	URNA IMPERIAL	15.146,64	1.630,99	16.777,63
				-
13	URNA SUPREMA	20.723,71	1.630,99	22.354,70
				-
14	URNA MONARCA	24.305,24	1.630,99	25.936,23
				-
15	URNA EGÍPCIA	25.855,67	1.700,23	27.555,90
				-
16	URNA REALEZA	34.629,97	3.139,44	37.769,41
				-
17	URNA MAJESTADE	36.357,30	4.142,33	40.499,63
				-
	URNA CONVÊNIO	2.478,03	777,56	3.255,59
	URNA CONVÊNIO BRANCA	2.964,94	777,56	3.742,50
	URNA CONVÊNIO ME I (*)	2.788,39	1.345,32	4.133,71
	URNA CONVÊNIO COMPRIDA	2.788,39	1.345,32	4.133,71
	URNA CONVÊNIO ME I/COMPRIDA (*)	2.875,69	1.345,32	4.221,01
	URNA CONVÊNIO ZINCADA	3.699,98	1.345,32	5.045,30
				-
	URNA INFANTIL BRANCA SIMPLES 0,60 CM	1.331,83	552,17	1.884,00
	URNA INFANTIL AZUL SIMPLES 0,60 CM	1.331,83	552,17	1.884,00
	URNA INFANTIL ROSA SIMPLES 0,60 CM	1.331,83	552,17	1.884,00
	URNA INFANTIL BRANCA SIMPLES 0,80 CM	1.383,02	552,17	1.935,19
	URNA INFANTIL AZUL SIMPLES 0,80 CM	1.383,02	552,17	1.935,19
	URNA INFANTIL ROSA SIMPLES 0,80 CM	1.383,02	552,17	1.935,19
	URNA INFANTIL BRANCA SIMPLES 1,00 M	1.447,82	552,17	1.999,99
	URNA INFANTIL AZUL SIMPLES 1,00 M	1.447,82	552,17	1.999,99
	URNA INFANTIL ROSA SIMPLES 1,00 M	1.447,82	552,17	1.999,99
	URNA INFANTIL BRANCA SIMPLES 1,20 M	1.508,15	603,36	2.111,51
	URNA INFANTIL AZUL SIMPLES 1,20 M	1.508,15	603,36	2.111,51
	URNA INFANTIL ROSA SIMPLES 1,20 M	1.508,15	603,36	2.111,51
	URNA INFANTIL BRANCA SIMPLES 1,40 M	1.561,51	603,36	2.164,87
	URNA INFANTIL AZUL SIMPLES 1,40 M	1.561,51	603,36	2.164,87
	URNA INFANTIL ROSA SIMPLES 1,40 M	1.561,51	603,36	2.164,87
	URNA INFANTIL BRANCA SIMPLES 1,60 M	1.628,94	603,36	2.232,30
	URNA INFANTIL AZUL SIMPLES 1,60 M	1.628,94	603,36	2.232,30
	URNA INFANTIL ROSA SIMPLES 1,60 M	1.628,94	603,36	2.232,30
	URNA INFANTIL SIMPLES 0,80 CM/ZINCADA	1.561,51	625,64	2.187,15
	URNA INFANTIL SIMPLES 1,20 M/ZINCADA	1.753,77	659,22	2.412,99
	URNA INFANTIL SIMPLES 1,60 M/ZINCADA	1.948,43	659,22	2.607,65
				-
	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 0,60 CM	1.677,90	647,62	2.325,52
	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 0,80 CM	1.761,52	647,62	2.409,14
	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 1,00 M	1.761,52	647,62	2.409,14
	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 1,20 M	1.831,99	647,62	2.479,61
	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 1,40 M	1.847,41	647,62	2.495,03
	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 1,60 M	1.921,35	647,62	2.568,97
	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 0,80 CM ZINCADA	2.492,52	724,03	3.216,55
	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 1,20 M ZINCADA	2.616,12	724,03	3.340,15
	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 1,60 M ZINCADA	2.745,76	724,03	3.469,79
				-
	URNA ASSISTENCIAL 0,60 CM	640,76	417,60	1.058,36

URNA ASSISTENCIAL 0,80 CM	656,35	417,60	1.073,95
URNA ASSISTENCIAL 1,00 M	680,46	417,60	1.098,06
URNA ASSISTENCIAL 1,20 M	700,22	457,94	1.158,16
URNA ASSISTENCIAL 1,40 M	845,40	457,94	1.303,34
URNA ASSISTENCIAL 1,60 M	891,84	457,94	1.349,78
URNA ASSISTENCIAL 1,90 M	918,22	520,68	1.438,90
URNA ASSISTENCIAL 1,90 M ME I (*)	931,48	520,68	1.452,16
URNA ASSISTENCIAL 2,00 M	931,48	520,68	1.452,16
URNA ASSISTENCIAL 0,80 CM ZINCADA	768,48	478,46	1.246,94
URNA ASSISTENCIAL 1,20 M ZINCADA	836,66	511,65	1.348,31
URNA ASSISTENCIAL 1,60 M ZINCADA	1.105,38	511,65	1.617,03
URNA ASSISTENCIAL 1,90 M ME I/ZINCADA (*)	1.347,55	569,82	1.917,37
URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 0,60 CM			
URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 0,80 CM			
URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1,00 M			
URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1,20 M			
URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1,40 M			
URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1,60 M			
URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1,90 M			
URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1,90 M ME I (*)			
URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 2,00 M			

## COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

SERVIÇOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS: MATERIAIS UTILIZADOS, AUTO FÚNEBRE E CUSTOS OPERACIONAIS
SERVIÇOS COMPLEMENTARES: MÃO DE OBRA DIRETA E MATERIAIS COMPLEMENTARES
(*) ME I - MEDIDA ESPECIAL I
(**) ME II - MEDIDA ESPECIAL II
(***) ME EI - MEDIDA EXTRA ESPECIAL I

## ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 18 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

## TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

## SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL (2019)

## COMPOSIÇÃO:

ITEM	VALORES
ALGODÃO	RS 202,99
ARRANJO DE FLORES GRANDE	RS 221,75
ARRANJO DE FLORES PEQUENO	RS 116,11
AUTO FUNEBRE	RS 170,98
BARBA	RS 20,64
CAMARA ARDENTE DE FORA	RS 160,66
CAMARA FRIA POR DIA	RS 115,58
CAPELA	RS 834,50
CAPELA CONVÊNIO	RS 498,87
CONJUNTO DE ROUPA FEMININO	RS 165,01
CONJUNTO DE ROUPA MASCULINO	RS 186,46
CONJUNTO DE VELAS / ILUMINAÇÃO ESPECIAL	RS 38,82
COROA CONVÊNIO	RS 74,00
COROA ESPECIAL	RS 555,62
COROA EXTRA LUXO ESPECIAL	RS 1.114,99
COROA GRANDE	RS 397,07
COROA MÉDIA	RS 278,87
COROA PEQUENA	RS 199,60
COROA SUPER LUXO ESPECIAL	RS 757,10
EDREDON INFERIOR	RS 135,92
EDREDON SUPERIOR	RS 82,33
EMBALAGEM INTERNACIONAL	RS 2.472,64
EMBALSAMENTO INTERNACIONAL	RS 4.387,66
EMBALSAMENTO NACIONAL	RS 2.034,99
EMOLUMENTOS (CONVÊNIO)	RS 1,00
EMOLUMENTOS CARTORÁRIO (*)	RS 9,03
EMOLUMENTOS INTERNACIONAL (*)	RS 1.153,94
EMOLUMENTOS NACIONAL (*)	RS 384,77
ENVIO DE DOCUMENTOS (VIA CORREIOS)	RS 50,00
FLORES ARTIFICIAIS	RS 237,46
FLORES CRISÂNTEMOS	RS 248,97
FLORES PALMAS	RS 216,48
FLORES ROSAS	RS 371,51
FORMALIZAÇÃO ESPECIAL	RS 747,00
FORMALIZAÇÃO SIMPLES	RS 151,28
FORRAÇÃO COMPLETA	RS 470,25
FUNDO IMPERMEÁVEL	RS 130,41
HIGIENIZAÇÃO	RS 385,47
NECROMAQUIAGEM	RS 74,00
PRESENÇA DE MISSA	RS 417,24
RÁDIO BRASIL	(**)
RÁDIO CBN	(**)
RÁDIO CENTRAL	(**)
RÁDIO CULTURA	(**)
RÁDIO EDUCADORA	(**)
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - CRIANÇAS DE 0 À 5 ANOS	RS 482,09

SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - DEMAIS CASOS	RS 1.008,05
SOLDAGEM URNA ASSISTENCIAL	RS 63,10
SOLDAGEM URNA	RS 480,46
TAMPONAMENTO	RS 278,87
TANATOPRAXIA ESPECIAL	RS 1.956,72
TANATOPRAXIA SIMPLES	RS 650,00
TERÇO	RS 8,22
TERNO	RS 280,74
TRANSPORTE ACIMA DE 500 KM (**) PEDÁGIOS NÃO INCLUSOS (#)	RS 3,46
TRANSPORTE POR KM (**) - PEDÁGIOS NÃO INCLUSO(#)	RS 4,58
VEDAÇÃO URNA	RS 229,84
VEDAÇÃO URNA ASSISTENCIAL	RS 40,68
VELÓRIO FORA / OUTROS	RS 335,40
VÉU	RS 24,50
VIAGEM À SÃO PAULO - PEDÁGIOS NÃO INCLUSOS (#)	RS 1.001,26
CORREIO POPULAR (****)	RS 295,78
CORREIO POPULAR 1X6 (****)	RS 544,61
CORREIO POPULAR 2X6 (****)	RS 1.089,20
CORREIO POPULAR 2X10 (****)	RS 1.815,34
CORREIO POPULAR 3X10 (****)	RS 2.723,01

## OBSERVAÇÕES:

(*) SUJEITOS A ALTERAÇÕES EM FUNÇÃO DOS CUSTOS, CARTÓRIAS E CONSULARES, ETC...
(**) SERÁ COBRADO VALORES DE ACORDO COM OS PREÇOS DE CADA VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
(***) SUJEITOS A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS
(****) SUJEITO A ALTERAÇÃO COM BASE EM AUMENTO REALIZADO PELO JORNAL CORREIO POPULAR (GRUPO ANHANGUERA)
(#) OS VALORES DOS PEDÁGIOS SERÃO COBRADOS EM SEPARADO DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS PELAS CONCESSIONÁRIAS EM CADA RODOVIA

## PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Campinas, 27 de dezembro de 2018

**ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR**

Presidente - SETEC

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Adm. Financeiro - SETEC

**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Diretor Téc. Operacional - SETEC

**RESOLUÇÃO N.º 19 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018****DISPÕE SOBRE OS PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS À SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, DECORRENTE DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PELO CREMATÓRIO MUNICIPAL.**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I, III e XVIII, do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de Fevereiro de 1974, e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos incisos I, V e X do artigo 15 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que atribui poderes ao Conselho Deliberativo da SETEC para aprovar resoluções; aprovar os preços públicos e as demais remunerações devidas à Autarquia;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso VII, do artigo 41 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que autoriza a SETEC a fixar, revisar e arrecadar preços inerentes a seus serviços;

**CONSIDERANDO** que o artigo 4º da Lei nº 4.984 de 05 de maio de 1980, prevê que a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, terá a competência para a construção e administração do Crematório Municipal observadas as disposições constantes dos artigos 2º e 5º da Lei Municipal nº 3.612 de 06 de outubro de 1967;

**CONSIDERANDO** que os Preços Públicos devem ser fixados visando a cobertura dos custos operacionais dos serviços a que estão vinculados, e finalmente que cabe à Diretoria da SETEC - Serviços Técnicos Gerais dar cumprimento às finalidades da Autarquia, objetivando manter a excelência dos serviços nos Cemitérios Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam fixados os Preços Públicos devidos a SETEC - **Serviços Técnicos Gerais**, decorrente das atividades e serviços realizados no Crematório Municipal de Campinas, constantes no ANEXO ÚNICO que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

**Parágrafo Único** - Nos preços constantes no **Anexo Único** encontram-se inseridas as despesas decorrentes da prestação de serviços técnicos obrigatórios e serviços complementares (urnas cinerárias).

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

## ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 19 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

## TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

## CREMATÓRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS (2019)

		VALOR (RS)
1.1)	SERVIÇO OBRIGATÓRIO - CREMAÇÃO CORPOS INTEIROS	
	CREMAÇÃO	2.718,75
	CÂMARA FRIA	231,16
	TOTAL	2.949,91
1.2)	SERVIÇO OBRIGATÓRIO - CREMAÇÃO EXUMADOS SEMI INTACTOS/MEMBRO E OSSOS	
	CREMAÇÃO (*)	679,69
	CÂMARA FRIA	115,58
	TOTAL	795,27
1.3)	SERVIÇO COMPLEMENTAR - URNAS CINERÁRIAS E OUTROS	
1.3.1)	LINHA PADRÃO	

REF.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
001	ÁGATA	227,23
002	ALEXANDRITA	252,97
003	AMETISTA	278,72
004	CRISTAL	302,96
005	OPALA	354,47
006	GALENA	454,44
007	RUBI	504,43
008	TURMALINA	554,43
009	ALIANÇA	599,86
010	JASPE	636,22
1.3.2	LINHA REQUINTE	
REF.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
011	VITÓRIA RÉGIA	757,40
012	GIRASSOL	1.402,72
013	CRAVO	1.941,99
014	DÁLIA	2.169,21
015	ROSA	2.597,89
016	LISIANTUS	2.875,11
017	MARGARIDA	3.178,08
018	ALLIUM	3.481,04
019	ORQUÍDEA	5.270,02
1.3.3	LINHA ESPECIAL	
REF.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
020	VITÓRIA RÉGIA MÉDIA	378,71
021	LUMEN	984,63
022	AMARILIS	1.160,35
023	CONJUNTO 06 URNA MINI "LIGA DE BRONZE"	1.690,53
024	URNA MINI INDIVIDUAL "LIGA DE BRONZE"	309,02
025	URNA MINI-INDIVIDUAL ONIX "ALUMÍNIO"	181,78
026	CONJUNTO 03 URNA MINI ZAFIRA "ALUMÍNIO"	424,15
027	CONJUNTO 04 URNA MINI HAMATITE "ALUMÍNIO"	636,22
028	URNA MINI-PINGENTE	389,31
029	URNA MINI-CORAÇÃO	833,15

(\* ) VALOR PROPORCIONAL A 1/4 DA CREMAÇÃO DE CORPOS INTEIROS

**PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE**

Campinas, 27 de dezembro de 2018  
**ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR**  
 Presidente - SETEC  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
 Diretora Adm. Financeiro - SETEC  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
 Diretor Téc. Operacional - SETEC

**RESOLUÇÃO Nº. 20 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**DISPÕE SOBRE O PREÇO PÚBLICO DEVIDO À SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, PELA UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL.**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I, III e XVIII, do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de Fevereiro de 1974, e CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos I, V e X do artigo 15 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que atribui poderes ao Conselho Deliberativo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais para aprovar resoluções; aprovar os preços públicos e as demais remunerações devidas à autarquia; aprovar a tabela de preços devidos à ocupação do solo público;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso VII, do artigo 41 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que autoriza a SETEC - Serviços Técnicos Gerais a fixar, revisar e arrecadar preços inerentes a seus serviços;

CONSIDERANDO que o Art. 1º - do Decreto nº 15.309 de 08 de novembro de 2005, determinou que os preços públicos praticados pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais em relação aos permissionários, concessionários, cemitérios ou demais atividades que utilizam o solo público serão fixados por resolução da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, e

CONSIDERANDO que os Preços Públicos devem ser fixados visando à cobertura dos custos operacionais dos serviços a que estão vinculados, e finalmente que cabe à Diretoria da Setec dar cumprimento às finalidades da Autarquia fazendo com que sejam mantidas da melhor maneira a atender à necessidade da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar os Preços Públicos devido a SETEC - Serviços Técnicos Gerais pela utilização do Estacionamento do Mercado Municipal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 nos seguintes valores:

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 20 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

ESTACIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL (2019)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
A)	PARADA DE ATÉ 01(UMA) HORA	9,00
B)	PARADA DE ATÉ 02(DUAS) HORAS	19,00
C)	PARADA DE ATÉ 03 (TRÊS) HORAS	28,00
D)	PARADA DE ATÉ 04 (QUATRO) HORAS	31,00
E)	PARADA DE ATÉ 05 (CINCO) HORAS	34,00
F)	PARADA SUPERIOR A 05 (CINCO) HORAS DIÁRIA	50,00
G)	PERDA OU EXTRAVIO DO CARTÃO	50,00

**Parágrafo Único** - Será concedida uma tolerância de 20 (vinte) minutos sem necessi-

dade de pagamento do preço público.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE**

Campinas, 27 de dezembro de 2018  
**ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR**  
 Presidente - SETEC  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
 Diretora Adm. Financeiro - SETEC  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
 Diretor Téc. Operacional - SETEC

**RESOLUÇÃO Nº. 21 DE 27 DE DEZEMBRO 2018**  
**DISPÕE SOBRE A TABELA DE COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS EM EVENTOS E PUBLICIDADES EXERCIDOS EM SOLO PÚBLICO**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.369, de 11 de Fevereiro de 1974, incisos I e III, e

CONSIDERANDO, que o Decreto que fixou os preços públicos devidos à Setec - Serviços Técnicos Gerais, prevê os valores dos preços públicos cobrados pela publicidade exercida em solo público, e

CONSIDERANDO, que os interessados nesse seguimento promovem publicidade continuada e incentivam o comércio local, favorecendo a criação de empregos;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Os tipos de propagandas previstas na legislação vigente no que se refere a: **Autorização Especial para Eventos e Publicidades - Locais:** Praça Visconde de Indaiatuba (Largo do Rosário) Praça Guilherme de Almeida (Praça do Fórum), Praça José Bonifácio (Largo da Catedral), Praça Rui Barbosa, Parque Portugal (Lago do Taquaral), Praça Bento Quirino, Largo das Andorinhas, Praça Carlos Gomes, Terminal Central, Mercado Municipal, Praça Imprensa Fluminense (Centro de Convivência), Largo do Café, Praça Arautos da Paz, Praça Marechal Floriano Peixoto, Bosque dos Jequitibás e Praça Correia de Lemos (Castro Mendes); e **fixado de acordo com o Decreto nº 20.130 de 27 de dezembro de 2018; Outros locais** por m² por equipamento por dia; **Publicidade em Eventos Específicos** tais como faixas, banners, etc de até 1 m² por unidade por dia, outros tipos de divulgação por m² por dia; **Distribuição de Brindes** por ponto por dia; **Perna de Pau, Mascotes, Outdoor** por unidade por dia, por ponto por dia, **serão cobrados para o ano de 2019**, obedecendo os critérios conforme quantidade de pontos e dias utilizados nos termos do ANEXO ÚNICO, que fica fazendo parte integrante desta Resolução para todos os fins e efeitos de direito.

**I - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL**

**Artigo 2º** - Nos termos das disposições contidas no artigo 12, do Decreto nº 10.081, de 13 de fevereiro de 1990, entende-se por "especial" a autorização para atividades de curta duração.

**Parágrafo Único** - Fica permitida a autorização especial para eventos e publicidade, nos termos da tabela que segue anexa - ANEXO ÚNICO.

**II - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Artigo 3º** - Os locais para as instalações de qualquer publicidade prevista nesta Resolução obedecerão rigorosamente à legislação vigente;

**Artigo 4º** - Os pedidos de autorização devem ser realizados nas segundas, terças ou quartas-feiras, sendo que o pagamento deverá ser efetuado no máximo até a quarta-feira anterior ao final de semana autorizado.

**Artigo 5º** - A retirada de autorização para realização de publicidade através de bandeiras ou standartes etc. e autorização especial em solo público, somente dar-se-á, mediante a comprovação do respectivo pagamento.

**Artigo 6º** - A presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 21 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

EVENTOS E PUBLICIDADE (2019)

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EVENTOS E PUBLICIDADES	
LOCAIS: PRAÇA VISCONDE DE INDAIATUBA (LARGO DO ROSÁRIO), PRAÇA GUILHERME DE ALMEIDA (PRAÇA DO FÓRUM), PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO (LARGO DA CATEDRAL), PRAÇA RUI BARBOSA, PARQUE PORTUGAL (LAGO DO TAQUARAL), PRAÇA BENTO QUIRINO, LARGO DAS ANDORINHAS, PRAÇA CARLOS GOMES, TERMINAL CENTRAL, MERCADO MUNICIPAL, PRAÇA IMPRENSA FLUMINENSE (CENTRO DE CONVIVÊNCIA); LARGO DO CAFÉ, PRAÇA ARAUTOS DA PAZ, PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, BOSQUE DOS JETIQUIBÁS E PRAÇA CORREIA DE LEMOS (CASTRO MENDES) *	
FIXADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 20.130 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018	
OUTROS LOCAIS	
POR M2 POR EQUIPAMENTO POR DIA	91,60
PUBLICIDADE EM EVENTOS ESPECÍFICOS	
FAIXAS, BANNERS, ETC DE ATÉ 1 M2POR UNIDADE POR DIA	127,54
OUTROS TIPOS DE DIVULGAÇÃO POR M2POR DIA	224,68
DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES	
POR PONTO POR DIA	225,43
PERNA DE PAU, MASCOTES, OUTDOOR POR UNIDADE/DIA	
POR PONTO POR DIA	138,28

**PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE**

Campinas, 27 de dezembro de 2018  
**ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR**  
 Presidente - SETEC  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
 Diretora Adm. Financeiro - SETEC  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
 Diretor Téc. Operacional - SETEC